ANNO XXXI. N. 119.

QUINTA FEIRA 24 DE MAIO DE 1855.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O.

Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. D. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira Junior; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano Ackiles Pessoa Cearence; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

CAMBIOS.

Sobre Londres, a 27 1/2 d. por 1$.
» Paris, 345 a 350 rs. por 1 f.
» Lisbôa, 98 a 100 por 100.
» Rio de Janeiro, 2 1/2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 40 0/0 de premio.
» da companhia de Beberibe ao par.
» da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras de 8 a 10 por 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas . . .	29$000
Moédas de 6$400 velhas. .	16$000
» de 6$400 novas. .	16$000
» de 4$000. . . .	9$000
Prata.—Patacões brasileiros. . . .	1$940
Pesos columnarios, . . .	1$940
» mexicanos.	1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda, todos os dias
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras
Victoria e Natal, nas quintas-feiras

PREAMAR DE HOJE.

Primeira ás 10 horas e 54 minutos da manhãa
Segunda ás 11 horas e 18 minutos da tarde

AUDIENCIAS.

Tribunal do Commercio, segundas e quintas-feiras
Relação, terças-feiras e sabbados
Fazenda, terças e sextas-feiras ás 10 horas
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas
1ª vara do civel; segundas e sextas ao meio dia
2ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia

EPHEMERIDES.

Maio 2 Lua cheia as 2 horas, 1? minutos e 39 segundos da manhãa.
» 9 Quarto minguante as 3 horas 9 minutos e 38 segundos da manhãa.
» 16 Lua nova a 1 horas 43 minutos e 36 segundos da tarde
» 23 Quarto crescente as 10 horas 18 37minutos 40 segundos da manhãa

DIAS DA SEMANA.

21 Segunda. Ss. Manços, Theopompo e Valente.
22 Terça. S. Rita de Cassia viu.; S. Quiteria.
23 Quarta. S. Bazilio arc.; S. Dezidesio b. m.
24 Quinta. S. Vicente de Larins; S. Manahem.
25 Sexta. S. Gregorio 7. p.; S. Maria Magdalena
26 Sabbado. S. Felippe Nery fundador da C.
27 Domingo. Pascoa do Espirito Santo. S. João p. m.; S. Ranulfo m.; S. Eutropio.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

DECRETO N. 1597 DO 1.º DE MAIO DE 1855.

Dá regulamento para os tribunaes do commercio.

Hei por bem, em virtude do art. 1.º da lei n. 799 de 16 de setembro do anno preterito, decretar o seguinte:

TITULO I.

Da jurisdição commercial.

CAPITULO UNICO.

Disposições geraes.

Art. 1. A jurisdicção commercial voluntaria, ou contenciosa e administrativa, comprehende a todos os commerciantes matriculados ou não matriculados.

Art. 2. Somente aos commerciantes matriculados compete a protecção que o codigo liberalisa a favor do commercio. (Artigo 4 do codigo do commercio.)

Esta protecção consiste nas prerogativas estabelecidas pelos arts. 21, 22, 309, 310, 825, 898 do codigo do commercio, 14 e 15 do titulo unico do mesmo codigo, art. 3 § 1, 324 e 343 § 3. do regulamento n. 737 de 1850. (Art. 28 da lei de 19 de setembro de 1850.)

Art. 3. He creado um tribunal de commercio na capital da provincia do Maranhão, ficando supprimida a junta do commercio estabelecida pelo regulamento n. 738 de 25 de novembro de 1850. (Lei n. 799 de 16 de setembro de 1854, art. 2.)

TITULO II.

Da jurisdicção administrativa.

CAPITULO I.

Dos tribunaes de commercio como tribunaes administrativos.

Art. 4. Os tribunaes do commercio na parte administrativa continuarão a reger-se, quanto á sua competencia, ordem e forma do seu despacho, pelo titulo unico do codigo do commercio, e tit. 1 do regulamento n. 738 de 25 de novembro de 1850, cujas disposições ficão em vigor em tudo que não for expressamente derogado por este regulamento.

Art. 5. A jurisdicção administrativa dos mesmos tribunaes será exercida somente na respectiva provincia. (Art. 1, tit. unico do codigo do commercio.)

Art. 6. Todavia será extensiva ao mesmo districto da relação a jurisdicção dos tribunaes do commercio nos casos seguintes:

§ 1. Quanto á matricula dos commerciantes, corretores, agentes de leilão, trapicheiros e administradores de armazens de depositos, e a expedição de seus titulos.

§ 2. Quanto á concessão ou denegação de moratorias.

§ 3. Quanto á rehabilitação dos fallidos.

§ 4. Quanto ao registro das sociedades commerciaes.

§ 5. Quanto á organização de uma tabella fixando o maximo e minimo da commissão que os juizes do commercio podem conceder aos curadores fiscaes, depositarios, e administradores da massa fallida. (Art. 839 do codigo do commercio.)

§ 6. Quanto á demissão dos corretores e demais agentes auxiliares do commercio.

Art. 7. Consideram-se como exclusivamente pertencentes á jurisdicção administrativa os casos de que trata o artigo antecedente.

Art. 8. Das decisões dos tribunaes do commercio:

1. Concedendo moratorias ou a rehabilitação do fallido.

2. Prohibindo ou annullando o registro dos contratos de sociedades commerciaes.

3. Multando, suspendendo ou demittindo os corretores e demais agentes auxiliares do commercio.

4. Multando os administradores de trapiches alfandegados e capitães de navios. (Art. 18 §§ 8 e 12 do regulamento n. 738 de 1850.)

Ha recurso, sem effeito suspensivo, para o conselho de estado.

CAPITULO II.

Do presidente e fiscal do tribunal do commercio na parte administrativa.

Art. 9. Compete ao presidente do tribunal do commercio, além das attribuições que actualmente lhe pertencem (arts. 30 do regulamento n. 738 de 25 de novembro de 1850):

§ 1. Advertir e reprehender aos empregados do tribunal quando faltarem ao seu dever.

§ 2. Suspendê-los por quinze dias ate dous mezes.

§ 3. Promover a responsabilidade dos mesmos empregados quando for caso della.

A substituição do presidente he regulada pelo artigo 31.

Art. 10. Ao fiscal compete requerer ao tribunal a prohibição ou annullação do registro dos contratos de sociedades nullos por falta de solemnidades substanciaes, e interpor os recursos estabelecidos no art. 8 §§ 1 e 2.

Este recurso não exclue o das partes, e deve ser interposto em dez dias.

CAPITULO III.

Dos conservadores do commercio nas provincias em que não ha tribunaes do commercio.

Art. 11. Nas referidas provincias haverão conservadores do commercio, que nas capitaes maritimas serão os inspectores da alfandega e administradores de mesas de rendas, e nas outras capitaes os inspectores de thesourarias.

Ficam supprimidas as juntas de commercio.

Art. 12. Compete aos conservadores do commercio nas capitaes maritimas:

§ 1. O registro das embarcações brasileiras destinadas á navegação do alto mar. (Decretos n. 864 de 17 de novembro de 1851, e n. 930 de 10 de março de 1852.)

§ 2. A rubrica dos livros dos commerciantes e agentes auxiliares do commercio. (Decreto n. 930 de 10 de março de 1852.)

§ 3. O registro dos documentos que os commerciantes são obrigados a inscrever no registro publico do commercio, salva a disposição do art. 6, § 5. (Decreto n. 930 de 10 de março de 1852.

§ 4. As attribuições que o art. 18 §§ 2, 3, 4, 9, 10, 11 e 13 do regulamento n. 738 de 25 de novembro de 1850 confere aos tribunaes do commercio.

§ 5. Multar e suspender com recurso para o tribunal do commercio do districto respectivo os corretores e agentes auxiliares do commercio. (Art. 18 do decreto n. 738 de 1850, § 6, decretos ns. 806, 858 e 863 de 1851.

§ 6. Propor ao tribunal do commercio respectivo a demissão ou destituição dos referidos agentes auxiliares do commercio.

§ 7. Multar com recurso para os mesmos tribunaes os trapicheiros, armadores, e capitães de navios. (Decretos ns. 862 e 879 de 1851, e 916 de 1852.)

Art. 13. Compete aos conservadores do commercio das provincias não maritimas as attribuições referidas no artigo antecedente §§ 2, 3, 5 e 6.

Art. 14. Para o expediente da conservatoria do commercio serão nomeados pelos inspectores das alfandegas, administradores de mesas de rendas e inspectores de thesourarias um official e um archivista d'entre os empregados respectivos, aos quaes são applicaveis as disposições dos arts. 44 e 45 do regulamento n. 738 de 25 de novembro de 1850.

Art. 15. Os conservadores do commercio nas provincias maritimas terão os seguintes livros:

§ 1. Do registro das embarcações. (Art. 12, § 1.)

§ 2. Do registro publico dos documentos. (Art. 12, § 3.)

§ 3. Da correspondencia.

§ 4. Dos emolumentos.

Art. 16. Além dos livros mencionados no artigo antecedente haverão os que forem convenientes e pelo governo approvados.

Art. 17. Os conservadores do commercio das provincias não maritimas terão sómente os dous livros seguintes:

§ 1. Do registro publico dos documentos. (Art. 13.)

§ 2. Da correspondencia.

Art. 18. São applicaveis aos conservadores do commercio as disposições do art. 73 do regulamento n. 738 de 25 de novembro de 1850.

TITULO III.

Da jurisdicção contenciosa e voluntaria.

CAPITULO I.

Dos juizes de 1.ª instancia.

Art. 19. A jurisdicção dos juizes especiaes do commercio he extensiva somente á comarca das capitaes em que elles forem creados e terão alçada ate 500$.

Nos termos das outras comarcas esta jurisdicção será exercida pelos juizes do civel ou municipaes. (Art. 6 do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850.)

Art. 20. Ficam creados juizes especiaes do commercio na capital do imperio e nas provincias da Bahia, Pernambuco e Maranhão. (Lei n. 799 de 16 de setembro de 1854, art. 2.)

Art. 21. Os juizes de direito especiaes do commercio serão substituidos nos seus impedimentos pelos juizes de direito da comarca da capital, pelo da 1.ª vara aonde houver mais do um, e pelo da 2.ª na falta deste.

Art. 22. Os juizes de direito especiaes do commercio vencerão o mesmo ordenado e gratificação dos demais juizes de direito, e terão os emolumentos que competem aos juizes municipaes.

SECÇÃO I.

Da jurisdicção voluntaria.

Art. 23. Os juizes de direito especiaes do commercio e os demais juizes, além da jurisdicção voluntaria que actualmente exercem (arts. 21 e 22 do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850), terão as attribuições que competem ao presidente do tribunal do commercio e aos mesmos tribunaes nas causas de fallencia, salva a disposição do art. 6, §§ 2, 3 e 5.

SECÇÃO II.

Da jurisdição contenciosa.

Art. 24. Aos mesmos juizes (art. 19) compete em 1.ª instancia o julgamento das causas commerciaes, entre as quaes se comprehendem as de fallencia.

CAPITULO II.

Dos tribunaes do commercio como tribunaes de 2.ª instancia.

SECÇÃO I.

Composição dos tribunaes.

Art. 25. O tribunal do commercio da capital do imperio para funccionar como tribunal de 2.ª instancia he composto:

§ 1. Do presidente.

§ 2. Do fiscal.

§ 3. Dos seis deputados commerciantes.

§ 4. De tres desembargadores adjuntos designados pelo governo d'entre os da relação do Rio de Janeiro que nella tenham exercicio.

Art. 26. Os tribunaes do commercio da Bahia, Pernambuco e Maranhão para o mesmo fim serão compostos:

§ 1. Do presidente.

§ 2. Do fiscal.

§ 3. De quatro deputados commerciantes.

§ 4. De dous desembargadores adjuntos.

Art. 27. Os presidentes dos tribunaes e dos adjuntos deixam o effectivo exercicio da relação, vencendo o mesmo ordenado e gratificações.

Art. 28. No caso previsto pelo art. 83 do regulamento de 3 de janeiro de 1833, antes de serem chamados os juizes de direito para o julgamento de algum feito, o presidente da relação convocará o adjunto ou adjuntos que forem precisos para completar o numero.

SECÇÃO II.

Das conferencias e audiencias.

Art. 29. As conferencias para julgamento das causas commerciaes terão lugar nos mesmos dias em que actualmente os tribunaes fazem as suas sessões, e logo depois que estas se findarem.

As conferencias durarão até ás 3 horas da tarde, se for preciso.

Art. 30. Os adjuntos tomarão assento na mesma mesa, á direita e esquerda do presidente, por sua antiguidade.

Art. 31. Findas as conferencias terão lugar as audiencias feitas cada semana e alternativamente por um dos adjuntos.

SECÇAO' III.

Da competencia dos tribunaes do commercio.

Art. 32. Compete aos tribunaes do commercio, em 2.ª instancia, o julgamento das appellações interpostas das sentenças proferidas pelor juizes de direito especiaes e demais juizes do commercio. (Art. 19.)

Art. 33. O districto da jurisdicção dos tribunaes do commercio em 2ª instancia he o mesmo das relações.

SECÇAO' IV.

Do julgamento.

Art. 4. As causas commerciaes serão julgadas por quatro juizes, dos quaes dous serão desembargadores, e dous deputados commerciantes.

Entre os desembargadores que podem ser juizes se comprehende o fiscal.

Art. 35. No caso de empate, ou seja a questão prejudicial, incidente ou principal, a decisão compete ao presidente, que terá voto de desempate.

Art. 36. O relator será sempre um dos desembargadores a quem por distribuição couber este encargo. O outro desembargador será o immediato ao relator. Os dous deputados commerciantes que devem julgar a causa serão sorteados no acto do julgamento.

Art. 37. Se algum dos deputados commerciantes for suspeito ou impedido na causa, será substituido por outro sorteado.

Art. 38. No caso de suspeição ou impedimento do relator proceder-se-ha a outra distribuição; o desembargador immediato será substituido pelo que se lhe seguir, e se todos forem suspeitos ou impedidos, o presidente do tribunal deprecará ao da relação que nomêe um desembargador para substitui-los.

Art. 39. Interposta, recebida e seguida a appellação, o secretario do tribunal lavrará termo de recebimento, e a apresentará ao presidente, que por seu despacho mandará dar vista ás partes para arrazoarem, concedendo o prazo improrogavel de dez dias a cada uma, seja ella singular ou collectiva.

Art. 40. Findos os termos, e independentemente de despache ou solicitação das partes, o escrivão cobrará os autos com allegações ou sem ellas para proceder-se á distribuição do relator.

Art. 42. O relator antes de tudo examinará se o feito está nos termos de ser proposto, e por seu despacho ordenara' as diligencias precisas, como pagamento de direitos, nomeação e audiencia do curador, inquirições, exames ou vestorias.

Art. 42. Tambem compete ao relator processar e julgar as habilitações que sobrevierem.

Art. 43. Estando a causa em termos de ser proposta, o relator a entregara' em conferencia ao desembargador immediato em antiguidade com relatorio escripto, em o qual não revelara' seu voto.

Art. 44. O desembargador immediato, tendo examinado o processo o apresentará ao presidente, que marcará o julgamento para mesma conferencia ou para a seguinte.

Art. 45. Sorteados os dous deputados commerciantes, relatado o feito e discutido pelos quatro juizes, decidir-se-ha a causa á pluralidade de votos e conforme o vencimento o relator na mesma conferencia ou a seguinte lavrará o accordão, que por elles será assignado. Todavia sera adiado o julgamento para conferencia seguinte se algum dos deputados commerciantes pedir este espaço para ver os autos.

Art. 46. Proferida a sentença, publicada em audiencia, sendo passados cinco dias, será extrahida do processo se o vencedor a exigir.

Art. 47. A sentença será assignada pelo relator, e tambem pelo presidente se tiver havido desempate.

Art. 48. Nos embargos oppostos ao accordão se procederá como dispõe o regulamento n. 737 de 1850, arts. 662, 663 e 664.

Art. 49. Para o julgamento de embargos não haverá nova distribuição.

SECÇÃO V.

Do presidente do tribunal do commercio como tribunal da segunda instancia.

Art. 50. Ao presidente do tribunal do commercio na parte judiciaria compete:

§ 1. Dirigir os trabalhos, manter a ordem na discussão e fazer executar as leis e regulamentos commerciaes.

§ 2. Distribuir pelos adjuntos as appellações.

§ 3. Decidir os aggravos de petição e instrumento, assim como as cartas testemunhaveis.

§ 4. Ter o sello do tribunal para fazer sellar as sentenças extrahidas dos accordãos.

§ 5. Expedir em seu nome e com sua assignatura as portarias ou ordens tendentes a execução das decisões do tribunal.

§ 6. Julgar as suspeições de sua competencia.

Art. 51. O presidente será substituido pelo vice-presidente; e em falta deste pelo desembargador mais antigo que não for o fiscal.

Art. 52. Quando algum dos adjuntos exercer a presidencia por mais de duas conferencias, será substituido como relator, passando os feitos a outro adjunto.

SECÇÃO VI.

Do secretario e demais officiaes e empregados dos juizos e tribunaes do commercio.

Art. 53. As funcções do secretario do tribunal (arts. 76 e 77 do regulamento de 3 de janeiro de 1833) serão exercidas pelo official-maior da secretaria do tribunal, o qual vencera, a titulo de gratificação, metade do ordenado que percebem ou vierem a perceber os secretarios das relações, entrando porém os emolumentos para a caixa respectiva.

Art. 54. A secretaria tambem será a mesma, havendo nella porém os livros precisos para a distribuição em os quaes se attenderá as diversas especies ou objectos della.

O modo da distribuição nos respectivos livros, e da entrega dos autos aos adjuntos, juizes, advogados e fiscaes, será o mesmo usado nas relações.

Art. 55. Em cada um dos tribunaes do commercio para o exercicio da respectiva jurisdicção, além dos empregados existentes, que serão communs na parte judiciaria e administrativa, haverá;

§ 1. Dous escrivães de appellações e aggravos.

§ 2. Dous continuos:

§ 3. Dous officiaes de justiça,

Art. 56. Os continuos e officiaes de justiça terão as mesmas funcções que aos das relações incumbe o regulamento respectivo, e serão nomeados pelos presidentes

Elles servirão tambem na parte administrativa, competindo aos officiaes de justiça as diligencias que hoje estão incumbidas ao porteiro.

Art. 57. Os continuos vencerão 480$ de ordenado, e os officiaes de justiça 240$.

Além dos ditos ordenados, vencerão os mesmos emolumentos que competem ou competirem aos empregados das relações.

Art. 58. Os contadores e distribuidores de geral serão tambem dos tribunaes e juizos do commercio.

Art. 59. O juiz especial do commercio da capital do imperio terá dous escrivães, e os das outras provincias um só, os quaes serão nomeados, sendo possivel, d'entre os actuaes. Estes escrivães serão tambem tabelliães privativos do protesto das letras de cambio, terra, e de todos os titulos que o exigem.

CAPITULO II.

Do processo.

SECÇÃO I.

Do processo commercial em 1.ª instancia.

Art. 60. As causas commerciaes continuarão a ser processadas pela forma estabelecida no regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850.

Art. 61. Os recursos necessarios da pronuncia ou não pronuncia no caso de quebras serão interpostos para os juizes de direito do crime sendo proferidos pelos juizes municipaes, e para as relações quando forem dos juizes de direito especiaes.

Dos despachos dos juizes de direito do crime quando substituirem os juizes de direito especiaes não haverá recurso.

Art. 62. O processo das quebras não será mais dividido em duas partes, porém seguido conforme a ordem chronologica dos actos, e successão delles estabelecida pelo codigo commercial, salvo se esses actos puderem ser simultaneos e deverem correr em separado.

Art. 63. Podem ser simultaneos com outros actos começando todavia nos termos legaes:

§ 1. O balanço (art. 817 do codigo) e a averiguação das causas da fallencia (art. 818), sendo porém essenciaes um e outro para a qualificação da quebra e pronuncia do fallido.

§ 2. A avaliação e venda dos bens logo depois do inventario e sem prejuizo ou interrupção dos actos de que trata o § 1.

§ 3. Os embargos do fallido.

§ 4. Os actos de arrecadação e administração.

§ 5. Os incidentes ou emergentes dos quaes nao dependam os actos seguintes ou definitivos.

Concluidos estes actos o juiz mandará reunir ao processo por sua ordem os que forem essenciaes, ficando os outros appensos.

Art. 64. Os juizes de direito especiaes e os demais juizes do commercio exercerão conjuntamente as funcções de juizes commissarios, que ficam supprimidos.

Art. 65. Podem todavia os tribunaes do commercio e os juizes de direito especiaes commetter aos juizes municipaes as diligencias necessarias com excepção do julgamento definitivo ou interlocutorio.

Art. 66. He licito ao fallido, em vez de embargar, usar do aggravo de petição ou instrumento.

O aggravo porém não suspendera a aposição de sellos.

Art. 67. As funcções que no processo de quebras competiam ao desembargador fiscal ante o tribunal do commercio, serão exercidas pelo promotor publico.

Art. 68. A nomeação do curador-fiscal não impede a qualquer credor de requerer ou promovero que for a bem da massa fallida.

He licito tambem ao promotor publico intervir, requerer e promover perante o juizo commercial todos os actos do processo depois da abertura até a qualificação da quebra e pronuncia do fallido, quando o mesmo processo for abandonado pelos credores por transação ou pobreza da massa fallida.

Art. 69. As providencias do decreto n. 1368 de 18 de abril de 1854, art. 1. são extensivas aos casos dos arts. 870 e 900 do codigo commercial.

Art. 70. Não querendo o credor nomeado aceitar a nomeação de curador fiscal depositario ou qualquer encargo ou incumbencia legal, o juiz poderá nomear para substitui-lo algum que não seja credor.

Assim por igual procederá o juiz quando entre os credores não houver pessoa idonea para curador fiscal.

SECÇAO' II.

Do processo em segunda instancia.

Art. 71. O processo das causas commerciaes em segunda instancia sera' regulado pelas disposições deste regulamento e dos regulamentos ns. 737 e 738 de 1850, e nos casos omissos, pelo regulamento de 3 de janeiro de 1833.

SECÇAO' III.

Dos aggravos.

Art. 72. Os aggravos de petição e instrumentos terão lugar:

§ 1. Nos casos marcados no regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850, arts. 441 e 669.

§ 2. Das decisões proferidas no processo de quebras que não forem expressamente casos de appellação. (Codigo do commercio, arts. 851 e 860.)

§ 3. No caso do art. 66 deste regulamento.

§ 4. Nos casos de incompetencia do juiz ou prisão por elle decretada, ainda que á causa caiba na alçada.

Art. 73. Para os presidentes dos tribunaes do commercio são admissiveis os aggravos de petição dos despachos dos juizes de direito especiaes e demais juizes commerciaes até 5 leguas, e os de instrumento até 20 leguas.

Art. 74. Fora das 20 leguas das capitaes em que ha tribunaes do commercio os aggravos de petição serão interpostos para os juizes de direito das respectivas comarcas, sendo de petição até 5 leguas e de instrumento além dessa distancia.

Art. 75. Todavia os aggravos que versarem sobre competencia do juizo por não ser a causa commercial, qualquer que seja a distancia e a jurisdicção, serão interpostos para os presidentes do tribunal do commercio.

Art. 76. Os aggravos de que trata o art. 72, § 2. podem ser tomados em separado sem prejuizo do processo se ao juiz parecerem futeis e tendentes a embaraçar o curso da causa.

Art. 77. O que nesta secção está disposto quanto aos aggravos he applicavel as cartas testemunhaveis.

SECÇAO' IV.

Das suspeições.

Art. 78. Das suspeições postas aos juizes especiaes do commercio, deputados commerciantes e escrivães dos tribunaes, conhecem os presidentes delles.

Art. 79. Das suspeições postas aos juizes do commercio conhecem os juizes de direito, daquellas que se puzerem aos escrivães e demais officiaes do juizo da primeira instancia conhecem os respectivos juizes.

Art. 80. Das suspeições postas aos desembargadores adjuntos conhece o tribunal; aquellas porém que se puzerem aos presidentes do tribunal serão decididas pela relação do districto.

Art. 81. Quanto ao processo das suspeições seguir-se-ha o que esta' disposto no regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850.

SECÇAO' V.

Da revista.

Art. 82. Excedendo a 5:000$ a quantia principal pedida na acção tera' lugar a revista, que continua a ser processada e julgada pelo supremo tribunal de justiça pelo modo até agora praticada, e nos termos dos arts. 666 e 667 do regulamento n. 737.

Art. 83. Concedida a revista das accordãos proferidos pelos tribunaes do commercio da Bahia, Pernambuco e Maranhão, sera' a causa julgada pelo da côrte, e sendo o accordão proferido pelo tribunal do commercio da corte sera' revista julgada por aquelle que for designado.

Art. 84. As causas de revista serão julgadas por seis juizes, sendo tres deputados commerciantes, e tres desembargadores, dos quaes um sera' o relator, e os dous revisores.

Art. 85. Fallecendo alguma das partes depois de terem subido os autos ao supremo tribunal de justiça, só depois de concedido a revista tera' lugar a habilitação na execução.

SECÇAO' VI.

Disposições diversas.

Art. 86. Os processos commerciaes pendentes nas diversas varas das capitaes aonde funccionarem os tribunaes do commercio serão remettidos no estado em que se acharem aos juizes especiaes, e ao cartorio do respectivo, escrivão ou por distribuição a um delle aonde houver mais que um.

Art. 87. Os processos julgados pelos tribunaes como arbitros, e que penderem de appellação interposta para a relação, serão em tempo remettidos para estas quando ja não tenham sido apresentados para serem julgados em segunda instancia.

Art. 88. As appellações pendentes por embargos serão decididas pelas relações, para as quaes serão remettidos tambem os embargos oppostos a execução. (Art. 583 do regulamento n. 737.)

Art. 89. As appellações que não tiverem accordão decisivo no dia em que os tribunaes do commercio começarem a funccionar em segunda instancia serão remettidas aos mesmos tribunaes.

Art. 90. As revistas decedidas e as que o forem em processos decididos serão julgadas pelas relações que forem designadas.

Art. 91. Nas causas intentadas antes da lei n. 799 e julgadas pelas relações, podem as partes interpor a revista ainda que a questão della seja menor de 5:000$, com tanto que seja maior de 2:000$

Art. 92. Os tribunaes do commercio da capital do imperio, e os da Bahia e Pernambuco, começarão a funccionar em segunda instancia no 1. de julho, e o do Maranhão oito dias depois de effectuada a eleição dos respectivos deputados.

Art. 93. Se o commerciante não for matriculado e constar em juizo por notoriedade ou inquirição que o fundo mercantil com que a casa fallida commerciava não excedia de 10:000$ o juiz commercial, procedendo de plano, verbal e summariamente ordenara' logo e sem dependencia da apposição de sellos o inventario, avaliação, venda e deposito dos bens ou de seu preço, outrosim sucessiva ou simultaneamente, se for possivel, fara' as inquirições, interrogatorios, exame e averiguações necessarias, qualificando a final a quebra e pronunciando o réo ou absolvendo-o.

Pronunciado o réo seguir-se-ha o concurso das preferencias, com cuja decisão, salvos os recursos legaes se terminara' a causa.

Art. 94. A venda dos bens, ou o concurso de preferencia, podem ser sobrestádos ou suspensos se os credores, concedendo concordata ao devedor, requererem ao juiz que os bens sejam entregues ao mesmo devedor, ou algum administrador que elles nomearem.

Art. 95. A' vista do requerimento dos credores, o juiz procedendo ao exame, inquirições, interrogatorios e averiguações necessarias para a instrucção do processo, qualificação da quebra e pronuncia do devedor, satisfará ao requerimento dos credores se não houver duvida sobre sua qualidade.

A entrega dos bens se não fará sem que sejam inventariados e avaliados.

Art. 96. Os emolumentos dos juizes e tribunaes do commercio, e as custas dos processos respectivos, serão provisoriamente as mesmas que se percebem no civel pelo decreto n. 1569 de 3 de março do corrente.

José Thomaz Nabuco de Araujo, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em o 1. de maio de 1855, trigesimo quarto da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*

3.ª Secção.—Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro, em 30 de abril de 1855.—Illm. e Exm. Sr.— Levei ao conhecimento de S. M. o Imperador o officio de V. Exc. datado de 24 de março ultimo, sob n. 92, no qual expõe: 1.º, que o juiz municipal e de orphãos do termo da Chapada dessa provincia lhe communicára, no officio que remetteu por copia, ter dado começo ao processo crime do réo Manoel Vidal de Araujo, e que encontrando muitas difficuldades na indagação das provas, fôra obrigado a usar de um expediente extraordinario, qual o de uma informação geral escripta em separado, para depois escolher-se as testemunhas mais sabedoras do facto, afim de deporem no processo; 2.º, que V. Exc. lhe respondêra que, por maior que seja a solicitude e zelo da autoridade no descobrimento e punição dos criminosos, convinha guiar-se sempre pelas disposições da lei, que era obrigada a respeitar, e cuja violação não podia ser justificada por causa ou pretexto algum. Que essa informação geral, prévia ou preparatoria, além de occasionar um processo duplicado, que retardava a formação da culpa, a qual devia terminar em tempo breve, faria com que fosse inquirido um numero arbitrario de testemunhas, quando o art. 265 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842 fixa o numero das que podem ser inqueridas: por consequencia, que não sendo essa a marcha autorisada no nosso processo criminal para o descobrimento do delinquente, ou para a formação da culpa, mas sim a que se acha prescripta nos arts. 142, 143, e 147 do dito codigo, e nos arts. 263 até 270 do regulamento de 31 de janeiro de 1842, cumpria a elle juiz proceder quanto antes ao respectivo summario para a formação da culpa do dito réo, tendo em vista as disposições que regulam a materia. Havendo o mesmo augusto senhor por bem approvar a decisão por V. Exc. dada, assim lh'o communico para sua intelligencia, e para o fazer constar ao sobredito juiz municipal e de orphãos do termo da Chapada.

Deos guarde a V. Exc.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*—Sr. presidente da provincia do Maranhão.

3.ª Secção.— Ministerio dos negocios da justiça. Rio de Janeiro, em 30 de abril de 1855.— Illm. e Exm. Sr.—Participa V. Exc. no seu officio n. 93 de 26 de março ultimo, que dirigindo-lhe o chefe de policia dessa provincia o officio que remetteu por copia, no qual propõe como um meio de remover a difficuldade que nota haver nas diligencias para a captura dos criminosos, que os delegados e subdelegados mandem declarar, na formação dos processos crimes de réos presos, e em um auto separado, os signaes da pessoa do delinquente, e perguntem ás testemunhas sobre os mesmos signaes nos processos ausentes, V. Exc. lhe respondêra que, devendo existir nas cadeias, conforme determina o art. 158 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, um livro para nelle lançar-se o nome, sobrenome, idade, naturalidade, filiação, e signaes particulares dos presos que para ella entram, julgava desnecessaria a medida proposta, até porque esse auto especial seria mais um termo e formalidade na formação da culpa, que as leis do processo criminal não prescrevem; e quanto á segunda providencia, isto he, de perguntarem as ditas autoridades as testemunhas sobre os signaes dos delinquentes nos processos dos réos ausentes, que só lhes era determinado assim procederem quando os réos eram desconhecidos, como se deprehendia do art. 79 § 3.º do codigo do processo, e art. 26, do citado regulamento. Que V. Exc. entretanto officiára aos juizes municipaes, e ordenára ao chefe de policia que o mesmo fizesse aos delegados e subdelegados sujeitos á sua jurisdicção, recommendando-lhes que nos officios e precatorias que dirigissem para a prisão dos criminosos viessem men-

FOLHETIM.

O PARAIZO DAS MULHERES. (*)

Por Paulo Feval.

TERCEIRA PARTE.

O DOUTOR SULPICIO.

CAPITULO X

Princeza ou rendeira.

O doutor Sulpicio sendo consultado, disse ao amigo Roblot que executasse exactamente as ordens de Chiffon. Tomou as joias, e deu-lhe moedas de ouro.

O amigo Roblot poz-se logo em campo. Os trabalhadores da casa que estava em construcção tinham achado o nosso Loriot deitado sobre os cavacos e roncando como um justo. Esses corações honestos haviam-lhe offerecido o dizimo do pedaço de pão que cada um levava debaixo do braço, e prodigalisavam-lhe conselhos a respeito da preguiça e da vadiação. Loriot comeu o pão e achou-o bom, porque tinha grande appetite. Quanto aos conselhos, a idéa de fazer-se aprendiz de pedreiro sorria-lhe mediocremente. Todavia quem não possue rendas deve trabalhar para viver, e Loriot contemplava já tristemente a carretinha, a mão, a areia e a cal, quando Roblot apresentou-se diante da porta.

Loriot o reconheceu á primeira vista pelo marinheiro da diligencia, e não sei que esperança veio-lhe ao coração. Roblot fez-lhe signal de que sahisse. Loriot agradeceu aos seus bemfeitores, e obedeceu logo.

— Bom dia, patricio, disse Roblot, ainda gosta das laranginhas?

Loriot encarou-o de través.

— Os marinheiros são os diabo, diziam os pedreiros entre si: aquelle vai levar o pequeno á barreira, e depois ninguem terá mais noticias suas...

— Pergunto-lhe, patricio, repetio Roblot seriamente, se gosta ainda das laranginhas.

— Quem disse-lhe que eu gostava de laranginhas? respondeu Loriot.

— Foi o meu dedo minimo.... Um valentão para saber tudo!.... Offereço-lhe uma laranginha, se quer.

Loriot teria logo aceitado; mas veio-lhe a idéa de que era zombaria.

Lançou um olhar sobre os pedreiros, os quaes continuavam sua tarefa.

Roblot bateu no bolso, e este deu um bello som.

— Então? tornou o marinheiro.

— Vamos, respondeu Loriot sorrindo.

Roblot deu-lhe o braço, e ambos dirigiram-se para os lugares menos solemnes, onde vendem-se as laranginhas.

Quando os dous patricios acharam-se diante do balcão de um mercador de conservas do Odeon, Roblot disse:

— Tem havido princezas que tem-se enamorado de um gageiro ou mesmo de um calafate... nunca de um guarda de alfandega.... porque a alfandega.... Emfim basta... És muito feliz, pequeno!

Loriot devorou a laranginha, e bebeu o caldo.

— Queres que eu pague-te outra? perguntou Roblot.

Loriot fez um signal affirmativo e amigavel: as maneiras desse marinheiro agradavam-lhe.

— Porque diz que sou feliz? perguntou elle todavia.

— Porque a ventura te sorri, meu amiguinho, respondeu Roblot. Gostarias de fazer uma ou duas viagens a bordo de um bello navio?

— Não tenho inclinação para a marinha, respondeu Loriot tragando a segunda laranginha.

— Sobre gostos não ha disputa! pronunciou Roblot gravemente. Para que officio tens inclinação?

— Ando consultando-me, disse Loriot.

— Muito bem! não façamos nada á toa e sem reflexão... Tens comquibus para esperar e reflectir?

O rapazinho meneou a cabeça.

— Não tens comquibus! tornou Roblot, e o appetite?

— Excellente!

— Então he miseria!... proponho o conselho em torno do mastro grande entre nós... e começo. O officio de pedreiro agrada-te?

— Mui pouco.

— E o de padeiro?

— Aquelles que andam com camisas azues e pernas nuas? Não!

— Alfaiate?... carpinteiro?...

— Eu preferiria... começou Loriot.

— Que preferirias, meu pombinho?

Loriot hesitou, e emfim nada respondeu. Roblot poz-se a rir, e tornou:

— Queres que eu diga-te que officio preferirias

— Quero.

— Não he necessario ser feiticeiro para adevinhar isso... O officio para que nasceste, meu charo, he o de Mirliflor, e Olibrius que tem pomada no cabello, perfumes no lenço, camisa engommada todos os dias, meias, escarpins, chibatinha, chapéo sobre a orelha esquerda, luvas amarellas, relogio no bolso com pendengues...E vás vagar todo o santo dia pelas ruas, vendo as modistas e costureiras atravez das vidraças, e os peloticqueiros nas praças... De noite no baile Montesquieu perto do Palais Royal travas amizade com a rapariga mais viva e espirituosa...

— E he esse o officio de Vmc.? perguntou Loriot emquanto Roblot tomava respiração.

O marinheiro bebeu um copo de aguardente bem merecido e tornou mudando de tom:

— Eu poderia representar-te o quadro voluptuoso dos prazeres de toda a especie que encontram-se a cada passo na capital, chamada o paraizo das mulheres, porque ellas ahi acham-se menos esquivas e melhor ataviadas do que em qualquer outro ponto do universo, do qual posso fallar sabiamente, pois tenho-o percorrido em todas as direcções com a chuva e com o bom tempo... Mas basta... não devemos tagarellar duas horas... E's muito feliz, pequeno!

Estendeu o copo para tocar o de Loriot, e continuou:

— Dize-me: queres calças justas, meias finas de algodão, colletes de quadros, sobrecasacos graciosos?

— Essa he boa! disse Loriot.

— Uma fada, de cujos beneficios para comtigo sou o canal, formou o projecto de alimpar-te desde a pavezada até ao porão!

— Uma fada! repetio Loriot.

— Uma rendeira.

— Oh! tornou o rapazinho, uma rendeira!

Ficou pensativo: a imaginação já trabalhava-lhe. Uma baroneza, uma condessa; emfim que importa? tornou o marujo. O certo he que ella vio-te quando passaste.

— Quando? interrompeu Loriot.

— Silencio!... isso he um mysterio.

— Como chama-se ella?

— Silencio, isso he um segredo!

— He bonita?

— E bella como um astro.

— E quer casar comigo?

— Essa he boa! repetio Roblot.

Loriot reflectia profundamente.

— Porque, disse elle emfim com embaraço, estou enamorado.

— Ah! tornou o marujo; e de quem?

— Lembra-se da rapariguinha gentil que estava comigo na estrada?

— E no passeio publico?

— Justamente.

— Uma rapariga magra... feia...

Loriot ia beber, mas poz o copo sobre a mesa, e disse:

— Vmc. não entende disso! Chiffonninha he mui linda.

— Conforme os gostos.

— Se Vmc. a tivesse visto vestida com elegancia...

— Então ella está rica? perguntou Roblot.

— Oh! sim... ella enriqueceu, murmurou o rapazinho suspirando.

— E como?

— Essa he boa!...

— Como se enriquece em Paris!... pronunciou Roblot com desdem.

Loriot levantou-se, poz-lhe a mão sobre o hombro, e disse-lhe resolutamente:

— Não sei se sou forte ou fraco, porque nunca atrevi-me a combater... mas havemos de bater-nos, se Vmc. fallar mal de Chiffonninha.

— Oh! disse comsigo Roblot, o garotinho he bom!... embora não valha a pequena.

Bebeu um copo, e tornou:

— Então, meu camarada, encarregas-me de agradecer á rendeira e de dizer-lhe pode ir bater á outra porta... Não queres trage novo nem bengalinha com castão de cornalina?

— A cornalina he bella? perguntou Loriot.

— He o que está mais em moda...

Loriot enxugou a fronte coberta de suor: uma rude batalha dava-se nelle. Convém notar que na vespera antes de ter visto Chiffon, elle não se teria dado ao trabalho de combater. Seu senso moral despertado pelo amor nascente era ainda muito joven.

— De que me serviria esse trage novo? disse elle emfim; não tenho com que comer nem onde dormir.

— A rendeira, respondeu Roblot, offerece-te um quarto mobilhado, e uma pensão de tres francos e cincoenta centimos por dia para o alimento.

Era Roblot que tomava sobre si marcar essa enorme somma.

Loriot deu um longo suspiro, e perguntou:

— Ella he moça?

— Está bem conservada, respondeu o marujo, e cheira a agua de Colonia.

— Que conselho dá-me Vmc.?

Roblot fez-lhe um signalzinho confidencial, e disse-lhe:

— Tenho visto muitas amantes idosas; vou communicar-te a maneira de servir-te dellas... Ficas enamorado de tua Bobinette, Simonette... emfim o nome que ella tem... e tomas os presentes da princeza.

— Mas essa acção não he honesta!

— Os homens são feitos para carambolar as mulheres.

Loriot bebeu melancolicamente, e disse:

— Vou ver se acho em que trabalhar.

Roblot esteve prestes a abraça-lo, mas teve a má idéa de levar avante a provação. Tomou o rapazinho, e collocou-o diante de um espelho.

A chuva da vespera e a noite passada sobre os cavacos tinham reduzido o vestuario do pobre Loriot a um estado verdadeiramente deploravel.

Emquanto elle mirava-se com ar triste, Roblot agitou os luizes de ouro no bolso, dizendo:

— Eu estava encarregado de arranjar tudo isso.

— Irra! exclamou Loriot repentinamente. Chiffon nem ao menos olhou para mim hontem á noite... Quero ser vestido como o rapaz que beijou-lhe a mão quando ella subio ao carro.

— O senhor Fernando! disse Roblot. He justamente o que estou encarregado de fazer!

Uma hora depois o nosso Loriot achava-se com um vestuario novo e uma bengallinha flexivel com castão de cornalina. Embora as cavas das mangas ainda não estivessem feitas, elle estava lindo como um cravo, e a rua não era assaz larga para deixa-lo passar, tanto ensoberbecia-o a consciencia de sua nova belleza,

— Agora, dizia elle comsigo, Chiffoninha me contemplará!

Queria deslumbrar até a fantastica rendeira ou princeza. Passando pela loja de um oculista pedio ao marinheiro que lhe comprasse uma luneta para insultar as mulheres.

Envergonhava-se agora de Roblot, seu amphitrião e sua unica consolação era pensar que o tomariam por seu criado.

Roblot alugou-lhe um quarto na rua Vivienne, afim de cumprir exactamente suas instrucções. Depois despedio-se dizendo-lhe que a princeza mysteriosa tinha os olhos sobre elle.

Loriot passou uma hora e meia diante do espelho, e no fim desse tempo achou-se perfeitamente acostumado á sua nova situação. A sorte devia-lhe essa metamorphose, e até havia tardado muito. Devia grande reconhecimento ao destino indigno que o deixára dormir sobre os cavacos?

Experimentou o leito, e depois recostou-se na poltrona. Todas as vezes que ouvia no pateo um rumor de passos, dizia comsigo:

— He a princeza que vem ver-me...

Levantava o collarinho da camisa, e dispunha-se a mostrar-se cruel. Porém a rendeira não foi ve-lo.

Para quem he tão bello, he perder o tempo não apparecer em publico. Loriot tomou diante do espelho uma ultima lição de porte gracioso, e sahio.

Na rua todos o contemplavam. Elle produzia um effeito prodigioso. Isso constraugia-o e deleitava-o ao mesmo tempo. Entrou em um corredor para tentar suster a luneta no canto do olho; mas não póde: tudo não aprende-se em um dia.

Quando encontrava alguma mulher coberta de véo, empertigava-se logo porque pensava:

— He talvez minha rendeira!

Porém Chiffon occupava-o sobre tudo; era a ella que Loriot queria mostrar-se em sua gloria. Chiffon estava mui linda vestida com elegancia; mas elle tambem o estava.

Uma cousa embaraçava-o: não sabia o nome da rua em que a carruagem do doutor parára na noite antecedente. Durante o mez que fôra rapariga, Loriot sahira sómente em sege com a marqueza Astrea, e assim não conhecia ainda bem Paris. Para achar a rua de Chiffon elle não imaginou um meio melhor do que ganhar a rua Matignon e voltar para os Campos Eliseos como fizera na vespera de noite. Dahi seguiria directamente pela ponte da Concordia e pelo caes.

Esse caminho ficava longo; mas era certo. Só as botas tinham de padecer, e era uma grande dor para o pobre Loriot ver a cada instante algum salpico novo de lama sobre o couro pouco antes tão lustroso de seu calçado.

Foi então que reconheceu que uma linda chibatinha não vale uma carruagem.

Chegou em bom estado á encruzilhada de Bucy, onde o espelho de um cabelleireiro servio-lhe para refazer o laço da gravata. O cabelleireiro vendia, como era seu dever, bigodes posticos, e Loriot teve grande vontade de comprar uns; mas disse comsigo:

— Chiffoninha me tomaria por outro.

Preferia mandar tirar seu retrato a daguerreotypo para envia-lo a Chiffon em um quadro de vinte e cinco soldos. Chegou emfim á rua de Tournou, e reconheceu a casa em construcção, onde passára a noite precedente. Que mudança! Quanto desdenhava no fundo do coração os cavacos hospitaleiros!

A habitação de Chiffon devia ser uns trinta passos depois desse edificio. Loriot empertigou-se e inclinou mais o chapéo sobre a orelha. Quando passava assim em todo o rigor de seu excellente porte diante de uma casa, vio sahir della uma carruagem. O acaso servia-o maravilhosamente. Loriot lançou os olhos pela portinhola, e vio Chiffon dentro sósinha. Ficou com um pé no ar e a bocca aberta.

Chiffon encarou-o com admiração, e depois deu uma risada. A carruagem passou emquanto Loriot vermelho de indignação procurava uma palavra para exprimir sua colera.

Chiffon tinha rido! tinha escarnecido delle! Todas as suas esperanças orgulhosas cahiam. Estava mais abatido que um autor apupado. Seu chapéo de seda, seu collete de veludo, sua sobrecasaca e suas botas lustrosas não tinham sido felizes. Chiffon rira!

Devemos confessar que Loriot teve nesse momento o pensamento de espanca-la, se alguma occasião favoravel se lhe apresentasse. Rir delle! de sua gravata! de sua luneta! de sua bengalinha!

O pobre Loriot ficou tão perturbado que perdeu a consciencia de sua nova dignidade. Assentou-se como se fosse ainda um pobresinho sobre uma das balizas collocadas nos dous lados do portão, esqueceu-se da chibatinha entre as pernas, e enchugou os olhos com as costas da mão esquerda.

Todavia tinha um lenço; mas foi um instante de prostração completa. Elle nutrira tanto a esperança de deslumbrar Chiffon! Esqueceu-se durante dez minutos de tudo o que requeria seu vestuario, pois ficou todo esse tempo assentado sobre a baliza. No fim de dez minutos um incidente singular veio tira-lo do somno.

Ouvio junto de si um passo furtivo, ergueu os olhos e vio uma mulher vestida de luto, que veio pôr-lhe a mão sobre o hombro.

Estava pallida como um cadaver, e seus olhos grandes e pretos pareciam fatigados pelas lagrimas.

Loriot fez um esforço para levantar-se; mas a mulher reteve-o pondo-lhe a outra mão sobre o outro hombro, e continuou a contempla-lo em silencio.

Era mui bella apesar de sua pallidez e de seu ar de soffrimento; mas seus olhos estavam espantados.

Loriot pensou logo que era a rendeira. Depois não sei que idéa vaga atravessou-lhe o espirito como um relampago, sentio-se attrahido para essa mulher, e o coração palpitou-lhe.

— Quem he Vmc.? perguntou elle.

A desconhecida tirou-lhe o chapéo, o qual deixou cahir sobre a calçada, e alisou-lhe com ambas as mãos os cabellos louros e annelados.

— Ah!... disse Loriot querendo apanhar o chapéo de seda.

— Fica!... murmurou a mulher de luto.

Loriot estava muito commovido, porque o olhar da desconhecida exprimia uma ternura apaixonada.

Repentinamente abrio-se uma porta no pateo da casa e sahiram duas criadas. A mulher de luto deu um longo suspiro.

— Ei-la aqui! exclamou uma das criadas.

— Tive muito medo! disse a outra.

Ambas dirigiram-se á desconhecida, e tomaram na cada uma por um braço.

— Desculpe-a, senhor, disse uma a Loriot em voz baixa; ella he douda.

— Para que sabe assim de casa, senhora Magdalena?... Será mister traze-la debaixo de chave.

A mulher de luto seguio as duas criadas sem fazer resistencia; mas até passar o limiar da casa, conservou a cabeça voltada para traz, e não afastou a vista de Loriot. No momento de desapparecer arredondou os beiços como para enviar-lhe um beijo.

Loriot apanhou o chapéo e atravessou a rua para ver a fachada da casa onde morava Chiffon, bem como essa pobre douda, cuja vista commovera-lhe tanto o coração.

Esse pobre Loriot não sabia adevinhar enigmas. Torturou a cabeça durante dous minutos, e renunciou a isso; mas esse trabalho intellectual fatigou-o prodigiosamente. Resolveu repousar o resto do dia, e foi jantar em uma dessas milagrosas casas de pasto que dão por quarenta soldos uma sopa horrivel, tres pratos infames, uma garrafa de tinta roxa, e não sei que sobejos ironicos baptisados por sobremesa. Os provincianos economicos sustentam essas famosas tabernas, porque estão como Mithridates ao abrigo do veneno.

Loriot jantou melhor do que um principe: teve pelos quarenta soldos uma sopa de camarões, um lombo de rodovalho, uma aza de faizão assada, dous verdelhões e uma salada de ananaz.

— E digam que o paraizo das mulheres não he tambem o dos mandriões!

Por um franco de supplemento Loriot teria tido tubaras da terra com vinho de Champagne; mas preferio retirar-se e guarda-lo para as laranginhas.

A carruagem em que Chiffon ia sósinha desceu a rua de Tournou e a rua Dauphine para atravessar a Ponte Nova. Irene devia acompanhar Chiffon; mas ficára retida em casa por um novo cuidado. O rei Truffe cumprira a promessa que fizera na vespera, e estabelecera-se nessa manhãa na habitação de Sulpicio.

Ora Chiffon não queria differir sua tarefa para o dia seguinte, e Irene agradecera-lhe, abraçando-a.

Quem sabe como são as raparigas? Chiffon rira ha pouco ás gargalhadas vendo Loriot; agora estendia-se pensativa e triste sobre os coxins do carro. Não cuidava mais na missão de que estava encarregada: pensava sómente em Loriot.

Tinha-o achado bello debaixo de seu novo vestuario, e rira-se por pura affectação, porque envergonhára-se de estar tão commovida.

Oh! certamente, Loriot não tinha as bellas maneiras do senhor Fernando, o modelo supremo; porém era mais lindo e alguns dias bastão para habituar o vestuario ao homem.

Ella meditava ainda e sempre no seu Loriot quando a carruagem parou diante da porta triste de Saint Lazare. Chiffon desceu e perguntou por madamesella Solange Beauvais.

Responderam-lhe que a hora de visitar as presas já tina passado; mas a rapariga tirou da carteira uma ordem assignada pelo ministro do interior, e a porta da prisão lhe foi aberta.

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide o *Diario* n. 116.

MUTILADO

cionados os signaes particulares destes, sendo os dos réos evadidos das cadeias extrahidos do livro de que trata o art. 158 do regulamento de 31 de janeiro de 1842, e dos réos que por estarem ausentes não foram presos, colhido por meio de informações a que as mesmas autoridades devem proceder; com o que entende remegida a difficuldade que se nota nas diligencias para captura dos réos por falta de seus signaes caracteristicos. S. M. o Imperador, a cujo conhecimento levei semelhante negocio, houve por bem approvar a decisão e providencias dadas por V. Exc. O que lhe communico para sua intelligencia, e para o fazer constar ao chefe de policia dessa provincia.

Deos guarde a V. Exc.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*— Sr. presidente da provincia do Maranhão.

MINISTERIO DA MARINHA.

Expediente de 23 de março.

A' thesouraria da Bahia, declarando, em solução á duvida em que ella se acha a respeito das comedorias que pertencem aos capitães-tenentes Hermenegildo Antonio Barbosa de Almeida e Ernesto Augusto dos Reis, este ajudante da capitania do porto, e aquelle empregado á disposição da presidencia, que as novas comedorias somente competem aos officiaes effectivamente embarcados, devendo abonar-se as antigas, ou anteriores á tabella de 10 de fevereiro de 1852, que foi revogada, aos que se acharem em commissões a que corresponde esse vencimento, como dispõe a 6.ª observação da tabella que baixa com o decreto n. 366 de 15 de abril de 1854; e que conseguintemente não compelem aos mencionados capitães-tenentes as comedorias desta ultima tabella, devendo-se deduzir de seus futuros vencimentos o que demais tenham recebido.

— 26 —

A' inspecção do arsenal, para que mande organisar e remetta á secretaria de estado o orçamento e risco de um vapor com 10 palmos ou menos de tiranto de agua, e capacidade propria para empregar-se especialmente no serviço da provincia do Pará, devendo ser destinada a esse vapor a machina do *Guapiassu'*, como se prevenira no aviso de 20 do corrente.

— A' presidencia da Bahia, significando, em resposta ao officio que acompanhára a copia do que lhe dirigira o respectivo capitão do porto a respeito dos exames dos machinistas que se acham empregados nos vapores daquella provincia sem a approvação determinada no art. 1.º das instrucções que baixaram com o decreto n. 1551 de 10 do mez passado, que deve communicar ao referido capitão do porto que a letra daquelle artigo he mui clara e terminante, e segundo ella devem taes exames ser feitos na corte, onde se acham os professionaes mais habilitados nesse ramo do serviço naval, e que, comquanto dahi resulte algum detrimento para os candidatos, não se pode desattender áquella razão, e á uniformidade e igualdade que convem haja nos actos e approvações; accrescendo a consideração de que a mesma pratica se dá a respeito dos pilotos que querem habilitar-se em conformidade da lei; sendo que, em attenção á difficuldade que alguns candidatos podem achar em vir á corte habilitar-se, foi que se lhes concedeu o prazo de que trata o mencionado artigo.

— 30 —

Ao quartel general, declarando, em solução á duvida suscitada pelo commandante da estação naval do Maranhão, que os voluntarios que tiveram praça anteriormente ao decreto n. 1466 de 25 de outubro do anno passado, sem contrato por tempo determinado, podendo retirar-se quando quizerem, não estão no caso dos contratados a que se refere a segunda parte do art. 2.º, e devem portanto perceber os soldos que competirem ás classes, conforme o art. 1.º do mesmo decreto.

— Ao mesmo, declarando, em resposta ao officio que dirigira em consequencia de haverem alguns commandantes de estações navaes, depois da publicação do decreto n. 1466 de 25 de outubro do anno findo, sollicitado explicações ácerca dos vencimentos que devem mandar abonar ás praças da marinhagem que servem de criados, por isso que estes são todos voluntarios, que os criados ainda que voluntarios, se não forem tirados d'entre os marinheiros ou grumetes de profissão, e não estiverem portanto alistados como taes, em conformidade do referido decreto e avisos regulamentares de 28 do dito mez de outubro, e 15 de janeiro do corrente anno, não tem direito ao augmento de soldo que o mesmo decreto somente concedeu ás praças da marinhagem que effectivamente o forem, caso em que não estão os criados, a quem apenas se concede a praça de grumete ou de marinheiro para fixar o seu vencimento a bordo.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 19 de maio.

Officio—Ao Exm. marechal commandante das armas, inteirando-o de haver marcado o prazo de 20 dias para dentro delle apresentar a mãi do recruta João Principe de Portugal, que se acha recolhido ao deposito, as isenções legaes que diz ter o mencionado recruta.

Dito—Ao mesmo, declarando que expedira ordem a thesouraria de fazenda para que, estando nos termos legaes os documentos que S. Exc. remetteu, pague a quantia de 43$680 rs., que dispendera o alferes do segundo batalhão de infantaria Luiz Vicente Vianna com a conducção de sua bagagem desta capital para a comarca de Garanhuns.

Dito—Ao Exm. director geral da instrucção publica, autorisando-o a mandar fornecer, á vista do orçamento que devolve, os moveis de que necessita a aula de primeiras lettras da povoação de N. S. do O' termo de Olinda, convindo porem, que se tenha em attenção o numero de alumnos que pode ter a dita aula, para que se não comprem moveis superabundantes.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, dizendo que pode mandar encommendar em França os objectos que foram requisitados para a aula de geographia do Collegio das Artes, e que não se encontram a venda nesta praça.—Communicou-se ao Exm. director da Faculdade de Direito.

Dito—Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens, para que seja entregue ao capitão quartel-mestre da guarda nacional deste municipio a quantia de 50$ rs. para papel e mais objectos precisos para o expediente dos conselhos de qualificação, e de revista da mesma guarda nacional.—Participou-se ao respectivo commandante superior.

Dito—Ao mesmo, communicando, afim de que o faça constar ao inspector da alfandega e ao administrador da mesa do consulado, que o consul interino dos Paizes Baixos nesta capital, participara haver nomeado o cidadão Frederico Lopes Guimarães para, durante a sua ausencia, exercer as funcções daquelle consulado.—Fizeram-se as outras communicações.

Dito—Ao mesmo, dizendo que pode effectuar com a casa de Mc. Calmont & Companhia, o fretamento do brigue inglez *William Tucker*, sob as condições por S.S. indicadas, em seu officio n. 306, afim de conduzir para Londres 2700 a 2800 quintaes de páo brasil que se acham nos armazens desta provincia, nos da Parahiba e Rio Grande do Norte.

Dito—Ao chefe de policia, devolvendo para ser paga na conformidade da sua informação a conta na importancia de 40$ rs., de um livro que foi comprado a Ricardo de Freitas & Companhia, para a entrada e sahida dos presos da cadeia desta cidade.

Dito—Ao director das obras publicas, devolvendo a copia do contrato celebrado com José Gonçalves Ferreira Costa, para a construcção de dous lanços do caes do Capibaribe, afim de que faça declarar no mencionado contrato que o pagamento da importancia daquella obra será satisfeito em apolices da divida publica.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, para promover quanto antes a remessa da polvora que se destina a diversas provincias do norte, conforme ja se lhe recommendou.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, recommendando que mande pôr em hasta publica a obra dos reparos de que precisa o 7.º lanço da estrada do sul, servindo de base a essa arrematação o orçamento e clausulas que remette por copia.—Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito—Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens, para que seja desappropriada uma pequena casa de Domiciana Maria da Conceição, sita na direcção do 6.º lanço da estrada do Norte, afim de que possa ter lugar a execução da nova estrada.—Inteirou-se ao director das obras publicas.

Dito—Ao commandante do corpo de policia, para fazer apresentar ao chefe de policia uma força de 12 praças e um inferior daquelle corpo para escoltarem até a comarca do Rio Formoso seis criminosos, que devem ser julgados no jury do termo de Barreiros.—Communicou-se ao referido chefe de policia.

Dito—Ao director interino do lyceu. Tendo em vista as informações de Vmc. e do director geral da instrucção publica, acerca do requerimento do professor adjuncto Filippe Nery Colaço, que pretende que seja rectificada no respectivo livro do ponto do mez de abril, a nota que se refere ao supplicante; julgo que provado como se acha o zelo da directoria do lyceu, não está menos provado o facto de achar-se o supplicante em casa de sua residencia no dia 20 do citado mez, e portanto tenho por justificada a sua falta, fazendo-se disto menção no registro respectivo.

Portaria—Ao agente da companhia das barcas de vapor, para mandar transportar para a côrte por conta do governo, no vapor que se espera do norte Hypolito Manoel Antonio, que teve escusa do serviço do exercito.—Participou-se ao marechal commandante das armas.

O presidente da provincia ordena, que para execução da lei provincial n. 354 de 23 de setembro de 1854, se observe o seguinte

REGULAMENTO.

Art. 1.º Para occorrer as despezas das obras decretadas pela lei do orçamento vigente, fica a thesouraria da provincia encarregada de contrahir um emprestimo até 200:000$000, que vencerão o juro annual de 8 por cento, pago por semestres a contar do dia 1.º de julho de 1855.

A supradita quantia será amortisada em 5 annos por meio de uma annuidade de 40:000$000 além dos juros.

Art. 2.º Este emprestimo se realisará por meio de apolices do valor de 100$000 cada uma, repartida em 5 series iguaes correspondentes aos 5 annos necessarios para a amortisação da divida.

Art. 3.º Estas apolices serão emittidas ao par, por venda ou dando-se em pagamento e a sua importancia bem como a da despeza a que for ella applicada serão levadas ao livro caixa da receita geral da provincia para ter por ella a devida applicação, seja qual for o modo porque sejam dadas em pagamento ou vendidas.

Art. 4.º As apolices serão a pagar á ordem do primeiro possuidor que as receber, rubricadas pelo presidente da provincia, e assignadas pelo inspector, procurador fiscal, e thesoureiro da thesouraria, e conterão alem da data em que começa o emprestimo e da serie, numero, capital e juro semestral, o dia do vencimento do mesmo capital (mod. n. 1.)

Art. 5. A transferencia de um á outro possuidor será feita por meio da seguinte declaração: Fica pertencendo ao Sr. F.... datada e assignada pelo possuidor.

Além desta declaração de transferencia he prohibido escrever-se qualquer signal ou palavra na face ou no verso da mesma apolice.

Art. 6. A entrada e sahida das apolices na thesouraria até serem dadas em pagamento ou vendidas, serão feitas em vista das guias e ordens do respectivo inspector, abrindo-se conta ao thesoureiro em livro especial. Os lançamentos das entradas serão assignados pelo thesoureiro e o escrivão, e os da sahidas por este ultimo e pela parte.

Art. 7. Alem deste livro haverá outro denominado—Caixa onde será debitado o thesoureiro pelas dotações que receber, e creditado pelo importe das folhas ou relações dos pagamentos do capital e juros que tiver feito.

Art. 8. Estas relações ou folhas annuaes quanto ao capital, e semestraes quanto aos juros, serão tantas quantas forem as séries das apolices, organisadas segundo a ordem da numeração, ficando espaço na mesma linha para o portador que for pago assignar o seu nome, e processadas e revistas pela contadoria.

Art. 9. O pagamento dos juros de cada apolice, á proporção que se fizer, será tambem indicado na frente della logo abaixo da parte escripta, e não no verso, que se acha reservado para as transferencias, com o carimbo do semestre a que pertencer, e o do capital com o carimbo de—paga—além do recibo do portador para servir assim de documento á despeza.

Art. 10. Os dous livros acima mencionados servirão durante o tempo do emprestimo e seu pagamento; porém dous mezes depois deste prazo serão recolhidos á contadoria com as folhas ou relações, e mais documentos respectivos para definitiva liquidação e tomada de contas.

Palacio do governo de Pernambuco 15 de maio de 1855.—*José Bento da Cunha e Figueiredo.*

Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio 19 de abril de 1855.

Illm. e Exm. Sr.—Passo as mãos de V. Exc. para que faça publicar pela imprensa dessa provincia, a inclusa traducção do annuncio feito aos navegantes pelo governo das Duas Sicilias ácerca do estabelecimento de pharóes nos cabos de Gallo, e construidos nas costas da Sicilia.

Deos guarde a V. Exc. *Luiz Pedreira do Couto Ferraz.*—Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

Cumpra-se.—Palacio do governo de Pernambuco 21 de maio de 1855.—*Figueiredo.*

« *Traducção.* — Aviso aos navegantes. — Faz-se constar aos navegantes, que a partir do dia 20 de outubro de 1854, sobre o cabo de Gallo, a N. O. do golpho de Palermo (na latitude de 38.º, 14.º 3.º" N. e na latitude 11.º, 4.º E. calculada pelo meridiano de Paris) será aceso um apparelho catadiotrico de quarta ordem, em ponto grande, de luz constante e invariavel. O foco deste apparelho será elevado 45 metros acima do nivel do mar, e a luz poderá ser vista na distancia de 15 milhas de 60 ao grão. O pharol do cabo Passero (na latitude 36.º, 41.º, 30 N. e longitude 12.º, 49.º, 41.º E.) será substituido por um apparelho catadiotrico de quarta ordem a fogo fixo, variando de explendor de 3 em 3 minutos, o qual será aceso do dia 20 de novembro de 1854 em diante. O fogo deste apparelho será elevado 39, 40 gráos acima do nivel do mar, e a sua luz poderá avistar-se na distancia de 14 milhas de 60 ao grão. »

Conforme.—*Fausto Augusto de Aguiar.*

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel-general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 23 de maio de 1855.

ORDEM DO DIA N. 48.

O marechal de campo commandante das armas faz publico, para conhecimento da guarnição e fins convenientes, que o governo de S. M. o Imperador houve por bem permittir por aviso do ministerio dos negocios da guerra de 11 do andante mez, que o Sr. alferes quartel mestre do 5. batalhão de infantaria Leopoldo Borges Galvão Uchôa, viesse servir na guarnição desta provincia, e que tendo este senhor official feito hontem a sua apresentação no quartel general, fica na qualidade de addido ligado ao 10. batalhão da mesma arma, para nelle fazer o serviço que lhe competir.

Faz publico igualmente, que a presidencia na data de 21 do corrente foi servida exonerar do emprego de director da colonia militar de Pimenteiras o Sr. capitão do 2. batalhão de artilharia a pé Feliciano de Souza Aguiar, em consequencia do seu máo estado de saude; e na data de hontem o Sr. 2. cirurgião tenente do corpo de saude do exercito Dr. Francisco Gonçalves de Moraes, da commissão de que se achava encarregado na referida colonia.

José Joaquim Coelho.

Conforme.—*Candido Leal Ferreira*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

SENADO.

Dia 4 de maio de 1855.

Lidas e approvadas as actas de 11 de setembro do anno passado, de 27 e 30 de abril, e de 1 e 2 do corrente mez, o 1.º secretario dá conta do seguinte expediente.

Carta imperial que noméa senador do imperio ao Sr. José Ignacio Silveira da Motta. He remettida á commissão de constituição com urgencia, conjunctamente com as actas da respectiva eleição a que se procedeu na provincia de Goyaz.

Fica o senado inteirado da participação que faz o Sr. marquez de Abrantes de achar-se impossibilitado de comparecer por emquanto no senado.

Procede-se á nomeação da mesa, e sahem eleitos:

Presidente.

O Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda, com a maioria absoluta de 21 votos.

Vice-presidente.

O Sr. Cassiano Spiridião de Mello Mattos, com a maioria absoluta de 27 votos.

1.º *Secretario.*

O Sr. José da Silva Mafra, com 28 votos.

3.º *Secretario.*

O Sr. José Martins da Cruz Jobim, com dezesete votos.

2.º *Secretario.*

O Sr. Manoel dos Santos Martins Vallasques, com 28 votos.

4.º *Secretario.*

O Sr. José Joaquim Fernandes Torres, com 27 votos.

1.º *Supplente.*

O Sr. José Martiniano de Alencar.

2.º *Supplente.*

O Sr. Herculano Ferreira Penna.

Segue-se a eleição das commissões, e são eleitos para as de

Resposta á falla do throno.

Os Srs. barão de Muritiba, 25 votos; marquez de Abrantes, 22; Mendes dos Santos, 17.

Constituição e diplomacia.

Os Srs. Visconde de Sapucahy, 27 votos; marquez de Olinda, 25; Mattoso Camara, 22.

Fazenda.

Os Srs. visconde de Itaborahy, 25 votos; Vianna, 25; marquez de Abrantes, 22.

Legislação.

Os Srs. Pimenta Bueno, 25; visconde de Maranguape, 21; Mendes dos Santos, 21.

Marinha e guerra.

Os Srs. Souza e Mello, 29; marquez de Caxias, 26; visconde de Albuquerque, 17.

Commercio, agricultura, industria e artes.

Os Srs. Vergueiro, 26; marquez de Mont'Alegre, 25; marquez de Valença, 17.

Instrucção publica e negocios ecclesiasticos.

Os Srs. Baptista de Oliveira, 25; Araujo Ribeiro, 20; Ferreira Penna, 19.

Saude publica.

Os Srs. Viveiros, 21; visconde de Gequitinhonha, 13; visconde de Caravellas, 11.

Redacção das leis.

Os Srs. Mendes dos Santos, 21; visconde de Sepitiba, 20; visconde de Gequitinhonha, 15.

Estatistica, catechese e colonisação.

Os Srs. marquez de Abrantes, 23; Cunha Vasconcellos, 21; Araujo Ribeiro, 12.

Assembléas provinciaes.

Os Srs. visconde de Uberaba, 27; Souza Ramos, 25; barão de Quaraim, 22.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia 1.ª e 2.ª discussão das proposições da camara dos deputados, creando o cabido da Sé do bispado de S. Pedro, e approvando a aposentadoria concedida a Joaquim dos Reis Pernes; seguindo-se trabalhos de commissões, e levanta a sessão.

No dia 5 não houve sessão.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Dia 5 de maio.

Lidas e approvadas as actas das sessões dos dias 2, 3 e 4 do corrente, passa-se a eleição da mesa, e correndo o escrutinio para a eleição de presidente, recolhidas 59 cedulas e sendo apuradas, he eleito o Sr. visconde de Baependy com cincoenta e quatro votos.

Passando-se á eleição de vice-presidente, e achando-se na mesa 61 cedulas, he eleito o Sr. Luiz Antonio Barbosa com 54 votos,

Secretarios.

Para 1. secretario, em 58 cedulas he eleito o Sr. Paula Candido com 46 votos.

O Sr. Paula Fonseca:—Peço a palavra.

O Sr. Presidente:—Será conveniente interromper o acto da eleição da mesa?

O Sr. Paula Fonseca:—Tenho negocio urgente. Não estando completa a deputação de Minas, desejo apresentar uma indicação afim de que se chame o primeiro supplente, o Sr. Mello Franco. (*Apoiados.*)

O Sr. Presidente:—Vou consultar a casa.

Consultada a camara sobre a urgencia, he esta approvada.

Lê-se pois, a seguinte indicação, e remette-se com urgencia á commissão de poderes:

« Indico que se chame o Sr. Mello Franco como supplente da deputação de Minas Geraes.—S. R.—Sale das sessões 5 de maio de 1855.— *Paula Fonseca.*»

Continuando a eleição da mesa, corre o escrutinio para segundo secretario, e em 59 cedulas sahe eleito o Sr. Antonio José Machado com 35 votos.

Para 3. e 4. secretarios, em 59 cedulas, são eleitos os Srs. Lindolpho José Corrêa das Neves, 3. com 24 votos; e Francisco José de Lima, 4. com 21 votos; ficando 1. supplente o Sr. Diogo Teixeira de Macêdo, com 15 votos, e 2. o Sr. Francisco Xavier Paes Barreto, com 14 votos.

Os Srs. 3. e 4. secretarios tomam assento na mesa por convite do Sr. presidente.

Lê-se o seguinte expediente.

Um officio do Sr. ministro da guerra, pedindo dia e hora para apresentar a proposta de fixação das forças de terra para o anno financeiro de 1856 a 1857. Designa-se o dia 7 do corrente, ao meio dia.

Outro do Sr. ministro da marinha, fazendo igual pedido para a proposta de fixação das forças navaes.—Designa-se o mesmo dia 7, á meia hora depois do meio dia.

Outro do Sr. ministro do imperio, communicando ter expedido as precisas ordens para que sejam chamados os supplentes que devem preencher os lugares de deputados que se acham vagos por fallecimento dos Srs. Aprigio José de Souza e João Duarte Lisboa Serra.—Inteirada.

Outro do Sr. 1. secretario do senado, communicando a eleição da mesa daquella camara que tem de servir na presente sessão.—Inteirada.

Outro do mesmo, remettendo copia authentica da falla com que S. M. o Imperador abrio a 3.ª sessão da actual legislatura.—A' commissão da resposta á falla do throno.

Outro do Sr. deputado Luiz Alves Leite de Oliveira Bello, participando que por motivos de familia não póde assistir á presente sessão.—A' commissão de poderes.

Outro do Sr. deputado Israel Rodrigues Barcellos, communicando que por motivos de familia não póde vir já tomar assento na camara, mas que conta poder comparecer brevemente. — A' mesma commissão.

Findo o expediente, e indo a proceder-se á eleição da commissão de resposta á falla do throno, reconhece-se não haver casa.

O Sr. F. Octaviano (pela ordem):—Peço se proceda á chamada, para que o paiz conheça aquelles que faltam, e sobre elles recaia a sua censura.

O Sr. Ferraz:—Apoiado. Falta tambem o Sr. ministro da marinha.

Procedendo-se á chamada, verifica-se não haver casa.

Em consequencia o Sr. presidente dá para a ordem do dia 7 do corrente eleição das commissões, e levanta a sessão.

No dia 4 não houve sessão.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Rio 12 de maio.

Charo mio!

Nem tudo quanto reluz heouro.

Sabe, e escusado he dizer-lh'o, que contra sua sabia opinião vim a esta côrte com destino a obter, *per fas ou nefas*, um dos lugarizitos de justiça, que, com as custas do Exm. Nabuco, são hoje appeteciveis; mas, o que não sabe, e por consequencia necessita que lhe diga, he que fui bem, e merecidamente castigado, porque, além de soffrer quanto adiante lhe direi, encontrei-me com umas malditas *erratas ao salutar regimento*, que me pozeram de cara á banda.

Sim, senhor; he tal qual lh-o digo, *in fide amici*, e guarde-o para si, afim de que algum tolo do meu *adarme* caia em igual esparrela, para que não fique somente desapontado este seu amigo velho.

O Exm. Nabuco declarou, por intermedio do official-maior respectivo, que errou o *Jornal do Commercio*, erraram o *Mercantil* e o *Diario do Rio*, errei eu, e errou todo o genero humano (menos elle) quando pensamos, que tal regimento *custoso* era uma California, Australia, ou El-Dourado, onde se achava metal sonante aos punhados. Esta he de desapontar, principalmente se attendermos a que por causa das *custas* paguei eu as ditas em todos os sentidos, e no tresdobro na forma das ordenações.

Perdi, pois, o meu trabalho, e despezas, meus incommodos e soffrimentos, meu enjôo, e dieta, minha resignação, e coragem, minhas lagrimas e saudades, e os carinhos de minha avó; e depois de taes desditas, se não obtiver alguma cousinha para a *proa*, protesto nunca mais viajar em paquetes a vapor *per omnia sæcula sæculorum*. Amen.

Dizem-me, que não perca a esperança, que este he o paiz dos milagres, a região dos improvisos, a patria das notabilidades, o lugar em que tudo tem seu prestimo, e que finalmente, quem porfia mata caça; mas, meu charo amigo, Vmc., que me conhece, sabe bem, e sem offensa á modestia posso dize-lo, que esta minha *cachola* he uma *pedra*, e que eu tenho um ar tão provinciano e ablegimado, que somente manifesto ter sido talhado á molde para empregado da justiça. Assim, pois, o que pretenderei aqui entre as *sumidades*, que me cercam, que compense dous dias de penitencia a bordo de um paquete á vapor da companhia Brasileira? O futuro lhe mostrará se tenho, ou não sobrada razão.

Deve estar ancioso por saber o como passei de viagem, o que vi na côrte, o que penso a respeito desta grande capital. Vou satisfazer-lhe a vontade mas, começarei prevenindo-o contra minhas primeiras impressões, porque não podem ser as mais exactas; entretanto, procurarei approximar-me, quanto possivel for, á verdade.

Desculpe, de tudo quero preveni-lo, alguma observação ociosa, e do quilate daquellas, que em nossa linguagem franca de provincianos, chamamos *asnaticas*; porque neste turbilhão de cousas admiraveis, não he muito para estranhar que um pobre *roceiro* perca a cabeça, ou a esqueça na rua do Ouvidor na casa de algum desses Francezes, que engorduram, emplastam, ataviam, e despem a gente com estupenda facilidade e bom modo admiravel.

Não lhe deve ter esquecido o dia 18 de abril, em que nos démos as saudosas despedidas no caes do Arsenal; assim como a mim não esqueceu, que então, apezar do dente voraz da cruel saudade, eu estava cheio de esperanças, e Vmc. de desconfianças; e nem esquecerei jamais, que foi exactamente naquelle dia, que effectuei a maior asneira de minha vida.

Depois que o deixei no caes segui para bordo do *Imperador*, e vascolejado pelas ondas, com teima homeopathica, pude em alto mar ganhar aquelle barco, que qual *peteca* em mãos boliçosas de meninos traquinas, brincou comigo o jogo do—esconde-esconde—deixando-me por mais de uma vez estendido de costas na alvarenga que me conduzia.

Custei a tomar-lhe o estribo, mas apenas o segurei, de poucos pulos puz-me na sella. O bichinho esteve *acuado*, ás pôpas e *bufando* por muito tempo, e eu senti tal movimento pelo interior, que encaixando-me n'um gavetão, que me deram, não dei fé dos companheiros, que comigo se achavam naquella *espelunca*.

A gavêta, que me coube por sorte, tinha servido para guardar não sei que *generos* de cheiro *acre*, e incommodativo, que combinado com o que exalavam quasi *trezentas* pessoas que alli se achavam, o fumo do carvão de pedra, e não direi mais o que, era capaz de asphixiar o maior formigueiro.

Creia-me, charo meu, que não ha saudades, sensibilidade, e nem raciocinio, possiveis em um tal ambiente. Eu não pude maldizer (por muito tempo), a tal companhia de paquetes, que nos põe em commum com uma centena de pretos, outra de miseros recrutas, e meia de pobres praças de prel, que por correcção, ou outro qualquer motivo, seguem para a côrte; que recebe maior numero de pessoas, do que admittem os commodos e lotação do vapor; finalmente, que nos expõe a dormir a chuva e ao relento por uns poucos de dias, como se foramos fardos sem avaria provavel.

Eu, charo mio, suppuz, em méu *bestunto*, que assim como a policia não consente, que nos theatros onde estamos momentaneamente, entre maior numero de individuos do que sua capacidade admitte, tambem poderá prohibir, que os navios recebessem a bordo numero de passageiros superior a sua lotação; mas hoje conheço a grossa asneira, que tinha na *cachola*.

Tambem entendia, que deveria haver alguma providencia, afim de prevenir a falta de braços, que a extraordinaria exportação de escravos, unida ao recrutamento, tem de produzir á agricultura do norte. O que eu entendo sempre he errado, e começo a desconfiar de minha intelligencia.

Logo que me acostumei ao cheiro, que se recebe, e ao ar que a bordo se respira, pude ver o muzeu em que me achava, e para o qual concorria com a minha quota parte. Se o cruzeiro inglez nos pilha, estavamos, e com sobeja razão, a esta hora, ou em outra qualquer, na Serra Leôa.

Negros de todas as nações e idades, tapuias e macacos de mil especies, kagados e passaros, papagaios e deputados, recrutas e senadores, *devotas* e padres, cães e galas, tudo em um redemoinho infernal. As miserias, nunca podidas expressar, do trafico maldito dos Africanos, reproduzidas, senão augmentadas, com criancinhas, que a infame avareza separa de seus pais, com pretas gravidas, ácerca de uma das quaes disse o malvado traficante, « se morrer a cria, a mãi compensará o prejuizo!!... » E isto perante as autoridades do paiz; perante os representantes da nação, de uma nação civilisada!!!

Os recrutas e soldados, os mesmos passageiros de próa, tem igual tratamento. Os de ré tambem não lhes ficam muito distantes. E he assim, que a companhia quer acreditar-se, e concorrer com as da Europa? He assim, que ella faz direito á exigir subvenção do governo? O seu melhor vapor, o *Tocantins*, tem por commandante o homem de mais grossa casca, que eu conheço... A esse respeito logo direi mais alguma cousa.

Assim, entre miserias, privações, falta de espaço, e rigorosa dieta, cheguei no dia 19 ás 11 horas da manhãa, graças ao correio dessa provincia, que adiantou quanto póde suas mallas, a Maceió.

Eu tomei terra, e dirigi-me á—casa de pasto, hotel Thomé—unico, que alli encontrei.

Quando lá me achei, suppuz-me ainda a bordo da *tasca Imperador*. Se eu fôra grammatico, diria, que elles concordam em genero, numero e caso.

O patrão do hotel, o Sr. Thome, he um antigo militar (assim, diz elle porque foi soldado; com a mesma liberdade com que chama hotel a sua *baiuca*) que tem as costas um meio seculo, e que chupa sua pinga com bastante desembaraço, diz o que lhe não perguntam, cala o que ignora, promette tudo, e nada cumpre, porque, em abono á verdade, nada tem.

Uma prefinha, que tem uns poucos de sobrenomes, he chamada por elle, ora por um, ora por outro, para assim, com a variedade de nomes, affectar abundancia de criados, especulação, que emprega com seu peixe assado e vinho.

Se Vmc. vira a arrogancia com que elle pede serviço para um, para dous, ou tres, conforme a concurrencia dos freguezes, rir-se-hia a bandeiras despregadas, como eu.

Mr. Thomé, aqui para nós, não honra muito Maceió, assim, como sua *tasca* não honra o titulo dobrado, que tomou; comtudo, vinte e quatro horas de estada a bordo do *Imperador* tornam soffrivel aquelle *restaurant*.

Sem duvida, julgar-me-ha muito prevenido contra aquelle vapor; mas crea-me, que as boas maneiras do seu commandante Torrezão, e immediato Farias, me fazem ser um pouco benigno com a companhia, que quer obrigar aos commandantes de seus paquetes a tratarem homens de certa ordem com o ridiculo quinto das passagens, hoje barateadas, quando antigamente lhes dava para isso a quarta parte: assim como os obrigou a serem *botequineiros*, vendendo vinhos e refrescos.

Disse-me um passageiro, que me pareceu homem entendido, que a companhia adoptou o que ha de peior na ingleza.

Se todos pensassem comigo, ou a companhia Brasileira melhorava, ou ficaria reduzida a conduzir escravos e recrutas. Assim seja.

Não lhe descreverei Maceió, porque muitos de seus correspondentes o tem feito, e não quero fazer uma pintura inferior ao que merece aquella cidade nascente, e que promette um bello futuro.

Cheia de recursos, e animação, ella tem uma vida, que promette ser gloriosa. Vi alli importantes edificios publicos, e he pena que ainda não esteja collocado o apparelho de seu pharol, que me consta haver chegado.

Deixei *saudoso* o meu hospede Thomé, e voltei para bordo ás cinco horas da tarde do mesmo dia, e as sete da noite giraram as potentes rodas. O inferno, charo mio, deve ser um *fac simile* de uma machina a vapor. Confesso-lhe, que desanimei quando vi aquelle labyrinto em movimento.

He indubitavelmente doido, quem confia seu fardo a tal traquinada.

Nunca mais me aproximei ao respiradouro d'aquelle animal de ferro, assim como a entrada da sala de jantar. Alli os olhos se perturbam, aqui o olphato he cruelmente martyrisado.

Depois que vi do que estava dependendo minha vida, entregue aos caprichos dos dous elementos *fogo e agua*, pais de um terreiro, o *vapor*, bem digno de seus *progenitores*, senti que uma cousa, mais forte, do que as saudades, me impressionava. Se não foi *temor* não sei o que foi.

Não quero com isto dizer, que não tive minhas saudades dos *amigos*, mas permitta-me dizer-lhe, ao pé das caldeiras de um vapor, a effervescencia das saudades nada he. Eu cá penso assim.

Ao romper do dia 21 tinhamos varado a barra da Bahia, e por mais um pouco, que chegamos ao Rio, asseverando, que a Bahia se havia perdido, como aconteceu aos modernos *argonautas* da Turquia.

Felizmente a alampada de Phebo nos veio mostrar terra, e convencer, de que tinhamos de tornar atraz umas milhas para vermos o paiz de *Tu Pan*. A's oito horas entramos a barra, e apreciámos o lindo panorama, que se nos apresentava. As casas consulares estavam, bem como os navios estrangeiros, de gala, em consequencia de um *laço matrimonial*.

As girandolas de foguetes, tão infaliveis diariamente na Bahia, como os *pirajás*, me convenceram de que estava na Chypre Brasileira.

Bem hajam os Bahianos, que sabem desfructar este mundo.

Saltei em terra, e embucei-me na primeira cadeira, que se me apresentou. Até n'isso mostram elles que são commodistas. Que necessidade tem um *machacaz* de magoar seus pesinhos nas pedras, se dependurado aos *touticos* de dous alentados africanos, pode perpendicularmente ir onde quer?

O balanço da cadeira he um prazer, que nós do Norte desconhecemos, e que, quanto a mim, he melhor do que o *fumo do charuto*, e mesmo do que o movimento monotono de nossas preguiçosas redes.

A' noite houve theatro lyrico, e um baile; mas eu não assisti a nenhum desses passatempos. Gastei á noite em uma amavel reunião de familias, depois de haver arrumado ao estomago volumosa carga de *carurú e acassá* no hotel Figuereido.

N'esse hotel tirei, como se costuma dizer, meu ventre de *miseria*.

Depois que d'ahi sahi foi a primeira vez, que, em consciencia, posso dizer que comi.

Ainda tenho saudades da Bahia. Não sei bem se será da cidade, ou das interessantissimas habitantes. Por mim passaria alli aquelle dia, para aprecia-las no passeio publico, pois era domingo; mas eu não podia deliberar da viagem, e deixei de ver as yayás.

No dia 22 ás 11 horas deixei a aprasivel Bahia, e o *confortable* hotel para retomar o *Imperador*! Que contraste! Em qualquer paiz da Europa aquelle vapor serviria para conduzir *carvão*.

A uma hora pôr-se em movimento a machina, tendo recebido a bordo mais de cincoenta novos passageiros. Se houvesse qualquer sinistro a bordo, se se desenvolvesse a febre amarella, que grassava na Bahia, certamente, que estavamos bem aviados com os nossos trezentos e tantos passageiros. No primeiro e segundo dias de viagem, tivemos máo tempo, e chuvas, que pozeram em aperto aquelles que não tinham prateleiras, em que se abrigar.

Creio que não exagero quando digo, que vi um *fac simile* do purgatorio.

Não val a pena ser deputado, ou senador, ter um augusto e dignissimo, uma Exc. á favor, e vizitas ministeriaes, sendo para isso mister transpor o atlantico no ventre de um paquete da companhia Brasileira....

Mas o que?... Val muito mais a pena, do que ser-se pretendente de um lugar de justiça, ver no tal muzeu em miniatura, n'aquelle armazem de ratos e baratas, e ao transpor o Pão d'Assucar, encontrar-se um homem com umas malditas erratas, e o que mais he, com a incerteza do apparecimento de outras.

Seja tudo pelo amor de Deos!

Tivemos dous dias de podre calmaria, durante os quaes o mar ficou brunido como um espelho.

Não sentiamos o mais leve movimento, a não ser o tremidos das rodas, que no *Imperador* se faz horrivelmente sentir.

Ha um melhoramento n'aquelles instrumentos que faz cessar aquelle martyrio, e o *Guanabara e Tocantins* o possuem; mas a companhia não quer perder os velhuscos *chavecos*, com que encetou sua especulação; nem mesmo o *S. Salvador*, verdadeira carroça de lama da municipalidade fluminense.

Chegamos no dia 26 as 11 horas da manhãa. Escuso repetir-lhe o que sabe a respeito da entrada da barra do Rio de Janeiro.

Só sim lhe direi que he magestosa, e que muito me impressionou. Oh! Ao passar o Cabo-Frio, e ao divisar a não descontinuada serie de cordilheiras, que orlam a costa da capital do imperio, eu senti não sei que impressão de saudade, que me arrebatou a um mundo desconhecido. Parecia-me, que aquella serie de morros, que unidos á vista, e por uma admiravel illusão, representam formas, e objectos variados, era um muro insuperavel, que me separava eternamente dos mais charos objectos de meus pensamentos, como as portas da eternidade separam o mundo dos vivos da região dos mortos. Por todos os lados cercado de abysmos insondaveis ou de montanhas inaccessiveis, somente ao pensamento era licito transpo-las para ir ter ao querido torrão de meu nascimento; mas incompleta satisfação para desejos tão ardentes!!! Não lhe sei descrever quanto senti..

Se já fez alguma viagem a região longinqua, se ja esteve distante de amigos e parentes, se já sentio os crueis golpes da saudade, comprehenderá perfeitamente o que eu lhe não sei discrever. Não quero renovar recordações, porque ainda me acho bastantemente affectado.

Logo que a *tasca* ambulante lançou ancora, eu tomei a primeira *falua, bote, escaler*, ou como em direito melhor nome tenha, para ganhar a terra firme, da qual estava saudosissimo.

Fiquei maravilhado do labyrinto de navios de guerra, mercante, nacionaes, e estrangeiros, á vela, e a vapor, que encontrei ancorados nesta enormissima bahia. Eu quasi me não entendia com tal confusão. Estava estupido, ou pelo menos assim o parecia.

Apenas, porém, cheguei á terra conheci que nem tudo que luz he ouro —porquanto tive de desembarcar em uma praia immunda, quanto o pode ser o despejo de uma grande côrte como a do Rio de Janeiro, que fica fronteira ao paço imperial!!

Lembro-me, que um de seus correspondentes dissera, que essa cidade era uma dama ataviada com os pés na lama; pois bem, esta côrte he uma princeza assentada em monturo, putrida lama e materias fecaes. Quem quizer desmentir-me, traga cá o nariz, e eu lhe provarei que he verdade, ainda no sentido do estudante, que a vendia.

Cahio-me o coração aos pés quando vi esta côrte tão soberba com sua riqueza enorme, com sua civilisação, com seus meios collossaes, que gasta milhões em theatros, bailes, calçamentos, hospicio de doidos, com ministros, deputados, e senadores, com tudo quanto he inutil, patinhando na lama, rodeada de esterquilinios!!! Oh! miseria das miserias!! Calçamento duplo de parallelo pipedes, gasometro, estrada de ferro, barcos a vapor, carros e omnibus, muzeu e bibliotheca, e nada de caes!!

Saltei como Deos me ajudou, porque não estou acostumado com essa limpeza cortezan, e tomei o hotel *Pharoux*, que era um dos meus sonhos de provinciano.

Entendia, que quem não mettesse a barba n'um prato daquelle hotel, não tinha direito a uma commenda, a um baronato, ou viscondado; quanto me illudi! Ainda nem tudo quanto luz he ouro —o tal hotel he um vapor *Imperador*, correcto e annotado com *beefs* a antropophago, quero dizer, vertendo sangue, com sôpa de verdura (a Juliene) costeletas *civas*, pão negro, mustarda azeda, vinho medio entre o vinagre e batatas com pelle.

Custando tudo isso oito mil e tantos reis diarios, em boa moeda circulante. Tudo isto he côrte, assim como he a bebedeira dos Allemães, que no dia de minha chegada, tomaram para si a noite, em uma sala proxima a mim, e me estrugiram, os ouvidos em saude á patria ou aquem lhes cortou o umbigo. Fortes patifes!

No outro dia fui procurar um ministro (tinha curiosidade de ver um homem de pasta), mas, —nem tudo quanto luz he ouro— vi um de passagem, e he assim pouco mais ou menos como um homem sem pasta, porém muito distrahido, appressado, vexado, enfastiado, cançado, atarefado, quediz sim, por distracção, quando devia dizer —não— que falta quando promette, recusa quando lhe pedem, offerece quando recusam, e que parece estar constrangido naquella posição.

He indubitavelmente um homem digno de lastima, um pobre ministro....

Disseram-me que elles andam todos assim, principalmente agora, que temem não haver numero de deputados para abertura da assembléa. Ainda nisso me convenci, de que —nem tudo quanto luz he ouro, porque eu suppunha, que elles deviam estimar, que lá n'um ou n'outro anno não houvesse assemblea, pela simples razão de não terem trabalho na factura dos relatorios.

Por fallar em relatorios, dir-lhe-hei, que tambem não são ouro, apezar de luzirem, porque eu entendia que elles eram evangelhos, e um patusco asseverou-me ha poucos dias, que são proprios de figurar no dia 1.º de abril.

Tenho visto muita cousa bella nesta côrte, e, como pretendo demorar-me, ir-lhe-hei dando conta de uma a uma, conforme o vagar e pachorra.

Está aqui na ordem do dia uma nova estrada de ferro para o interior da provincia, que cada um quer para si ou seu affilhado, e tem lançado a discordia no campo de Agramante; e um terceiro theatro lyrico, que não seja provisorio, e sim Pedro II. Essas duas emprezas teem posto os animos em irritabilidade, não pelo interesse publico, que dellas possa resultar, mas sim pelo particular e individual, unica corda que ainda vibra nestes corações empedernidos.

O calor tem estado exagerado nestes ultimos dias e eu, com quanto do norte, tenho soffrido alguns incommodos; mas, em geral, a salubridade publica vai sem novidade, e dizem os medicos, que nunca viram tão pouca mortalidade.

Se assim he, crea-me, não he pelas medidas hygienicas adoptadas, porque a tal respeito só ouço bellas theorias.

Os theatros funccionam, e cada um afferrou-se a uma peça, na qual teem encontrado os emprezarios sua california. O João Caetano soccorreu-se dos —Milagres de Santo-Antonio,— e tem feito leva-los á scena umas cincoenta vezes; sendo o maior milagre o ter ainda espectadores. O theatro lyrico escorou-se no —Trovador,— que tambem já chamam milagres, e tem empansinado o publico com umas trez duzias de recitas. Nada como a côrte.

He tal a mania dos —Trovadores, que á noite em qualquer canto, onde encontrar tres rapazes á passeio, ouvirá, que cantam pedaços daquella opera com toda a força de seus pulmões. Todos os pianos, todas as rabecas, armonicas, flautas, rialejos e gaitas de folles, tocam pedaços daquella opera; os gatos miam —Trovador,— os cães ladram —Trovador—; e até creio que as dilectantes do bello sexo espirram e tossem —Trovador. Eu ei de aprender a opera para cantar-lh'a quando voltar, e então verá o bom.

As sobre-casacas de azas de barata não estão mais em moda, portanto mande quanto antes aparar a sua; assim como não está mais no dandismo as barbas á Sansão.

Convem no artigo barbas, deixar sómente bigodes ou então uma elipse de cabellos ao redor da bocca e queixos. Faz um effeito admiravel a tal moda, maxime se na garganta conserva uma franja de cabellos, com visos de escova de perú velho.

A nazarena cabelleira está em moda, porém o ultimo tom he cabeça rapada, assim á desertor do palacio de José Clemente. Eu inclino-me á segunda, até mesmo porque dispensa aos calvos a cabeleira.

Tambem se usa, quem não quer ir ao jury, dependurar-se pelo pescoço; assim como a menina romantica, que, tendo promettido sua mão a joven poeta, encontrar por casa impedimentos á realisação da promessa, decepar a mão direita e arroja-la pela janella ao Adonis. Esse uso he um pouco complicado, porque exige uma sucia de deliquios, exclamações, tentativas de suicidios e outros accessorios tragicos. Creio que não tem pegado, porque tenho encontrado poucas *manetas*, e mesmo porque taes haveria, que ainda tendo mãos como *ambuá* não cumpririam todas as promessas.

Sabe que o nosso paiz mandou figurar na exposição de Paris uma vacca de seispernas. Os Francezes são muito bregeiros e eu temo que tenhamos muito breve no *Journal pour rire* algum *calembourg*, que nos cubra de ridiculo. Antes mandassemos o celebre bode que dá leite, porque ao menos pagariamos os *traits d'esprit* francezes com leite de bode.

O receio com que estavam os ministros do que no dia constitucional não fosse aberta a assembléa, fez com que mandassem ao sul o *Imperador*, arrebanhar dignissimos, e com effeito elle desempenhou satisfatoriamente sua commissão trazendo na vespera da abertura uns oito que abarrotaram a medida. Ficou salva a patria.

A espirituosa *Semana* do *Jornal do Commercio* disse, que os deputados do norte, apezar dos commodos de um optimo vapor (o *Imperador* e *S. Salvador*) tinham ficado no amavel ocio, para, como as senhoras, chegarem ao theatro depois de começada a recita, fazerem grande arruido e desafiarem assim as attenções do respeitavel. Foi muito bem lembrado o *simile*; mas para approveita-lo não era mister torturar a verdade improvisando os taes *commodos*.

Teve lugar no dia 3 a abertura com as solemnidades do ritual, e S. M. fez sua *falla* que verá nos *Jornaes*.

Della verá que os negocios vão optimamente, tanto lá pelo Paraguay que nos deu dignamente as devidas satisfações como, e principalmente pelo paiz das finanças que caminha no progresso.

Os mal intencionados sustentam que os Paragayos nos não satisfizeram, mas eu os não creio, porque sei a má vontade que lhes assiste á actualidade. He gente que ainda não foi *conciliada*.

O Souza Franco, o campeão da opposição radical, tomou assento pela morte do Pimenta Magalhães, e ausencia do Angelo Custodio, portanto tê-lo-hemos indubitavelmente na *montanha*. Dizem, porém, os meninos da Candinha que elle custou muito a resolver-se a tomar assento; e que está disposto a conservar silencio. Já que estou na côrte, quero apreciar essa taciturnidade que para mim he muito eloquente.

Os augustos teem estado muito preguiçosos. No dia 4 deixou de haver sessão á falta de numero legal. No dia 5 houve; mas eleita a mesa, retiraram-se alguns pelo que deixou de continuar a eleição das commissões.

Querem uns que essa retirada fora de proposito, por causa da eleição da commissão da resposta a falla do throno visto que a eleição da mesa indicára que os augustos presentes não estavam muito de votarem chapa. Outros, porém, e eu sigo essa opinião, sustentam que tal proposito não houve, e que a eleição da mesa nada tem de hostil ao gabinete.

Tenha ou não tenha eu razão, o que he certo e indubitavel he que, no primeiro dia de sessão, correndo a votação da commissão de resposta áquella falla, póde o grupo, que se diz em opposição fazer entrar n'ella o augusto Sayão Lobato, e deixar os outros augustos Ferraz e Nebias bem perto. Com um pequeno empurrão elles estariam dentro.

Procedeu-se a eleição de uma outra commissão; e quando se quiz continuar—não havia casa.—No dia immediato gazearam os augustos e tambem os dignissimos.

Parece que estam enfastiados do systema; assim como eu ja estou das enormes preporções que esta tem tomado.

Se entender, que ella he longa em demasia, dê-lhe o destino que julgar conveniente, e disponha da prestabilidade de quem com estima e consideração se assigna amigo.

N. B. Não esqueça de remetter-me os ns. do seu *Diario*, para que eu possa saber o que se passa lá pela chara patria.

ALAGOAS.

Villa do Passo 21 de maio.

Parece na verdade impossivel que este lugar tão circumscripto, distante dessa praça e de Maceió, entretendo apenas um limitado commercio (ora bem cerceado), admira, na verdade, que com toda esta insipidez de factos, facilite materia para uma correspondencia mensal, não digo bem, quinzenaria! Se eu que bem conheço minha nullidade individual tenho arrastrado cá a longa existencia de quatro mezes, que diriamos de alguma capacidade, que recheada dos recursos de vasta intelligencia, tomasse a si a direcção desta missão?

Conclue-se, pois, de quanto hei expendido que esta terra não he assim tão desprovida, e que consequentemente não metto nenhuma lança em Africa, por me ter encarregado desta empreza. Basta. Não sei se he por ter um genio inteiramente prosaico, propenso a solidão, e como tal detestando o contacto da multidão, he certo que desde o momento que lanço mão da penna para traçar alguma cousa, tudo que antes me parecia risonho e poetico, torna-se, máo grado, monotono e prosaico. E d'ahi esse serie de reflexões sinto germinar no meu pensamento! Recordo na minha attribulada mente essa cohorto escandalosa de peripecias e artimanhas, esse fatal amalgama de protervia e do crime, esse embroglio finalmente de lutas que agitam o mundo! Maldita especie humana! raça de viboras, a que nada pode fartar sua sêde insaciavel! exclamo no auge da minha indignação! Por toda parte lavra a discordia, os flagellos vomitam sua terrivel explosão, e o mundo assim assemelha-se ao terrivel Vesuvio, expellindo fataes e destruidoras lavas.

Passo em resenha essas continuas lutas de um poder com outro poder, esses medonhos cataclismas, que na sua marcha desastrosa tudo calcam, tudo aniquilam, em geral detrimento da pobre e miserrima humanidade, unica soffredora nesses pleitos do orgulho e de ambição!

Sem pretender remontar-me a eras remotas, sem tentar profanar a antiga historia, sem querer penetrar arcanos, que encobrem tantas lições continuamente esquecidas, eu vou apenas tratar do presente. E o que vejo! A paz restituindo o mundo á antiga era de Saturno? Os homens regendo-se por uma legislação universal, as classes niveladas, o homem encontrando apoio e segurança nas leis e autoridades de seus paizes?... Nada, nada, tudo he horror, horror he tudo! As nações escravisadas, os povos servindo de manivelas, authomaticamente movidos ao talante dos colossos, a liberdade em inteira compressão, o crime erguendo hirsuta fronte, constituindo-se como ornato honroso e apreciavel! Oh meu Deos!

Roma, a séde do catholicismo manietada pelo terrivel fanatismo, apresentando ainda o terrivel espectaculo do cadafalso e das perseguições; por toda a parte he o cidadão italiano perseguido! A França, paiz das almas nobres, a patria de tantos heroes, a terra classica da sciencia e da liberdade, ora agrilhoada por um poder elevado sobre os cadaveres dos Francezes! Um Victor Hugo, um Bedeau, um Lamartine, um Garnier Pages e tantos outros exilados em solo estranho, mendigando o pão do desterro, ausentes da patria que os vio nascer! A Inglaterra, essa nação audaz, que tanto se ha elevado á custa dos destroços da humanidade, ei-la tambem ora sujeita aos mesmos embates, apresentando por occasião desta guerra que agita as nações, o espectaculo de sua miseria, consentindo milhares de seus subditos expirarem extenuados de fome, de nudez e de mil outros flagellos! A Hespanha, a patria do valente Cid, ora entregue aos terriveis escarceos de uma revolução, sendo os povos continuamente despenhados na mesma cratera que intentaram destruir e anniquilar; apeando um Narvaez, elevando um Espartero: *tout c'est la même chose*! Portugal, a patria de um Gomes Freire, de um Fernandes Thomaz, ora dominado por uma camarilha, presidida por um velho que encontra sua salvação na supuração de uma chaga que o vai desmoronando!

E tu, pobre Brasil, tu a quem o supremo Deos tanto ha concedido, prodigo adornando-te dessas riquezas fabulosas, tu, ó Brasil! patria dos Andradas, Canecas, Roma, Nunes Machado, que papel he o teu nesse theatro a que chamam mundo! Estacionario, exhausto de tudo, retalhado pelas ambições e intrigas mesquinhas ou partidos, manivela finalmente de todos os governos, que hão dirigido o leme do estado!... Basta.

Tenha paciencia, meu charo senhor, permitta mais este desabafo a um peito livre, a um coração que só respirando liberdade, sente e pranteia por consequencia os desastres que ahi vão, conculcando na sua senda desastrosa, os principios da sciencia, religião e do progresso, que unicos fariam a felicidade das nações.

Ainda continuamos em paz.

A salubridade publica não está boa, todos se queixam, todos padecem, mas de que ninguem sabe. E para ainda mais aterrar-nos, as noticias aterradoras das febres amarellas em Porto Calvo e na povoação de S. Miguel, ainda mais vem augmentar os nossos justos e bem fundados receios. Deos queira que ellas não cheguem até esta villa; porque faltos de recursos, que triste sorte não seria a nossa!

A nossa policia que na minha de 7 participei estar estacionaria, libertou-se do marasmo, e ei-la assumindo formas herculeas! Consta-me que parte amanhãa uma força de 60 praças encarregada de explorar os nossos centros até capturar uma cafila de assassinos que ha tempos impunemente passeam ousados (talvez protegidos) affrontando as leis e as autoridades. Muito bem, Sr. major Belmiro, avante na extincção desses antropophagos, dessas feras, que infestam nosso interior. Permitta-me S. S. que decline do bom resultado desse bellico aparato, e que consequentemente applique-lhe o « Parturiens mons nascitur ridiculus mus. »

Em quanto o criminoso tiver a certeza da protecção, em quanto os colossos fundarem seu prestigio na impunidade e protecção de taes ministros, em quanto o jury proseguir na sua obra de absolvições, baldados sejam todos os esforços! Sincero enthusiasta do progresso, amante dedicado dos melhoramentos moraes e materiaes, ha tempos que eu gastava inutilmente meu tempo, por provar a certa gente as vantagens que resultariam ao Brasil, a esta provincia, a esta villa finalmente, da navegação a vapor desde o Prata ao Amazonas. Era apontado como visionario, excentrico, utopista, e o que mais he, maniaco! Aguardei que o tempo demonstrasse a efficacia de minhas razões, e que era de antever attento o geral movimento do mundo.

Despontou para o Brasil essa hora feliz e portentosa, ja com prazer vemos sulcar em todo o littoral do paiz da Santa Cruz velleiros vapores. Ja as companhias se vão reunindo, os capitaes longo tempo aferrolhados nos cofres dos usurarios vão apparecendo á luz do dia; e finalmente o espirito das emprezas vai assumindo formas gigantescas e auribrilhantes.

Esta provincia tinha em seu seio todos os germens de prosperidade, mas como caminhar, como marchar ostentando suas gallas, se sua existencia vivia condemnada á abjecção!

Foi a companhia Pernambucana de vapores costeiros, quem rompendo o véo espesso que encobria as grandezas que encerra o torrão alagoano, tomando em consideração seu estado calamitoso, resolveu em seu importante desejo de elevar esta provincia, de extender ou reunir pontos de navegação, creando uma nova era de progresso e prosperidade.

Não he só o Brasil, não são as provincias do Sul e Norte as unicas privilegiadas, não; tambem esta provincia goza o inauferivel direito de ver sulcarem os vapores as aguas do immenso S. Francisco, e brevemente gozarão do mesmo beneficio os portos de Barra Grande, Porto Calvo e Passo de Camaragibe!

Graças sejam rendidas a illustre e importante companhia, ao Exm. Sr. Sá e Albuquerque, ao distincto Dr. Salvador Corrêa de Sá e Benevides, que, encarregados desse importante negocio, tudo envidaram a prol da realisação dessa idéa portentosa!

E tu pobre villa do Passo, já podes elevar a fronte altiva, tua existencia aviltante vai desapparecer, cumpre que tambem por tua vez acompanhando a peleja ou melhoramentos, occupes finalmente um lugar a que teus direito pela fecundidade do teu solo, pela belleza da tua posição, e por todos os germens que encerras!

Domingo 13 do corrente, mesmo ao sahir da barra de Camaragibe, perdeu-se uma pequena barcaça que conduzia 75 saccos e 9 barricas com assucar, remettidos, não digo bem, pertencentes aos negociantes Sacavem Barbosa e C. de Maceió!

Diz-se que não fora por culpa do mestre e dono, outros asseveram que o mesmo havia conduzido mais carga que aquella que podia receber o vacuo da mesma, mas indagando-se tudo, ficamos inteirados do erro em que laboravam, porque conheceu-se que a carga fora sufficiente e não de mais.

Veio mais esse facto, aliás muito comesinho e muitas vezes repetido, coroborar minhas razões, e demonstrar a palpitante necessidade da navegação a vapor, sem o que teremos de ver os mesmos contratempos continuadamente reproduzidos.

Saiba Vmc. que o major Cobra, que se apresentára nesta villa com todo o arreganho e garbo militar, pretendendo reduzir este batalhão á ordem e á disciplina, affirmando aperfeiçoa-lo até ao ponto de marchar para a Criméa, vai deixar-nos por ter sido dispensado do convite que o encarregára o Exm. Sr. presidente. Se não pretendia demorar-se até levar ao fim a empreza, porque veio, para que aceitou tal commissão? Não valia a pena tanto incommodo por tão diminuta bagatella. Em ultimo resultado, meu charo Sr., foi muito peior a emenda que o soneto.

Vai proseguir tudo como de antes, e talvez peior, porque da vinda do Sr. major resultaram mais transtornos, creou-se uma serie de indisposições tal, que muito he de temer essa influencia.

E assim marcha tudo nesta villa, Paulo faz, Cosme desfaz, este eleva, aquelle abate; e neste amalgama de contrariedades, tudo marcha incerto, nada offerece segurança. Deos se amercie de nós, mandando-nos o rocio de suas bondades.

Basta, meu charo Sr., instante extenso hei sido, porem assim me era preciso.

O Cosmopolita.

P. S. Mais um facto para augmentar a chronica de atrocidades. Sahio hontem uma diligencia de 20 praças para capturar um tal Pedro Nogueira, accusado de haver assassinado um tal João, morador no engenho Pestana. Alli chegada foi posta a casa em cerco e intimada a ordem de prisão. Infelizmente o malvado contumaz assentou que devia resistir, bradando que, morrer sim, mas não entregar-se não.

Armou-se portanto, e tratou de fugir, e assim abrindo a porta tratou de saltar, porem não se lembrando que a tropa estava de baionetas calladas, precipitou-se, resultando desse seu arrojo ficar todo espetado, espirando dahi a um quarto de hora. Eis aqui o resultado da impunidade, ha que longo tempo passeava este réo impunemente, sem que as autoridades promovessem a sua captura, consentindo que elle vivesse zombando das leis!

PERNAMBUCO.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Parte do dia 22 de maio.

Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que das differentes participações hoje recebidas nesta repartição consta que foi unicamente preso:

Pela subdelegacia da freguezia dos Afogados, Francisco Antonio de Lima, por suspeito de ser criminoso de morte.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 22 de maio de 1855.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—O chefe de policia *Luiz Carlos de Paiva Teixeira.*

MUTILADO

COMMUNICADO.

A comarca do Cabo fôra creada por lei provincial n. 86 de 1840, então o seu territorio comprehendia as freguezias de Ipojuca, Cabo e Muribeca, sendo que a primeira limitava com a de Serinhaem naquella época, pelo riacho de Sibiró do Cavalcanti a barra de Serinhaem. Outra lei provincial n. 102 de 2 de maio de 1842, deu uma nova divisão aos limites daquellas duas freguezias; por outra lei provincial n. 219 de 1848 passou para o termo do Recife a freguezia de Muribeca, e por outra lei n. 225 deu uma outra divisão nas ditas freguezias de Ipojuca e Serinhaem; finalmente a lei provincial n. 238 do mesmo anno, poz termo a todas estas mudanças, mandando que a freguezia de Serinhaem e Ipojuca limitassem pelos seus antigos limites, que era justamente pelo riacho Sibiró do Cavalcanti á barra de Serinhaem; e ficou assim não só a freguezia de Ipojuca restituida do seu territorio, que se lhe havia tirado, como que a comarca igualmente restituida daquella parte, embora tivesse perdido a freguezia de Muribeca. Conservava-se a comarca com pouca extensão, mas em um estado que se lhe poderia dar o nome de comarca. Hoje, porem, que a lei provincial n. 366 do corrente anno, passa-lhe a dar por divisão o riacho Sibiró da Santa Cruz, que seguido o seu curso corta mais da metade da freguezia de Ipojuca, não sabemos que nome devemos agora dar a comarca do Cabo, se de comarca, ou de termo; pois ella fica apenas reduzida a freguezia do Cabo, e metade da de Ipojuca. Neste estado de cousas não podemos deixar de lamentar a sorte da comarca do Cabo, que em poucos annos de vida tem soffrido tantos cortes fataes: o que he certo he que a comarca do Cabo quando viva se fazia digna de melhor siste, pois que nos parece incontestavel que nenhuma, mais que ella, tem prestado valiosos serviços ao governo, mas nada lhe tem valido; creada com 3 freguezias como já dissemos, fôra reduzida a duas, e hoje a uma e meia, isso para se augmentar á comarca do Rio Formoso, que se compõe de 3 termos, e quatro freguezias, ao passo que a do Cabo não tem termo nenhum; he certo que ella hoje só se pode chamar termo, porém sem ter comarca. Agora só lhe resta conformar-se com a lei, e obedecer o seu mandado, e queixar-se de sua pouca sorte. ***

CORRESPONDENCIAS.

Srs. redactores.—Sendo morador distante dessa praça, e entregue sempre ao laborio de meus negocios, tarde chegou ao meu conhecimento a correspondencia desta comarca do Limoeiro, publicada em seu bem conceituado *Diario* n. 39 de 17 de fevereiro proximo passado, na qual sou accusado de ter vendido um escravo pertencente a orphãos, sem consentimento do juiz respectivo, assim como uma escrava que dizem ser livre. Com quanto nenhum caso faça de accusações vagas, muito mais, porque conheço que só de pessoa minha inimiga podia o Sr. correspondente colher semelhante noticia, comtudo por amor daquelles que me não conhecem, cumpre-me declarar que he falso ter eu vendido o escravo Napoleão, e que a escrava foi por mim comprada ao Sr. Francisco Manoel Cavalcanti, morador em Paçassunga desta comarca, e se acha devidamente justificada minha posse pelo juizo municipal desta comarca, como pode o Sr. correspondente verificar, já que tomou o trabalho de publicar factos de que não tem inteiro conhecimento; e eu o convido a faze-lo por amor á verdade.

Não posso, senhores redactores, furtar-me a consulhar a esse Sr. correspondente, que quando quizer contar alguma cousa escolha melhores informantes, para não soffrer quebra, assim como que havendo muitas outras cousas de interesse publico, e de que pode vir bens ao paiz, não se occupe com factos que podem ser contraditos.

Dando publicidade a estas mal traçadas linhas, muito obrigarão Vmcs. ao seu assignante.

Alexandre Barboza de Souza.

Pienda 8 de maio de 1855.

Senhores Redactores:

A Imprecação Divina caia sobre a cabeça do medico Arbuk!

A Execração Divina o persiga por onde elle andar!

A Justiça Divina decepe-lhe a cabeça excandecida!

Está a partir para Inglaterra, segundo dizem, o medico Arbuk de execravel recordação, aquelle fementido facultativo, que com a sua clinica anglo-furibunda, tirou a preciosa existencia de uma innocente e angelica creatura de Deos, de dous annos de idade; offuscando o criterio de seu consternado pai e induzindo-o com palavras especiosas a dar-lhe a beber meio grão de sulphato quinino por dia para cura-lo de ophtalmia; occultando sempre a acção corrosiva do medicamento, apresentando-o como tonico, sendo elle um drastico violento; como acabo de conhecer por triste, dolorosa e terrivel experiencia.

Vai para a Inglaterra o trucidador do meu unico filho! Vai para Inglaterra em paz o réo convicto de lesa humanidade, deixando um pai extremoso com o coração partido de dôr e de afflicção por ja não ter entre seus braços o unico objecto de suas esperanças; quem embellesava, sua hoje pezada existencia!

Vai para Inglaterra o sacrificador de uma innocente creança; e vai deixando uma mãi carinhosa entregue á desolação da sua dor pungente, desfazendo-se continuamente em lagrimas, por não apertar mais em seu collo materno o seu meigo e angelico filhinho, unico penhor da sua ternura e de suas caricias!

Vai! Vai, não te demores: affasta-te brevemente destas risonhas plagas; antes que com tua truculenta clinica sacrifiques outra victima! Vai não te demores, vai; e não voltes para que não tires aqui do regaço de outra familia o unico e amado encanto de sua ternura! Vai e fica-te para sempre; afim de que não boles outra familia mergulhada no pranto e na afflicção, e a envolvas no crepe da tristura, depois de faze-la beber o ultimo trago da displicencia.

Vai, se suppões, não estás cuberto com o anathema geral; vai certo que pesa todavia sobre tua cabeça excandecida a execração lançada por todos os corações compassivos!!!

Ainda, senhores redactores, venho incommoda-los pedindo-lhes um lugar no seu conceituado *Diario*; pois estou como que vendo constantemente junto de mim a sombra de meu innocente e angelico filhinho trucidado por um monstro de Esculapio, exorando a cada instante, que com todas as forças dos meus pulmões brade:

A Imprecação Divina caia sobre a cabeça do medico Arbuk!!

A Execração Divina o persiga por onde elle andar!!

A Justiça Divina decepe-lhe a cabeça excandecida!

Sou cordealmente de Vmcs. obrigado e criado,

Justino Martyr Corrêa de Mello.

Pela grande affluencia de publicações apparecidas nestes dias não foi esta correspondencia publicada em tempo.

Os R.R.

Srs. redactores.—Impaciente de não atinar com a verdadeira causa que por tanto tempo tem trazido arredado da scena pernambucana um dos seus melhores e antigos actores, soccorro-me do seu bem conceituado jornal a ver se por caridade christãa acho quem me esclareça a respeito, e assim ponha termo a minha curiosidade: fallo de nosso patricio o Sr. Antonio Lopes Ribeiro, actor que tendo encanecido sobre a scena sempre com grande acceitação, e applauso geral hoje fora della, separado por uma nuvem, dos olhos de todos que o applaudiam, e se diziam seus amigos, jaz esquecido, apartado inteiramente da sociedade, e sem pão para si e seus filhos! Que circumstancias o condemnaram a tão crueis padecimentos, será por ventura a sua avançada idade, a larga nutrição? Devo suppor que não; porque neste estado elle conserva o dom da pronuncia, e não sendo corcovo, tremulo, ou defeituoso pela velhice está apto para bem desempenhar os caracteres de anciãos, centros, e outros figurões; será.... não aventuro mais o meu juizo e continuo a lastimar que Pernambuco tão hospitaleiro e até prodigo com os estranhos, conserve nas mãos da miseria um seu filho cidadão honesto, e honrado pai de familia, podendo quando nada rehabilita-lo a viver da mesma profissão em que consumio as primeiras estações de sua vida; porem nutro a esperança que não tardará muito que o faça o Exm. presidente da provincia e a actual direcção do theatro em premio de tão immerecida exclusão; assim o espera.

O amigo do merito.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Illm. e Exm. Sr.—Foi presente á regencia o officio de V. Exc. de 12 do mez passado, servindo de informação ao requerimento de Manoel José Guimarães, o que pretende ser considerado subdito portuguez e isento do serviço da guarda nacional, apezar de residir nesta provincia, e della não ter sahido desde 1811; e, em resposta ordena a mesma regencia em nome do Imperador, que visto insistir o supplicante em querer ser subdito portuguez, só para se evadir ao serviço da guarda nacional, obtendo até para esse fim papeleta do respectivo consul, V. Exc. o faça riscar da guarda nacional, como o mesmo supplicante requer; —e depois, como estrangeiro e perigoso á capsa do Brasil, o faça sahir immediatamente para fóra do imperio no primeiro navio que largar para a Europa,— e o mesmo deverá V. Exc. fazer a respeito daquelle que, só para—se eximir do serviço da mesma guarda,— chegou ao arrojo de justificar, que pegou—em armas contra a independencia do Brasil, e a favor do general Madeira.—

Deos guarde a V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro em 3 de janeiro de 1834.—Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.—Sr. presidente da provincia da Bahia.

POESIA

Feita por occasião da infausta noticia da morte da Exm. Sra. D. Milanea Rita dos Santos Collaço, offerecida ao seu esposo e meu especial amigo Dr. Filippe Mery Collaço.

Mas, ay! que luego el bien y la alegria
En llanto y desventura se troco:
Tu explendor empanó niebla sombria;
Solo un recuerdo al corazon quedó

D. J. Espronceda.

Seus negros olhos, fulgurantes, bellos,
Innundados de luz celeste e pura,
Mostravam-lhe alma inteiira embriagada
Em deliciosos sonhos de ventura!

Na doce quadra de seus verdes annos
Ella era um astro de virtude e amores;
Preparava-lhe o esposo devotado
Um eterno porvir de brancas flores.

Seu coração formou-se á luz das artes;
Era nella delirio o amor da gloria;
A paixão do saber que a dominava,
Trazia á mente de Corina a historia!

Carmenta amiga lhe embalára o berço:
Do Berço á campa sempre idolatrada,
Inspirava no esposo uma ancia eterna,
Do amor intenso, com que fôra amada.

Sua voz era o echo da ventura,
Que em tres annos de amor elle gozára;
Os seus passos enchia o lar de encantos,
De luz, de aromas, de meiguice rara.

Quem o crera jamais?!... Em breve este astro,
Em densas trevas subito envolveu-se!
E a rosea vida que sonhava o esposo
Em prantos de amargura converteu-se.

Uma setta de dor lhe vara o peito;
Sangra-lhe a morte cada fibra d'alma;
De absinthio cruel a taça esgota;
Orna-lhe a fronte do martyrio a palma.

Os extases do amor, que o inebriavam,
Mudaram-se em cruentas agonias;
A dor he seu prazer, e seus pezares
São do mundo fallaz as alegrias!

Nem um fructo sequer do amor nascido!
Todo a morte ceifou despiedosa!
Entre os goivos da campa se esfolhara
De seus amores a purpurea rosa.

Onde existio no mundo dor tamanha?
Todo o seu coração desfaz-se em pranto.
Não ha mais affeição, que alli rebente.
Só da saudade existe o culto santo.

O seu sol, sua luz, e seu thesouro
Tudo acaba-se em rapido momento;
Nessa tormenta d'alma que o arrebata,
Naufraga-lhe té mesmo o pensamento!

Ao despertar ninguem ha de affaga-lo;
Nem mais a doce voz, que o enternecia,
Ha de, nos lances desta amarga vida,
D'alma arrancar-lhe o espinho da agonia.

De tanto amor que resta? Uma lembrança
Que como um dardo lhe lanceta o peito,
Todo esse quadro de venturas tantas,
Ante a lagem da campa está desfeito!...

Contra este açoute da fortuna adversa,
Quem póde oppor ingloria resistencia?
Sob o golpe cruel, que nos esmaga,
Ah! beijemos a mão da Provivencia!

Francisco de Araujo Barros.

Maceió 10 de maio de 1855.

A bordo do vapor *Guanabara* segue viagem para a côrte, um dos dignos magistrados da magistratura brasileira, o Illm. Sr. desembargador Firmino Pereira Monteiro. Quando juiz de direito da comarca do Limoeiro desta provincia, alli soube grangear pelo seu coração affavel toda estima e consideração dos primeiros cidadãos daquella comarca: escolhido pelo governo da provincia para juiz de direito da nova comarca do Cabo em 1840, nella esteve por mais de 11 annos, onde teve e tem por amigos todos os homens da primeira classe, e estima não só daquella, como de todas as mais. Magistrado intelligente, probo e honrado a toda prova. Nomeado desembargador da relação de Pernambuco, ahi estão os seus feitos de justiça e sabedoria; continuando por tanto a merecer as sympathias dos seus amigos, e de todos os que tinham a honra de o conhecer. Um dever porem o fez separar-se dos seus amigos; este dever foi o seio de S. excellentissima familia no seu paiz natal, e assim saudoso deixou todos os seus amigos, que hoje anhelam-lhe uma feliz viagem ao porto do seu destino, e que no seio de sua excellentissima familia goze todas as venturas que se pode desejar.

Rogo-lhes, senhores redactores, a inserção destas linhas por gratidão ao merito. *Um Cabista.*

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 23 DE MAIO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Assucar mascavado regular—1$500 por arroba.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 22.	206:785$999
Idem do dia 23.	5:185$797
	211:971$796

Descarregam hoje 24 de maio.

Lugre inglez—*Chrysolete*—mercadorias.
Patacho americano—*Bonito*—farinha e fazendas.
Hiate americano—*Rosamond*—farinha.
Hiate brasileiro—*Lindo Paquete*—o resto.

Importação.

Patacho americano *Bonito*, vindo de New-York, consignado a Rostron Rooker & C., manifestou o seguinte:

300 barris breu, 50 rolos esteiras, 50 saccas pimenta da India, 200 barris banha de porco, 163 fardos 25 volumes e 124 caixas tecidos de algodão, 750 barricas e 868 meias ditas farinha de trigo, 200 meias caixas chá, em embrulho amostras; aos consignatarios.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 22.	26:737$493
Idem do dia 23.	2:500$035
	29:237$528

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 22.	2:471$910
Idem do dia 23.	259$483
	2:731$398

Exportação.

Aracaty, hiate brasileiro «Exalação», de 37 toneladas, conduzio o seguinte: —82 volumes fazendas, 1 pipa e 5 barris de 5.º vinho, 2 pipas vinagre, 20 caixas genebra, 5 botijas oleo, 1 barril manteiga, 7 volumes ferragens, 2 taixas de ferro, 2 chapas de ferro para fogão, 20 folhas e 1 taixo de cobre, 1 barril cemento, 2 volumes louça, 1 caixa espelhos, 1 bacia de arame, 2 volumes drogas, 1 sacco cravo da India, 4 ancoretas azeitonas, 1 canastra rolhas de cortiça, 1 bahu' 207 peças de ouro em obra, 4 barris mel, 90 caixas doce, 1 dita chá, 12 caixinhas charutos, 1½ moenda de ferro, 1 sofá, 1 cama, 1 mesa.

Porto, patacho portuguez «Especulador», de 140 toneladas, conduzio o seguinte: — 1,160 saccos, 90 barricas, 1 barriquinha e 1 caixa com 6,378 arrobas e 20 libras de assucar, 15 meias pipas, 42 barris de 4.º, 83 ditos de 5.º, 11 quartolas e 1 barril de 6.º mel, 300 saccos farinha de mandioca, 157 meios de sola, 1½ pipa aguardente, 1 embrulho 4 barras de prata com 2,060 oitavas.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 22.	18:529$833
Idem do dia 23.	929$945
	19:459$778

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 22.	30:347$537
Idem do dia 23.	2:268$726
	32:616$263

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 23.

Pará, Maranhão e Ceará—do ultimo porto 17 dias, escuna brasileira «Emilia», de 111 toneladas, capitão José Manoel Rodrigues, equipagem 8, carga farinha de mandioca e mais generos; a José Baptista da Fonseca Junior. Passageiro, Candido Narbal Pamplona.

Rio de Janeiro—12 dias, barca ingleza «Naomi», de 403 toneladas, capitão James Cothay, equipagem 17, em lastro; a Viuva Amorim & Filhos.

Navios sahidos no mesmo dia.

Londres—Barca ingleza «John Bright», capitão John Mellis, carga a mesma que trouxe.

Marselha—Polaca franceza «Adeline», capitão Gualbert Mare, carga assucar.

Parahiba—Hiate brasileiro «Conceição de Maria», mestre Bernardino José Bandeira, carga ferragens e mais generos.

EDITAES.

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 19 do corrente, manda fazer publico que no dia 21 de junho proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar, a quem por menos fizer, a obra dos reparos do 7.º lanço da estrada do sul, avaliada em 4:895$.

A arrematação será feita na fórma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do anno findo, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem á esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia ácima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 22 de maio de 1855.

O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os reparos do 7.º lanço da estrada do sul far-se-hão de conformidade com o orçamento e perfiz approvados pela directoria em conselho, e apresentados á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 4:895$.

2.ª O arrematante dará principio ás obras no prazo de 15 dias e as concluirá no de 3 mezes ambos contados pela fórma do art. 31 da lei n. 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação verificar-se-ha em duas prestações iguaes, a primeira quando estiver prompta metade da obra, e a segunda depois de concluidos os reparos.

4.ª Não haverá prazo de responsabilidade.

5.ª Metade do pessoal da obra será de gente livre.

6.ª Para tudo o que não se achar determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei n. 286.

Conforme.—O secretario, *A. F. da Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 7 do corrente, manda fazer publico que nos dias 4, 5 e 6 de junho proximo vindouro vai a praça para ser arrematado a quem maior preço offerecer, um sitio na estrada de Belem, com casa de pedra e cal e copiar na frente, e no fundo da casa um grande telheiro coberto de telhas sobre pilares, com bastantes fructeiras differentes, baixa para capim, um viveiro para peixe, duas cacimbas, cercado em parte com cerca de limão, e portão de madeira, avaliado em 3:375$000 rs., o qual foi adjudicado a fazenda provincial por execução contra o ex-thesoureiro João Manoel Mendes da Cunha e Azevedo e outros, pelo alcance da mesma thesouraria.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 9 de maio de 1855.—O secretario,

Antonio F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 14 do corrente, manda fazer publico que no dia 6 de junho proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra dos canos de esgoto de que precisa a rua do caes do Apollo, avaliada em 1:720$000 rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 19 de maio de 1855.—O secretario.

Antonio F. d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª A continuação do cano de esgoto na extenção de 28 braças correntes no lugar do caes de Apollo é em frente as 4 ruas, será executada de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 1:720$ réis.

2.ª O contratador dará principio as obras no prazo de um mez e as concluirá no de tres mezes, ambos contados na forma do art. 31 da lei provincial n. 286.

3.ª O pagamento da importancia deste contrato será feito em duas prestações iguaes, a primeira quando estiver executada a metade da obra, e a segunda depois de concluida que será logo recebida definitivamente.

4.ª O contratador empregará ao menos metade dos trabalhadores livres.

5.ª Para o que não estiver determinado nas presentes clausulas e no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286.

Conforme—O secretario, *Antonio F. d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da resolução da junta da fazenda da mesma thesouraria, põe novamente em praça a obra dos reparos urgentes de que precisa o açude de Caruarú, avaliada em 1:012$000 rs.

A arrematação terá lugar no dia 21 de junho proximo futuro.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 19 de maio de 1855.—O secretario,

A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico que no dia 14 de junho proximo futuro, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer a obra de calçamento do 18º lanço da estrada da Victoria, avaliada em 8:360$000 rs.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 19 de maio de 1855.—O secretario,

A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 10 do corrente, manda fazer publico que no dia 28 de junho proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra do açude da villa do Buique, avaliada em 3:300$.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do anno findo, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 19 de maio de 1855.—O secretario,

A. F. d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do açude do Buique serão feitas de conformidade com a planta e orçamento approvados pela directoria em conselho e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente na importancia de 3:300$000 rs.

2.ª Estas obras deverão principiar no prazo de 60 dias e serão concluidas no de 10 mezes, a contar da data da arrematação.

3.ª A importancia desta arrematação será paga em 3 prestações da maneira seguinte: a primeira dos dous quintos do valor total, quando tiver concluido metade da obra, a segunda igual a primeira, depois de lavrado o termo de recebimento provisorio; e a terceira finalmente de um quinto depois do recebimento definitivo.

4.ª O arrematante será obrigado a communicar á repartição das obras publicas com antecedencia de 30 dias o dia fixo, em que tiver de dar principio á execução das obras, assim como trabalhará seguidamente 15 dias afim de que possa o engenheiro encarregado da obra assistir aos primeiros trabalhos.

5.ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que determina a lei regulamentar das obras publicas.

Conforme—O secretario, *A. F. d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da resolução da junta da fazenda da mesma thesouraria, manda fazer publico, que nos dias 12, 13 e 14 de junho proximo vindouro, se ha de arrematar a quem por menos fizer, as impressões dos trabalhos das diversas repartições publicas provinciaes, avaliadas em 3:500$000 rs.

A arrematação será feita por tempo de um anno, a contar do 1.º de julho proximo vindouro, ao fim de junho de 1856.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima indicados pelo meio dia competentemente habilitadas.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 21 de maio de 1855.— O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da resolução da junta da fazenda manda fazer publico, que nos dias 12, 13 e 14 de junho proximo vindouro, perante a mesma junta se ha de arrematar a quem por menos fizer, o fornecimento dos medicamentos e utensis para a enfermaria da cadeia desta cidade, por tempo de um anno a contar do 1.º de julho do corrente anno a 30 de junho de 1856.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias ácima declarados pelo meio dia, competentemente habilitadas, que ahi lhe serão presentes o formulario e condições da arrematação.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 21 de maio de 1855. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que nos dias 12, 13 e 14 de junho proximo vindouro, se ha de arrematar em hasta publica, perante a mesma junta a quem por menos fizer, o serviço da capatazia do algodão do consulado provincial, avaliado em 2:475$000 rs. por anno.

A arrematação será feita por tempo de tres annos, a contar do 1.º de julho do corrente anno a 30 de junho de 1858.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias ácima indicados pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 21 de maio de 1855. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

O Dr. Francisco de Assis de Oliveira Maciel, juiz municipal da segunda vara, e do commercio nesta cidade do Recife, e seu termo por S. M. I. e C. etc.

Faço saber em como por este juizo se ha de arrematar por venda a quem mais der em a praça publica no dia 24 do corrente, os bens seguintes: João Congo idade de 40 annos, avaliado em 400$000 rs. Caetano Moçambique, idade 35 annos, por 500$000 rs., Maria de nação, idade 30 annos, por 500$000 rs., um relogio, e todos os utencilios de padaria por 500$000 rs., penhoradas á viuva Forme & Filhos, por execução que lhes movem Tasso & Irmão, Manoel da Silva Santos e outros.

E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente e mais dous do mesmo theor, sendo um publicado pela impressa, e dous affixados pelo respectivo porteiro nos lugares do costume.

Dado nesta cidade do Recife em 14 de maio de 1855.—Eu Joaquim José Pereira dos Santos, escrivão subscrevi. — *Francisco de Assis de Oliveira Maciel*

DECLARAÇO'ES.

— O hiate *Novo Olinda* recebe a mala para o Ceará hoje (24) ao meio dia.

— O patacho nacional *Amizade Feliz* recebe a mala para o Rio Grande do sul hoje ao meio dia.

— Pela subdelegacia da freguezia dos Afogados se faz publico, que sendo apprehendidos pelo inspector de quarteirão de Tigipió 2 cavallos castanhos com as competentes cangalhas e 5 saccos com varios objectos, acha-se tudo depositado para ser entregue a quem justificar o dominio que nelles tem. Subdelegacia da freguezia dos Afogados 22 de maio de 1855.

Alves da Fonseca.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, em cumprimento do art. 22 do regulamento de 14 de dezembro de 1852, faz publico, que foram aceitas as propostas de Domingos Francisco Ramalho, Antonio Ferreira da Costa Braga, João Pinto de Lemos Junior, Henry Gibson, Timm Momsen & Vinassa, Fox Brothers, Isaac Curio & C. Joaquim José Dias Pereira, Souza & Irmão e Antonio Pereira de Oliveira Ramos, para fornecerem:

O 1.º, 100 bonetes para o meio batalhão do Ceará, a 1$380 rs.; 203 ditos de panno verde, a 1$380 rs.; sendo 37 para o 9.º batalhão e 166 para o 10.º; 23 ditos para o 4.º batalhão de artilharia, a 1$550 rs.; 1 dito para a companhia de artifices, por 1$400 rs.; 47 ditos para a de cavallaria, a 1$600 rs.

O 2.º, 380 gravatas de sola de lustre, a 350 réis.

O 3.º, 255 covados de panno azul, a 2$300 réis.

O 4.º, 250 covados de panno azul, a 2$300 rs.; 2,456 varas de algodãozinho, a 195 rs.; 100 covados de panno preto, a 2$400 rs.

O 5.º, 2,400 varas de brim branco liso, a 410 rs.; 2,455 ditas de algodãozinho, a 190 rs.; 230 covados de panno preto, a 2$160 rs.; 446 ditos de dito verde, a 2$500 rs.; 772 ditos de hollanda de forro, a 105 rs.

O 6.º, 1,590 varas de brim branco lizo, a 420 rs.; 152 covados de panno preto, a 2$400 rs.

O 7.º, 1,203 varas de brim, a 440 rs.

O 8.º, 1,534 esteiras de palha de carnaúba, a 199 réis.

O 9.º, 155 grosas de botões brancos de osso, a 240 rs.; 129 ditas de ditos pretos, a 240 rs.

O 10.º, 650 varas de cordão de lãa preta, a 60 réis.

E avisa aos supraditos vendedores que devem recolher ao arsenal de guerra os referidos objectos no dia 26 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 23 de maio de 1855.— *Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

O Sr. caixa da Companhia do Beberibe, Manoel Gonçalves da Silva, esta' autorisado pela assembléa geral da mesma companhia, a pagar o 14 dividendo na razão de 2$000 rs. por acção. Escriptorio da Companhia do Beberibe 25 de maio de 1855.—O secretario, Luiz da Costa Portocarreiro.

— Perante o conselho administrativo do patrimonio dos orphãos, se ha de arrematar em hasta publica na sala de suas sessões em o dia 29 do corrente mez, a renda das casas do mesmo patrimonio abaixo mencionadas por tempo de um anno, que tem de decorrer de 1.º de julho proximo futuro a 30 de junho de 1856, a saber: rua do Encantamento ns. 74, 75, 76, loja 70 e 77; rua da Senzala Velha ns. 78, 79, 80, 81 e 82; rua da Guia ns. 83 e 84; rua do Trapiche n. 85; becco da Linguela n. 86, rua da Cruz ns. 87, 88, 89 e 90. Os licitantes hajam de comparecer com seus fiadores, em a sala das sessões do mesmo conselho as 10 horas da manhãa do mencionado dia 29.

Secretaria do conselho administrativo do patrimonio dos orphãos 21 de maio de 1855.—O secretario, *Manoel Antonio Viegas.*

BANCO DE PERNAMBUCO.

O Banco de Pernambuco toma e da' lettras sobre o Rio de Janeiro. Banco de Pernambuco 7 de abril de 1855.—O secretario da direcção, João Ignacio de Medeiros Rego.

— O Illm. Sr. inspector do arsenal de marinha, manda fazer constar, que em cumprimento do disposto no aviso imperial de 15 de abril proximamente findo, e ordens do Exm. Sr. presidente da provincia, andará em praça publica por venda na porta do almoxarifado nos dias 26, 28 e 29 do corrente mez, o brigue escuna de guerra *Legalidade*, com os pertences de navegação, desarmado neste porto pelo seu estado de ruina, sendo a venda feita na ultima praça a quem mais der sobre o valor dos objectos, que será patente na primeira.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco 22 de maio de 1855.—O secretario, *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

— A camara municipal desta cidade dá principio a sua sessão ordinaria no dia 30 do corrente.

THEATRO DE S. IZABEL

Sociedade Dramatica Emprezaria.

SABBADO 26 DE MAIO DE 1855.

Depois da execução de uma bella ouvertura, terá principio a representação do sempre applandido drama vaudeville em 5 actos, intitulado

A GRAÇA DE DEOS.

Finalisará o espectaculo com a nova e muito engraçada farça em 1 acto

O FOGO NO QUINTAL.

Na qual se tocará uma brilhante arvore de fogo, executada pelo bem conhecido artista o Sr. José Alves.

Principiará ás 8 horas.

AVISOS MARITIMOS.

RIO DE JANEIRO.

Segue o mui veleiro brigue nacional MARIA LUZIA, no dia 26 do corrente impreterivelmente; os senhores carregadores sirvam-se remetter seus conhecimentos antes do dia 25, e quem quizer embarcar escravos (para os quaes tem o navio as melhores accommodações) dirija-se aos consignatarios Antonio de Almeida Gomes & C., na rua do Trapiche n. 16 segundo andar, até o dia 25 ao meio dia.

RIO DE JANEIRO.

Segue com muita brevidade para o Rio de Janeiro, a escuna nacional TAMEGA, capitão Manoel dos Santos Pereira e Silva, para carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com os consignatarios Novaes & C., na rua do Trapiche n. 34, ou com o capitão na praça.

— Para Lisboa, a bem conhecida barca portugueza *Gratidão*, de primeira marcha, segue com a maior brevidade: quem nella quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem os mais aceiados commodos, dirija-se aos consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou ao capitão na praça.

Para o Aracaty,

segue em poucos dias o bem conhecido hiate *Capibaribe*; para carga e passageiros, trata-se na rua do Vigario n. 5.

PARA O CEARA'

sahe com brevidade o hiate *Angelica*, por ter parte da carga prompta: quem nelle quizer carregar, dirija-se á rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

PARA LISBOA

seguirá a galera portugueza *Magarida*, da qual he capitão João Ignacio de Menezes, e o pretende fazer com brevidade, por ter parte do seu carregamento prompto: quem na mesma quizer carregar, ou seguir de passagem, para o que tem bons commodos, pode entender-se com o capitão na praça, ou com o consignatario Amorim Irmãos & C., na rua da Cruz numero 3.

Para o Rio de Janeiro

segue com muita brevidade o brigue brasileiro *Conceição* por ter parte da carga prompta: para o resto, passageiros e escravos a frete, trata-se com Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

Ceara' e Para'.

Espera-se na presente semana a escuna brasileira *Emilia*, que regressará em poucos dias para aquelles portos; recebe carga e passageiros, que com antecipação trata-se com o consignatario I. B. da Fonseca Junior, rua do Vigario n. 4.

— Para a Bahia segue em poucos dias a veleira garopeira *Livração*; para o resto da carga, trata-se com seu consignatario Domingos Alves Matheus.

MARANHAÕ E PARA'.

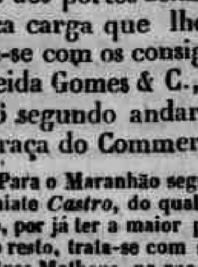

O veleiro e ja' bem conhecido palhabote nacional LINDO PAQUETE, capitão José Pinto Nunes, tem de seguir com brevidade aos portos acima indicados: para a pouca carga que lhe falta e passageiros, trata-se com os consignatarios Antonio de Almeida Gomes & C., na rua do Trapiche n. 16 segundo andar, ou com o capitão na praça do Commercio.

— Para o Maranhão segue em poucos dias o veleiro hiate *Castro*, do qual he capitão Francisco de Castro, por já ter a maior parte da carga prompta: para o resto, trata-se com seu consignatario Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz do Recife.

LEILO'ES.

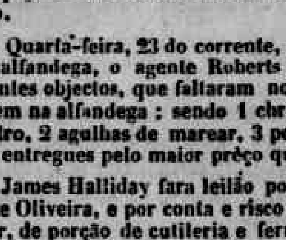

O agente Borja em seu armazem na rua do Collegio n. 15, fará leilão de um completo sortimento de obras de marcineiria, e de muitos objectos que se acharão patentes no mesmo armazem e uma escrava: quinta feira 24 do corrente, as 10 horas em ponto.

— Quarta-feira, 23 do corrente, a 1 hora, na porta da alfandega, o agente Roberts porá em leilão os seguintes objectos, que faltaram no leilão de 21 por estarem na alfandega: sendo 1 chronometro, 1 barometro, 2 agulhas de marear, 3 peças de lona, que serão entregues pelo maior preço que se offerecer.

— James Halliday fará leilão por intervenção do agente Oliveira, e por conta e risco de quem pertencer, de porção de cutileria e ferragens com avaria: e assim mais de porção de outras ferragens e miudezas em bom estado, inclusive varios artigos proprios para selleiro: quinta feira 24 do corrente as 10 horas da manhãa, no seu armazem rua da Cruz do Recife.

— O Sr. Von Sohsten tendo de fazer uma viagem a Europa, fará leilão por intervenção do agente Oliveira, da sua mobilia existente no sitio do Sr. consul da Hollanda, em que reside, sitio no principio da ponte de Uchoa, consistindo em sofas, consolos, mesa de meio de sala e outras inclusive de jantar, cadeiras, aparador, camas de ferro para casaes e solteiros, espelhos, toucador, commodas, guarda-vestido, um piano de excellentes vozes, e muitos artigos miudos de louça, vidros etc., e algumas obras de prata, assim como um elegante carro americano quasi novo, o qual será vendido com os respectivos arreios e cavallo: segunda-feira 28 do corrente as 10 horas da manhãa, no indicado sitio do Sr. consul hollandez, na ponte de Uchoa.

— C. J. Astley & C. farão leilão pela intervenção do agente Roberts, de 150 barricas com garrafas dea, cervej tendo a terça parte em meias garrafas de marca H, vindas no lugre inglez *Chrysolete*, quinta-feira 24 do corrente as 10 horas da manhãa na porta da alfandega.

AVISOS DIVERSOS.

PUBLICAÇÃO RELIGIOSA.

Sahio a luz o novo mez de Maria, adoptado pelos reverendissimos padres capuchinhos de N. S. da Penha desta cidade, augmentado com a novena da Senhora da Conceição, e da noticia historica da medalha milagrosa e de N. S. do Bom Conselho: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, a 1$000.

— Francisco Severino Raposo da Costa, brasileiro, retira-se para a França.

INFORMAÇO'ES OU RELAÇO'ES SEMESTRES.

—Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, vende-se relações semestraes por preço commodo, e querendo resmas vende-se ainda mais em conta.

—Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma casa de pouca familia: a tratar na rua Direita n. 102.

Irinêo Januario de Oliveira, procurador bastante de João José Gomes Pinheiro, por si e por parte do mesmo senhor, agradece pelo presente a todas aquellas pessoas que pelo fallecimento de Antonio José Gomes Pinheiro, lhe prestaram os seus serviços e com especialidade aos Illms. Srs. Joaquim Ferreira de Araujo Guimarães, Henrique de Oliveira Soares, José Rodrigues de Carvalho, e Joaquim Antonio Pereira: approveita a occasião para offerecer o seu diminuto prestimo aos mesmos senhores. Recife 23 de maio de 1855.

— Constando-me que a Sra. D. Leopoldina Maria da Costa Kruger pretende alienar seus bens de raiz, previno aos que os quizerem comprar, de que movo contra a dita senhora acção decendial pelo juizo da primeira vara do commercio do Recife, para me pagar da quantia de 4:860$000 e dos juros vencidos, e que esses bens estão sujeitos ao referido pagamento, afim de não se chamarem os compradores em tempo algum a ignorancia. Recife 10 de maio de 1855.—*Mathias Lopes da Costa Maia.*

— Toma-se 1:200$000 ao premio de 1 1/2 %, dando-se por segurança uma propriedade perto desta praça: a quem convier este negocio, falle com o encadernador na rua das Trincheiras n. 61 A.

— Precisa-se por aluguel de uma preta escrava, que não seja pimpona, pois he para todo serviço interno e externo de uma casa de pequena familia, não se olha a preço: na rua do Collegio n. 21, primeiro andar, das 9 horas da manhãa as 3 da tarde.

— Precisa-se alugar uma casa terrea com bastantes commodos, se tiver sotão melhor será, ou duas com menos, porém sendo pegadas, e com bons quintaes; quem tiver annuncie, pois paga-se bem.

— Ignacia Maria das Dores tem justo e tratado comprar á Manoel Luiz da Veiga um terreno livre de fôro, na frente da rua do Lima, em Santo Amaro, com 74 palmos de frente e 178 de fundo.

— Um homem com muita pratica de serviços de engenho, bom mestre de assucar, e faz o assentamento de fazer o mesmo pelo melhor methodo, faz o retame, distila aguardente, lavra perfeitamente de arado de toda qualidade, com o qual faz a plantação da mandioca, e entende de qualquer obra de carapina; quem de seu prestimo se quizer utilisar, annuncie para ser procurado.

— A Sra. Felicia Joaquina ou o Sr. Joaquim Antonio de Mattos appareça na rua larga do Rosario n. 17, que o abaixo assignado lhes deseja fallar.

Bernardo Alves Pinheiro Junior.

— Offerece-se uma mulher para ama, a qual engomma com toda perfeição: quem a pretender, dirija-se á rua das Aguas Verdes, casa de sotão, que vira para os Peccados Mortaes, junto a de n. 13.

— Precisa-se de um caixeiro para padaria, que afiance sua conducta: na rua da Senzala Velha n. 106, armazem.

— D. Francisca Romana de Azevedo, subdita portugueza, retira-se para Portugal.

— Precisa-se de um homem para feitor de um sitio, em Apipucos: na praça da Boa-Vista n. 8.

RIO GRANDE DO NORTE 16 DE MAIO DE 1855.

O abaixo assignado declara, que não se responsabilisa pela má qualidade do assucar que apparecer em saccos marcados com o seguinte letreiro—«Rio Grande do Norte—Oliveira», carregados neste porto, desta data em diante; por quanto, tendo sido arrematados pelos Srs. Fabricio Genros & Companhia 261 saccos com assucar avariado de agua salgada, salvados do naufragio do brigue inglez *Plata*, o casco do mesmo brigue e os saccos com o assucar molhado que nelle se achassem, foi cedida parte dessa arrematação a diversos e por estes vendido em retalho; sendo que, de 4,400 saccos de assucar, total do carregamento, 1,357 tinham o supradito letreiro, e podem ser ainda vendidos com o referido assucar, visto ser notorio que porção de arrobas se tem seccado, apezar de ter estado mais de 8 dias molhado de agua salgada.—*Domingos Henrique de Oliveira.*

— Precisa-se alugar uma escrava ou escravo para andar com fazenda, acompanhado com outra pessoa: na rua do Hospicio n. 34.

— Furtaram no dia 21 do corrente, da casa do pateo do Carmo n. 17, uma bacia grande de arame, com o peso de mais de uma arroba, cuja bacia tem um pequeno buraco no fundo: roga-se a quem lhe for offerecida que a apprehenda, ou quem della der noticia na referida casa, se recompensará.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que desde o dia 20 do mez proximo passado vendera a sua loja de sapatos da rua Direita n. 48, ao Sr. João Francisco dos Santos Gavião.

AMA.

Precisa-se de uma ama só para engommar, que seja escrava: quem a tiver póde-a mandar na rua da Cadeia do Recife, loja de cambio n. 24, que se dirá quem quer.

— O meio bilhete n. 2052 da loteria da matriz de Santo Antão, pertence ao Sr. reverendo conego do seminario do Alto Amazonas Joaquim Gonçalves de Azevedo.

— Dá-se 400$000 a premio, ou em pequenas quantias, sobre penhores: na rua do Rosario da Boa-Vista n. 44, se dirá quem dá.

— João Cardoso Ayres declara que mal e indevidamente foi publicado o nome do Sr. Alipio Autran da Matta e Albuquerque (no *Diario* de segunda-feira 21 deste) com outros nomes de seus devedores ausentes em lugar não sabido; por quanto essa divida já estava paga desde julho de 1851. Servindo esta declaração de arredar de sobre o dito Sr. Alipio qualquer dezar que com aquella publicação lhe possa recahir.

— Está para alugar-se o segundo andar com sotão, de um sobrado atraz do theatro de S. Francisco: a tratar com Luiz Gomes Ferreira, no Mondego.

— No dia 25, as 11 horas, na sala das audiencias, depois de finda a do Sr. Dr. juiz de orphãos, se hão de arrematar os moveis e escravos do finado Torquato Henriques da Silva, a requerimento da viuva e do tutor dos menores.

— No dia 25 do corrente, depois de finda a audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz do civel, na sala da mesma, se ha de arrematar por ser a ultima praça, uma casa terrea n. 88, sita na rua das Cinco Pontas, avaliada por 1:200$000, penhorada por execução de Manoel de Souza Tavares contra Antonio Rodrigues Barreto e sua mulher. Escrivão Santos.

PROCISSAÕ DO DIVINO ESPIRITO SANTO.

A procissão do Divino Espirito Santo sahirá da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares ás 3 ½ horas da tarde do dia 27 do corrente, e percorrendo as ruas Nova, Cabugá, Praça, Cruzes, Cadeia, dita do Recife, Cruz, Lingoeta, Corpo Santo, Vigario, Encantamento, Madre de Deos, Cadeia do Recife, Crespo, Queimado, Livramento, Direita, Hortas, Carmo, Camboa, Flores, se recolherá pela rua Nova. Se, porém, qualquer destas ruas não estiver devidamente limpa, ella tomará a direcção que a mesa julgar conveniente. A mesa regedora roga aos irmãos que offereceram figuras, as mandem vestir a horas taes, que ás 3 horas da tarde em ponto se achem na igreja.

— Hontem 22 do corrente, pelas 4 horas da tarde, pouco mais ou menos, desappareceu um cachorro preto um pouco adoentado, com as orelhas grandes e cabello, os pés calçados de branco, o qual julga-se perdido: portanto roga-se encarecidamente a pessoa que o achar, de o levar á rua Nova n. 21, ou de participar na mesma, que além de se lhe gratificar generosamente, se lhe ficará obrigado.

— O fiscal da freguezia de S. Antonio dá a quem queira tirar, o esterco existente no becco que fica nos fundos das ruas de S. Francisco, outr'ora Mundo Novo, e da Roda: quem pretender, entenda-se com o mesmo fiscal.

— Da rua larga do Rosario taberna n. 50, desappareceu no dia 22 do corrente um cavallo castanho, com os dous pés e uma mão calçados, pescoço comprido, testa ou cara branca, com as clinas da cabeça cortadas, levou cangalha com inquirideiras e cabresto, cujo cavallo pertence ao engenho d'Agua: roga-se a qualquer pessoa que o tenha encontrado ou saiba delle de dar parte ou leva-lo á referida taberna que será recompensado.

— Os Srs. credores da massa fallida de J. A. de Faria Ahreu e Lima, que teem de receber a sua parte no quarto dividendo, queiram dirigir-se, munidos dos seus respectivos creditos, para que possa na parte respectiva ser cumprido o art. 867 do codigo commercial, a Miguel José Alves caixa da administração da mesma massa: rua do Trapiche casa n. 6.

— Aluga-se um sobrado de 1.º andar, cujo aluguel não exceda a 25$000 mensaes, dando-se preferencia no bairro de Santo Antonio; a tratar no largo da Ribeira, armazem de farinha n. 7.

— Precisa-se de uma ama captiva ou forra, que saiba cozinhar bem, e seja desembaraçada em todo serviço de casa, paga-se bem agradando: na rua da Roda n. 52.

— Precisa-se de um padeiro que entenda perfeitamente de forno e de tendedeira: aquelle que se achar nas circumstancias, póde dirigir-se á rua larga do Rosario n. 18, que achará com quem tratar. Na mesma tambem precisa-se de um moço para entregar pão na rua.

—José Cardozo Areia retira-se para a Europa.

— Aluga-se uma casa terrea nos Arrombados: a tratar com Martinho José de Souza Rego, no aterro da Boa-Vista n. 12, ou em Olinda com José de Mello Cesar de Andrade.

— Aluga-se uma preta que seja escrava, para todo serviço de uma casa de familia, para comprar e vender na rua: quem tiver e quizer alugar, dirija-se á rua da Conceição da Boa-Vista n. 46.

—No primeiro andar do sobrado da quina que vira para a rua das Cruzes, enfeitam-se bandejas de bollinhos para chá, fazem-se bollos, pudins, pão-de-ló, pasteis de nata, creme queimado, doce de ovos de varias qualidades, tortas de ovos, assim como fazse prezuntos de fiambre cobertos com ovos, fregideiras, empadas, perús-açados, gallinhas cheias, lombos e todos os preparos para um jantar: tudo por preço commodo, a contento das pessoas que quizerem.

— Custodio José de Carvalho Guimarães retira-se com sua familia para fora da provincia, e deixa por seus procuradores os seus amigos Guilherme Augusto Rodrigues Sette, e Joaquim José Dias Pereira.

— Alugam-se o 1. e 2. andares do sobrado da rua do Rangel n. 73: a tratar na rua estreita do Rosario n. 14.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua Bella n. 20.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva, que saiba fazer o serviço diario de uma casa de pouca familia: a tratar na rua do Collegio n. 15, armazem.

— E. A. Burle por incommodos de saude não póde-se despedir pessoalmente de alguns amigos, por isso pede desculpa aos mesmos, a quem offerece os seus serviços em Paris.

Joias.

Os abaixo assignados, donos da loja de ourives, na rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, fazem publico, que estão sempre sortidos dos mais ricos e melhores gostos de todas as obras de ouro necessarias, tanto para senhoras como para homens e meninas, continuam os preços mesmo baratos como tem sido; passar-se-ha uma conta com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 a 18 quilates, ficando assim garantido o comprador se apparecer qualquer duvida.

Seraphim & Irmão.

— Aluga-se uma casa terrea na rua dos Coelhos n. 13, com 7 quartos, 2 salas, cozinha fóra, concertada e pintada de novo: quem precisar, dirija-se a rua do Queimado n. 10, loja.

— Aluga-se um armazem muito grande, com portão de cocheira e quintal, na rua dos Coelhos n. 13 A: quem pretender, procure na rua do Queimado n. 10, loja.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Sahio nesta provincia a sorte dos 2:000$ rs.; em meio bilhete da loteria 10 das obras publicas de Nicteroy, n. 4025; o possuidor queira vir receber na rua do Collegio n. 21 primeiro andar. Acham-se a venda os novos bilhetes da loteria 53 do Monte-Pio Geral, cuja roda devia correr na Santa Casa da Misericordia, a 18 ou 19 do corrente: os premios serão pagos a' chegada das listas.

—Havendo difficuldade em se receber no Rio de Janeiro a importancia dos bilhetes com premio superior, quando estão com o nome emendado no verso destes, pedimos aos senhores compradores que nunca emendem os nomes que houverem posto, porque dado o caso de sahir premio grande, e estando o bilhete com o nome emendado ou riscado, não sera' pago por nós e terão o trabalho de mandar receber no Rio de Janeiro.

—Os senhores socios da sociedade Harmonico Theatral, que quizerem assignar para a sua reorganisação, dirijam-se a casa do respectivo thesoureiro na rua de Apollo n. 4—A, isto no prazo de tres dias, findos os quaes se entendera' que não querem es que deixarem de comparecer.

NO CONSULTORIO DO DR. CASANOVA.

RUA DAS CRUZES N. 28,

vendem-se carteiras de homeopathia de todos os tamanhos, por preços muito em conta.

Elementos de homeopathia, 4 vols.	6$000
Tinturas a escolher, cada vidro.	1$000
Tubos avulsos a escolher a	500 e 300

Consultas gratis para os pobres.

— Tendo o Sr. José Estevão de Barros Lobo declarado perante o Illm. Sr. juiz de paz de S. Lourenço da Matta, que tinha contratado vender a parte, que tem na propriedade da Gurgueа, onde existe uma engenhoca a cahir, da qual se faz senhor; um dos consenhores da mesma propriedade faz publico para que chegue ao conhecimento de quem pretender comprar a dita parte, e se depois se não chame a ignorancia, que essa engenhoca e mais bemfeitorias não são do dominio exclusivo do Sr. José Estevão, a excepção da moenda e um caldeirote, porque a mão d'obra foi parte paga, e parte feita por Antonio Rufino de Araujo Cavalcanti, quando esteve de rendeiro da dita propriedade e o mais como taixas, furos, a mesma telha e outros accessorios foram do engenho Velho, que o Sr. José Estevão conduzio para alli; pelo que todos os consenhores da propriedade tem parte nestas bemfeitorias. E se se quizer attender ao grande extravio que o Sr. José Estevão deu a cousas pertencentes ao engenho Velho, como fossem furos, correntes, paroes da casa de purgar, cobres da casa de caldeira, telhas, portas, e janellas de varias casas, resulta que nada lhe pode tocar do pouco que resta, pelo contrario muito tem elle ainda que repor.

— Quem precisar de uma ama secca para casa de homem solteiro ou de pouca familia, dirija-se a rua das Aguas-Verdes n. 72.

C. STARR & C.

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continuam a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura; e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, teem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha

DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fórmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se comprometem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhes forem fornecidas.

LOTERIA DA MATRIZ DE SANTO ANTA'O.

Aos 6:000$000, 2:000$000, 1:000$000.

Corre indubitavelmente sabbado, 26 de maio.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira faz sciente ao respeitavel publico, que as suas cautelas estão sujeitas ao desconto dos oito por cento da lei. Os seus bilhetes inteiros não soffrem o desconto de oito por cento do imposto geral. Acham-se á venda nas seguintes lojas: rua da Cadeia do Recife n. 24 e 45; praça da Independencia n. 37 e 39; rua Nova n. 4 e 16; rua do Queimado n. 39 e 44; rua do Livramento n. 22; e rua estreita do Rosario n. 17.

Bilhete inteiro	5$800	Recebe por inteiro	6:000$
Meios bilhetes	2$900	» com desconto	2:760$
Quarto	1$440	» »	1:380$
Quintos	1$160	» »	1:104$
Oitavos	720	» »	690$
Decimos	600	» »	552$
Vigesimos	320	» »	276$

O referido cautelista faz ver ao respeitavel, que se responsabilisa apenas a pagar os oito por cento da lei, sobre os seus bilhetes inteiros vendidos em originaes, logo que lhe fôr apresentado o bilhete, indo o possuidor receber o premio respectivo que nelle sahir, na rua do Collegio n. 15, escriptorio do Sr. thesoureiro Francisco Antonio de Oliveira. Pernambuco 15 de maio de 1855.

MASSA ADAMANTINA.

Rua do Rosario n. 36, segundo andar, Paulo Gaignoux, dentista francez, chumba os dentes com a massa adamantina. Essa nova e maravilhosa composição tem a vantagem de encher sem pressão dolorosa todas as anfractuosidades do dente, adquirindo em poucos instantes solidez igual a da pedra mais dura, e promette restaurar os dentes mais estragados, com a fórma e a côr primitiva.

MUTILADO

— Narciso José da Costa, tendo succedido outro de igual nome, o qual he empregado como patrão do escaler do lacre da alfandega, os assignará de hoje em diante por Narciso José da Costa Pereira.

— O Sr. Jorge Antonio de Almeida queira dirigir-se ao escriptorio de J. B. da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 4, para lhe ser entregue pessoalmente uma carta que lhe foi dirigida do Maranhão.

— José Baptista da Fonseca Junior deseja saber se existe nesta provincia o Sr. Marcelino Jeronymo Ferreira de Azevedo, que em 1847 veio de Lisboa no patacho *Clementina*; o mesmo senhor ou quem lhe saiba informar, queira dirigir-se á rua do Vigario n. 4.

Acha-se á venda o MANUAL do Guarda Nacional, ou collecção de todas as leis, regulamentos, ordens e avisos concernentes a mesma guarda nacional, organisado pelo capitão secretario do commando superior da guarda nacional da capital da provincia de Pernambuco Firmino José de Oliveira, desde a sua nova organisação até 31 de dezembro de 1854, relativos não só ao processo da qualificação, recurso de revista etc., etc., senão á economia dos corpos, organisação por municipios, batalhões, companhias; com mappas, modelos etc., etc.: vende-se unicamente no pateo do Carmo n. 9 1.º andar á 5$000 reis por cada volume.

EDUCAÇA'O DAS FILHAS.

Entre as obras do grande Fenelon, arcebispo de Cambray, merece mui particular menção o—tratado da educação das meninas—no qual este virtuoso prelado ensina como as mãis devem educar suas filhas, para um dia chegarem a occupar o sublime lugar de mãi de familia; torna-se por tanto uma necessidade para todas as pessoas que desejam gui-a-las no verdadeiro caminho da vida. Está a referida obra traduzida em portuguez, e vende-se na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, pelo diminuto preço de 800 rs.

— Precisa-se de uma creada que saiba bem engommar e coser, paga-se bem: na rua do Crespo n. 11, terceiro andar.

— Precisa-se alugar uma ama para cozinhar e engommar para uma casa de familia, forra ou captiva: quem quizer procure no aterro da Boa-Vista n. 33, segundo andar.

—Os abaixo assignados, administradores da massa do fallido Antonio da Costa Ferreira Estrella, fazem saber aos devedores do mesmo fallido que elles estão autorisados por lei a receber, e por isso os convidam a virem lhes pagar até o fim do corrente mez, e os que assim não fizerem terão o desprazer de ver seus nomes em praça. Pernambuco 11 de maio de 1855.

Tasso Irmãos.

— Pede-se ao Sr. José de Mello Cesar ex-procurador da camara de Olinda, que venha entender-se com os herdeiros de Luiz Roma, pois basta de caxoadas, ficando certo que em quanto não se entender com os mesmos ha de sahir este annuncio.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 3, primeiro andar, confronte o escriptorio dos Srs. Barroca & Castro, despacham-se navios, quer nacionaes ou estrangeiros, com toda a promptidão; bem como tiram-se passaportes para fóra do imperio, por preços mais commodos do que em outra qualquer parte, e sem o menor trabalho dos pretendentes, que podem tratar das 8 da manhã as 4 horas da tarde.

J. JANE, DENTISTA,

continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

— Pergunta-se ao celebre José Rodrigues do Passo o que tenciona fazer com os seus credores, porque estando penhorada a herança de seu finado sogro Belem, pelos mesmos credores (mais de 20) e propondo o mesmo Passo uma accommodação, até hoje nada e m feito na forma de seu costume.—*Um credor.*

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWNIAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinho de mandioca, etc., etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

CHAROPE DO BOSQUE

O unico deposito continúa a ser na botica de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rosario n. 36; garrafas grandes 5$500 e pequenas 3$000.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtisica em todos os seus differentes gráos, quer motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchite dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

COLLEGIO PARA MENINOS, EM WADSBECK, SUBURBIO DE HAMBURGO.

O abaixo assignado tem a honra de participar ao publico, que mudou o seu collegio neste anno, de Hamburgo para Wandsbeck, e está agora habilitado de poder aceitar mais alguns pensionistas. A situação do lugar he a mais saudavel de todos os arrabaldes de Hamburgo, e a distancia dessa cidade permitte o gozo de todas as vantagens das cidades grandes, assim como ella impossibilita o gozo das desvantagens para meninos. Ao entrar no collegio os meninos não devem ter excedido a idade de 10 annos, e maior cuidado e zelo se empregará em favor delles, não só para o seu bem physico como intellectual. Elles terão lições em todas as linguas modernas, historia, geographia, historia natural, mathematica, assim como os principios necessarios para o commercio, ou nas linguas antigas, sciencia das antiguidades, philosophia, etc., como preparos para o estudo na universidade. As despezas do ensino, sustento e casa importam em 1,000 marcos,—500$000 pouco mais ou menos. Os pais deverão dar roupa, assim como pagar musica e ensino de dansa, caso o desejem.—*C. Weickshausen.*

Este collegio podemos recommeddar ás pessoas que queiram dar uma educação exemplar aos seus filhos, por ser um dos melhores na Allemanha, e offerecemo-nos a dar todas as informações a quem precisar: na rua da Cruz n. 10.

PIANOS FORTES.

Brunn Praeger & Companhia, rua da Cruz n. 10 recommendam as pessoas de bom gosto, seu escolhido sortimento dos melhores pianos, tanto horisontaes como verticaes, que por sua solida construcção e harmoniosas vozes, assim como por sua perfeita obra dá mão se distinguem. Todos estes pianos são feitos por encommenda, escolhidos e examinados, e por isto livres de qualquer defeito que se encontra muitas vezes em os pianos fabricados para exportação.

—Aluga-se ou vende-se uma casa com sotão e sitio no lugar da Torre, junto ao sobrado do Sr. Peixoto, com todas as commodidades para familia, cocheira, estribaria, quartos para feitor, etc.: na rua da Cruz n. 10.

— As melhores apostillas de analyse á constituição do imperio, para os academicos, do segundo anno: no pateo do Collegio, loja n. 2.

Obras de cabello, ao madamismo do bom gosto.

Na rua estreita do Rosario n. 7, ha sortimentos de adereços completos, e outras obras, como sejam: anneis, trancelins, correntes de relogio, com o melhor gosto e segurança; tambem se recebem encommendas ao gosto dos compradores, a quem se dará amostras, executando-se com promptidão por M. Randé.

— Precisa-se de um forneiro que saiba bem cortar massas, e que seja perito em sua arte: na rua Direita, padaria n. 79.

— D. Maria Isabel Lagos vai para Lisboa, levando em sua companhia sua filha menor.

— Arrenda-se o engenho Comportas, na freguezia de Muribeca, distante 4 legoas da cidade, com muito boas terras de plantação, moente e corrente: quem o pretender, dirija-se ao engenho Sant'Anna, para tratar do negocio, com Francisco Pedro Soares Brandão.

— Na rua Bella n. 13, precisa-se de uma ama escrava, que saiba cozinhar bem.

— Precisa-se alugar um moleque ou criado para serviço de casa, que seja fiel e entenda de cozinha: no Corpo Santo n. 48.

CONSULTORIO DOS POBRES

50 RUA NOVA 1 ANDAR 50.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhã até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

50 RUA NOVA 50

VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo de meddicina homeopathica do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous e acompanhado de um diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc. . . . . . 20$000

Esta obra, á mais importante de todas as que tratam do estudo e pratica da homeopathia, por ser a unica que contém a base fundamental d'esta doutrina—A PATHOGENESIA OU EFFEITOS DOS MEDICAMENTOS NO ORGANISMO EM ESTADO DE SAUDE—conhecimentos que não podem dispensar as pessoas que se querem dedicar á pratica da verdadeira medicina, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si mesmos se convencerem da verdade d'ella: a todos os fazendeiros e senhores de engenho que estão longe dos recursos dos medicos: a todos os capitães de navio, que uma ou outra vez não podem deixar de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripulantes: a todos os pais de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar *in continenti* os primeiros soccorros em suas enfermidades.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção da medicina domestica do Dr. Hering, obra tambem util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia, um volume grande, acompanhado do diccionario dos termos de medicina . . . . 10$000

O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc., encardenado. . . 3$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da grande superioridade dos seus medicamentos.

Boticas a 12 tubos grandes.	8$000
Boticas de 24 medicamentos em globulos, a 10$, 12$ e 15$000 rs.	
Ditas 36 ditos a	20$000
Ditas 48 ditos a	25$000
Ditas 60 ditos a	30$000
Ditas 144 ditos a	60$000
Tubos avulsos	1$000
Frascos de meia onça de tinctura. . . .	2$000
Ditos de verdadeira tinctura a arnica. . . .	2$000

Na mesma casa ha sempre a venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, vidros para medicamentos, e apromptа-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

PUBLICAÇAO' DO INSTITUTO HOMEOPATHICO DO BRASIL.

THESOURO HOMEOPATHICO OU VADE-MECUM DO HOMEOPATHA.

Methodo conciso, claro e seguro de curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, e particularmente aquellas que reinam no Brasil, redigido segundo os melhores tratados de homeopathia, tanto europeos como americanos, e segundo a propria experiencia, pelo Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho. Esta obra he hoje reconhecida como a melhor de todas que tratam daapplicação homeopathica no curativo das molestias. Os curiosos, principalmente, não podem dar um passo seguro sem possui-la e consulta-la. Os pais de familias, os senhores de engenho, sacerdotes, viajantes, capitães de navios, sertanejos etc. etc., devem te-la á mão para occorrer promptamente a qualquer caso de molestia.

Dous volumes em brochura por	10$000
» » encadernados	11$000

Vende-se unicamente em casa do autor, no palacete da rua de S. Francisco (Mundo Novo) n. 68 A.

— Novos livros de homeopathia em francez, obras todas de summa importancia:

Hahnemann, tratado das molestias chronicas, 4 volumes. . . .	20$000
Teste, molestias dos meninos	6$000
Hering, homeopathia domestica. . . .	7$000
Jahr, pharmacopéa homeopathica. . . .	6$000
Jahr, novo manual, 4 volumes	16$000
Jahr, molestias nervosas. . . .	6$000
Jahr, molestias da pelle. . . .	8$000
Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes	16$000
Harthmann, tratado completo das molestias dos meninos. . . .	10$000
A Teste, materia medica homeopathica. .	8$000
De Fayolle, doutrina medica homeopathica	7$000
Clinica de Staoneli	6$000
Casting, verdade da homeopathia. . . .	4$000
Diccionario de Nysten	10$000
Attlas completo de anatomia com bellas estampas coloridas, contendo a descripção de todas as partes do corpo humano . .	30$000

vedem-se todos estes livros no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso, rua Nova n. 50, primeiro andar.

DENTISTA.

Paulo Gaignoux, dentista francez, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar. Rosario n. 36 segundo andar.

— Aluga-se uma casa terrea ou de sobrado, em qualquer das ruas que ficam entre o becco do Virginio e o pateo de S. José: na rua Nova n. 69.

AULA DE LATIM.

O padre Vicente Ferrer de Albuquerque mudou a sua aula para a rua do Rangel n. 11, onde continua a receber alumnos internos e externos desde ja' por modico preço como he publico: quem se quizer utilisar de seu pequeno prestimo o, pode procurar no segundo andar da referida casa a' qualquer hora dos dias uteis.

EXCELLENTE PITADA.

Rapé francez fino,

o mais superior de todo quanto tem vindo a este mercado, tem a propriedade de nunca mofar, assim como de não ferir o nariz: na rua do Crespo n. 11.

— Manoel José Leite declara que arrematou em leilão todas as dividas que deviam a Manoel Pereira de Carvalho, na importancia de 48:924$000 réis; convida pois aos devedores do dito Carvalho a que só paguem ao annunciante, para o que se podem dirigir a sua loja, sita na rua do Queimado n. 10.—Recife 14 de maio de 1855.

—Acaba de chegar o decimo caderno da BIBLIA SAGRADA: os senhores assignantes queiram vir ou mandar buscar na agencia os seus exempiares.

—Aluga-se um excellente sitio com baixa para capim, bastantes arvores de fructo e optima casa de vivenda, com estribaria e quartos para pretos, no lugar do Cordeiro, a margem do Capibaribe: quem o pretender dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 4.

CASA DA AFERIÇAO', PATEO DO TERÇO N. 46.

O abaixo assignado scientifica, que no escriptorio daquella casa dá-se expediente todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde; outro sim, que a revisão teve principio no dia 2 de abril proximo passado, e que findo o prazo marcado pelas posturas municipaes, incorrerão os contraventores nas penas do artigo 2, titulo 11 das sobreditas posturas.

Praxedes da Silva Gusmão.

LOTERIA DA MATRIZ DE SANTO ANTAO'.

Aos 6:000$000, 2:000$000, 1:000$000.

O cautelista Antonio José Rodrigues de Souza Junior avisa ao respeitavel publico, que a loteria supra corre no dia 26 do corrente. As suas cautelas estão sujeitas ao desconto de 8 por cento da lei nos premios grandes. Os seus bilhetes inteiros não soffrem dito desconto, os quaes acham-se á venda na praça da Independencia, lojas ns. 4, 16, 15 e 40, e nas outras do costume.

Bilhetes	5$800	Recebe por inteiro	6:000$000
Meios	2$800	» com desconto	2:760$000
Quartos	1$440	» »	1:380$000
Oitavos	720	» »	690$000
Decimos	600	» »	552$000
Vigesimos	320	» »	276$000

O mesmo cautelista declara, que quanto aos seus bilhetes inteiros, que são vendidos em originaes, apenas se obriga a pagar os 8 por cento, logo que se lhe apresente o bilhete.

—Lava-se e engomma-se com aceio e promptidão: no becco do Rosario n. 2.

Está a sahir a luz no Rio de Janeiro o

REPERTORIO DO MEDICO HOMEOPATHA.

EXTRAHIDO DE RUOFF E BOENNINGHAUSEN E OUTROS,

é posto em ordem alphabetica, com a descripção abreviada de todas as molestias, a indicação physiologica e therapeutica de todos os medicamentos homeopathicos, seu tempo de acção e concordancia, seguido de um diccionario da significação de todos os termos de medicina e cirurgia, e posto ao alcance das pessoas do povo, pelo

DR. A. J. DE MELLO MORAÈS.

Subscreve-se para esta obra no consultorio homeopathico do Dr. LOBO MOSCOZO, rua Nova n. 50 primeiro andar, por 5$000 em brochura, e 6$000 encadernado.

Casa de consignação de escravos, na rua dos Quarteis n. 24

Compram-se e recebem-se escravos de ambos os sexos, para se venderem de commissão, tanto para a provincia como para fóra della, offerecendo-se para isto toda a segurança precisa para os ditos escravos.

COMPRAS.

— Compram-se 300 traves de embiriba de 30 palmos de comprimento e 1 em quadro: na rua Velha n. 22.

— Precisa-se de comprar 30 pés de saputis de boa qualidade e 10 pés de larangeiras de umbigo e selela: quem tiver para vender promptas em caixas para embarcar, procure na praça do Corpo Santo n. 6, escriptorio.

— Compra-se prata brasileira e hespanhola: na rua da Cadeia loja n. 54.

— Compra-se uma canoa aberta que peque 800 a 1,000 tijolos, e que esteja em bom estado: na rua da Cadeia do Recife loja n. 54.

— Compra-se uma ou duas casas terreas nas seguintes ruas do bairro de Santo Antonio: Flores, Camboa do Carmo, pateo do mesmo, rua de S. Thereza, dita de Hortas, dita estreita do Rosario, dita das Cruzes, pateo do Paraizo, rua das Larangeiras, dita das Trincheiras, e dita do Rangel; quem tiver e quizer vender dirija-se a rua das Trincheiras numero 20.

— Compra-se um violão em bom estado, e com boas vozes: na rua larga do Rosario n. 38, loja.

Attenção.

Compram-se escravos de ambos os sexos, de idade de 12 a 25 annos, sendo bonitas figuras paga-se bem, e tambem se recebem de commissão: na rua do Livramento n. 4.

— Compra-se no Hospicio n. 8, uma escrava que seja moça, de boa figura, que cosa perfeitamente, lave e engomme, sendo a contento.

— Compra-se a geometria por Euclides: na rua do Collegio n. 13, segundo andar.

— Compra-se a geometria por Lacroix: na rua do Collegio n. 8, loja.

— Compram-se patacões brasileiros e columnarios a 1$960 rs.: na travessa da Madre de Deos n. 18, armazem.

—Compram-se escravos de ambos os sexos e recebem-se de commissão: na rua Direita n. 3.

VENDAS.

CORTES DE VESTIDOS DE SEDA DE QUADROS A 15,000.

Vendem-se córtes de vestidos de seda de quadros largos, pelo barato preço de 15$000 o córte, abelinas de seda escoceza, ricos gostos, a 1$000 o covado, alpaca de seda de lindos padrões a 700 rs. o covado, chales de merinó bordados a seda a 9$000, ditos de casemira de cores a 6$000, luvas de seda para senhora a 1$280 a par: na rua do Queimado n. 40, loja de Henrique & Santos.

RISCADOS WARSOVIANOS.

A 160 rs. o covado.

Bonita fazenda de quadros de cores, de 4 palmos de largura: vendem-se unicamente na loja n. 2 da rua do Queimado, esquina do becco do Peixe Frito.

CORTES DE CASEMIRA DE CORES A 2,500.

Vendem-se córtes de casemira de cores, de lindos padrões, com pequeno toque de mófo, pelo barato preço de 2$500 o córte, casemira preta setim a 6$000 o corte, panno preto fino a 3$000, cortes de colletes de fustão, finos, a 600 rs.: na rua do Queimado, em frente do becco da Congregação, passando a botica, a segunda loja n. 40.

—Vendem-se relogios de ouro de algibeira patente inglez, chegados pelo ultimo paquete, por preço muito commodo: no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife.

—Vende-se a muito acreditada o bem sortida loja de louça da rua Nova n. 7, cuja loja offerece grandes vantagens tanto por ser o seu local na muito acreditada rua Nova, como pela commodidade que offerece o mesmo estabelecimento ao comprador, de nella poder recolher qualquer factura, sem ser preciso alugar casa separada; a mesma se vende a dinheiro ou a prazo com boas firmas: a tratar na mesma, ou na rua do Cabuga', loja de miudezas de 4 portas.

— Vende-se um preto moço bonita figura com um pequeno defeito em uma perna: na rua da Cruz n. 46.

— Vendem-se saccos com milho muito superior: no caes do Ramos n. 4, debaixo do sobrado encarnado.

Vestidos de seda.

Continúa haver grande sortimento de cortes de vestidos de seda de cores e brancos, que se vendem por preço commodo: na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

CASEMIRAS DE CORES.

Vendem-se cortes de calça de casemiras francezas, de cores, boa qualidade e bons padrões a 4$000 cada corte: na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

— Vende-se na rua do Collegio, casa n. 3, primeiro andar, o methodo Carulle, para violão, novo, e por commodo preço.

— Vende-se 1 mulatinha de 15 annos, muito linda, 2 pretas de 30 annos, 1 de meia idade, todas com habilidades, 1 mulato de 20 annos, pedreiro: na rua larga do Rosario n. 26, segundo andar.

— Na loja do Bourgard, rua da Cadeia do Recife n. 15, vende-se rolão hamburguez, em garrafas, e rolão francez, fino, as libras.

—Vendem-se cebolas em resteas a 500 rs. o cento: no pateo do Terço n. 21.

ROMANCES.

Collecções de romances, dramas e outras publicações litterarias dos melhores autores conhecidos:

Leone Leoni, por George Sand.
Minhas memorias, por Dumas.
Impressões de viagem, por idem.
Pastor d'Ashbourg, por idem.
Vigia de Koatven, por Sue.
Palacio de Lamberi, por idem.
Carlos Brodchi, por Scribe.
Filho do diabo, por P. Feval.
Saldo de contas, por idem.
A filha dos reis, por idem.
Os homens de marmore, drama, por Mendes Leal Junior.
Poesias de Bocage.
Ditas de L. A. Palmeirim.
Genio de christianismo.
Fastos da igreja.
O novo amigo dos meninos, obra approvada para uso das escolas de instrucção primaria, pelo methodo Castilho.

Vendem-se por preços muito commodos, na casa n. 6, defronte do Trapiche Novo.

CEMENTO

da melhor qualidade: vende-se em casa de Brunn Praeger & C., rua da Cruz n. 10.

NAVALHAS A CONTENTO E TESOURAS.

Na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar, escriptorio de Augusto C. de Abreu, continuam-se a vender a 8$000 o par (preço fixo, as já bem conhecidas e afamadas navalhas de barba feitas pelo habil fabricante que foi premiado na exposição de Londres, as quaes além de durarem extraordinariamente, não se sentem no rosto na acção de cortar; vendem-se com a condição de, não agradando, poderem os compradores devolve-las até 15 dias depois da compra restituindo-se o importe. Na mesma casa ha ricas tesourinhas para unhas, feitas pelo mesmo fabricante.

Brunn Praeger & C., tem para vender em sua casa, rua da Cruz n. 10:
Lonas da Russia.
Champagne.
Instrumentos para musica.
Oleados para mesa.
Charutos de Havana verdadeiros.
Cerveja Hamburgueza.
Gomma lacca.

—Vendem-se dous pianos fortes de jacaranda, construcção vertical, e com todos os melhoramentos mais modernos, tendo vindo no ultimo navio de Hamburgo: na rua da Cadeia, armazem n. 21.

PAPEL PINTADO.

José Nogueira de Souza, com loja de encadernação e livros na rua do Collegio n. 8, acaba de receber uma porção de papel pintado, de bom gosto e qualidade, proprio para encadernações, o qual vende em resmas, em mãos e em folhas, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

— Vende-se um escravo crioulo, de idade 24 annos, de bonita figura, bom carreiro e bom oleiro, 4 negras crioulas, sendo 2 boas engommadeiras e boas cozinheiras: na rua do Livramento n. 4.

— Vende-se um negro peça, que sabe bem cozinhar o diario de uma casa, e he proprio para todo o serviço: a tratar no sobrado n. 21, segundo andar, defronte da botica do Sr. Pinto, na rua dos Quarteis.

— Nos quatro cantos da Boa-Vista n. 1, vende-se um guarda-roupa novo, vindo da casa do marceneiro, por commodo preço.

— Vende-se uma escrava moça, de nação Rebolo, com algumas habilidades, cose chão, engomma e cozinha soffrivel: quem pretender, dirija-se á rua das Cinco Pontas n. 54, das 3 horas da tarde em diante, que achará com quem tratar.

TAIXAS DE FERRO.

Na fundiçao' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem quindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. O preços sao' os mais commodos.

ARADOS DE FERRO.

Na fundiçao' de C. Starr. & C. em Santo Amaro acha-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

VELAS.

Boas velas de carnauba pura, em caixinhas de trinta e tantas libras, vindas do Aracaty: vende-se na rua da Cruz n. 54, primeiro andar.

A 280 RS. O COVADO.

Alpacas de quadros de 4 palmos de largura pelo baratissimo preço de 280 rs. o covado: vendem-se na rua do Queimado n. 9, loja de Azevedo & Carvalho.

— Uma cabra parida (bichô) com muito e bom leite, vende-se ou troca-se por outra que não tenha pontas: na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 30.

— Vende-se na rua da Cruz no Recife, loja de selleiro n. 64, sellins inglezes de patente, avarigdos, com loros, silhas e rabicho.

— Vende-se uma preta com 24 annos de idade, muito boa engommadeira, cozinheira e lavadeira de sabão, sem vicio algum e muito fiel; e ao comprador se dirá o motivo por que se vende: quem quizer comprar procure no sitio, na estrada de João de Barros, o segundo depois de passar o Olho do Boi, e fica defronte do sitio da Cascata.

— Na casa de Hebrard e Biandin, rua do Trapiche n. 20 e 22, vende-se azeite doce francez verdadeiro Plagniol, o unico que se acha no mercado, salames de Lyon de superior qualidade, e muito fresco, assim como vinhos de Champagne, Bordeaux, Cognac, tudo vende-se por preço razoavel.

— Vendem-se saccos com 4 1/2 arrobas de gomma, por 7$000 cada um: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 19.

PECHINCHAS NO PASSEIO N. 9.

Peças de algodão com toque, por todo o preço; a ellas.

— Vendem-se bois mansos muito bons, quartãos afeitos na terra, pode-se ver e ajustar: na ilha da Pedra sitio entre S. João e Curado na Varzea.

— No pateo do Carmo, quina da rua de Hortas n. 2, vende-se doce secco de caju' a 480, dito de goiaba em caixões de 4 libras, gomma a 80 rs., ameixas a 160, passas novas a 560, cevada a 220, alpista a 200 rs., azeite doce a 720, chouriços a 440, peneiras de arame para refinadores e padeiros a 6$ e 7$000, braços do autor Romão proprios para balcão a 16$000, banha bem alva em barris e a retalho, azeite de carrapato a 240, farinha do Maranhão a 160.

— Vende-se a casa da rua do Livramento n. 19, com uma boa e funda loja para qualquer genero de negocio, e um bom sobrado com um pequeno sotão com commodos para uma pequena familia. O terreno em que ella está assentada he proprio; rende annualmente 360 a 400$000, o que se prova com os recibos dos que nella tem morado: á tratar na rua larga do Rosario n. 28, segundo andar.

— Vendem-se missaes romanos: na rua do Encantamento, armazem n. 76 A.

ATTENÇAO'.

Vende-se uma bonita negra de 20 annos, sabendo cozinhar perfeitamente o diario da casa, e engomma soffrivelmente: na rua dos Martyrios n. 14.

— Vende-se um oitante em bom estado: na rua do Apollo n. 9.

— No armazem de Tasso Irmãos, ha a venda:
Superior vinho champagne em gigos.
Dito Bordeos em quartolas.
Dito, dito em garrafões.
Aguardente cognac, em caixas de duzia.
Licores finos francezes, idem.
Azeite refinado Pagniol, idem.
Garrafas vazias em gigos.
Papel almaço verdadeiro de Georg Magnani.
Dito de copiar cartas, as resmas.
Farinha de mandioca.
Aço em cunhetes.
Tudo bom por preço modico.

VINHHO DE LISBOA.

em barris de 10 em pipa: vende-se em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar.

— Na rua da Senzala Nova, padaria n. 30, vende-se um preto de meia idade, bom canoeiro.

— Na bem conhecida loja da rua Nova n. 12, vende-se pelo diminuto preço, a dinheiro á vista as seguintes fazendas de gosto: riscados francezes a 260 o covado, barege de lã a 320, panno azul e cór de café a 2$600, cortes de lã para calças a 1$600 cada um ditos de brim de córes a 1$140 e a 1$600, luvas de torçal a 500, linas a 640, cambraias de gosto 640 a vara, ditas a 320, chapéos brancos e pretos de massa a 4$000, damasco de algodão a 400 o covado, alpacas de seda finas e de gosto a 700 o covado, e outras muitas fazendas que com a vista agradarão ao comprador.

— Vende-se uma escrava: na rua Nova n. 52.

— Vendem-se saccas com feijão mulatinho muito superior pelo diminuto preço de 5$000 a 6$000 rs.: no caes do Ramos, debaixo do sobrado encarnado n. 4.

— Vende-se um terreno de quina na rua do Seve bairro da Boa-Vista, já com muitas bemfeitorias, e proporções para duas boas casas com grandes quintaes, por ter 40 palmos de largura, e mais de 300 de comprimento; tem frente para o caes da rua da Aurora proximo a rampa que se está fazendo, fundo para o Hospicio, um oitão para a rua que divide o mesmo terreno e a casa de sobrado onde foi o collegio de Santo Antonio, outro com a casa terrea dejunto, tendo desse lado meiação no oitão da mesma casa, muro e cacimba. Acrescendo a tudo isto a boa localidade e achar-se muito vizinho a Faculdade de Direito, lugar hoje muito procurado para morada: a tratar na rua Nova n. 50, segundo andar.

Attenção ! !

Vende-se superior fumo de miólo, segunda e capa, pelo baratissimo preço de 3$000 a arroba: na rua Direita n. 76.

Para os Srs. officiaes de caçadores.

Panno fino verde e de outras cores: na rua Nova n. 16.

Palitós e chapeos.

Palitós de panno fino, de alpacas e de riscados, chapeos francezes, os mais modernos e de lindas fórmas: na rua Nova, loja n. 16, de José Luiz Pereira.

Bom, e commodo.

Vendem-se cassas francezas de bonitos padrões e cores fixas a 200 rs. o covado: na loja do sobrado amarello da rua do Queimado n. 29.

Córtes de vestidos de seda.

Córtes de vestidos de seda a 16$000, 25$000 e 32$ rs., chapeos para senhora, de lindos gostos a 15$000, cambraias modernas a 720 e 800 rs. a vara, ditas de quadros em córtes a 5$000, chales e romeiras de retroz, ditos de seda, córtes de vestidos de cambraia de seda, alpaca de seda, filó de linho para roupinho ou visita, córtes de cassa-chita, setins e sedas para covados, sarja preta lisa e lavrada, luvas de seda, chitas finas de padrões modernos, e outras fazendas que se vendem barato: na rua Nova n. 16, loja de José Luiz Pereira.

SORVETES.

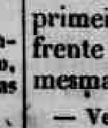

Os excellentes sorvetes feitos a franceza e sem gelo, vendem-se a's segundas, quartas e sabbados: no aterro da Boa-Vista n. 3.

Farinha de mandioca de Santa Catharina

Vende-se muito superior em saccas: a tratar na rua da Cruz do Recife n. 49 primeiro andar, ou nos armazens em frente da alfandega e do guindaste da mesma.

— Vende-se um preto carniceiro e cozinheiro, de meia idade, fiel e sem vicio, por commodo preço: no armazem da rua da Praia n. 31.

RUA DO CRESPO N. 9

LOJA ENCARNADA.

Vende-se panno verde escuro, pelo barato preço de 4$000 rs. o covado.

Na loja das seis portas, em frente do Livramento.

Córtes de cassa-chita de bons gostos e tinta segura a dous mil rs., vestidos de seda, para meninas de 3 até 5 annos a seis mil rs., mangas de filó bordadas para senhoras a dez tustões, filó bordado e liso por preço barato, chitas bonitas e de bons pannos a meia pataca, nove vintens, e a dous tustões finas, lenços brancos e pintados para mão a meia pataca, riscadinhos de linho para roupa de meninos e palitós a doze vintens, riscados escuros para roupa de escravos a meia pataca, e outras muitas fazendas por preço barato.

Palitós baratos.

Palitós de ganga amarella muito bem feitos a 3$ rs., ditos de alpaca preta fina a 5$500: na rua do Queimado, loja n. 21.

—Vendem-se espingardas de 2 canos e de espoleta, muito boas e por baratissimo preço: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

—Vendem-se aberturas para camisa, de muito bom gosto, vindas de França e por preço baratissimo: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

ATTENÇÃO AO BARATEIRO.

Rua da Cadeia do Recife, loja n. 50 da esquina, vende-se:

cortes de seda branca e com listras de cores, com 20 covados 20$, novas melpomenes de quadros achamalotados com quasi vara de largura a 900 rs. o covado, cortes de cambraia fina de cor com barra a 2$400, chitas boas de diversas qualidades e cores seguras a 180 o covado, cambraia de linho fina, optima para camisas de noivos a 5$, panno de lençoes superior com mais de 11 palmos de largura a 2$400 a vara, cassa de listra para babados a 220 rs. a vara, e 1$600 a peça, casemiras de cores escuras para calça a 4$500 o corte, panno de cor com mescla de seda, proprio para palitós e vestidos de montaria a 3$ o covado, panno preto fino a 4$ e 4$800 o covado, cortes de gorgorão para colletes a 1$ e de fustão alcoxoado a 800 rs., merinó preto muito fino a 3$600 e 4$ o covado, luvas de fio da Escocia de cores com algum mofo a 160 rs. o par, assim como outras muitas fazendas que a dinheiro á vista se vendem em atacado, e a retalho por baratissimos preços, e dão-se amostras.

ATTENÇAO', QUE HE PARA ACABAR.

Lãas com listras de seda, e quatro palmos de largura, fazenda muito propria para a presente estação, pelo diminuto preço de 440 rs. o covado: na rua da Cadeia do Recife n. 35.

Deposito do chocolate francez, de uma das mais acreditadas fabricas de Paris, em casa de Victor Lasne, rua da Cruz n. 27.

Extra-superior, pura baunilha.	1$920
Extra fino, baunilha.	1$600
Superior.	1$280

Quem comprar de 10 libras para cima, tem um abate de 20 %: vende-se aos mesmos preços e condições, em casa do Sr. Barrelier, no aterro de Boa-Vista n. 52.

ROLAÕ FRANCEZ

He chegado novamente de França a deliciosa pitada deste rolão francez, e se acha a vendá nos lugares ja' designados, na escriptorio na rua da Cruz n. 26 primeiro andar, e nas lojas de Manoel José Lopes e Barros & Irmão, outr'ora de Cardeal, na rua larga do Rosario n. 38 e 40.

Cebolas baratas

Na travessa da Madre de Deos, armazem de João Martins de Barros, vendem-se cebolas muito boas, e muitissimo baratas.

ATTENÇÃO.

Na rua do Trapiche n. 34, ha para vender barris de ferro ermeticamente fechados, proprios para deposito de fezes; estes barris, são os melhores que se tem descoberto para este fim, por não exhalar em o menor cheiro, e apenas pezam 16 libras, e custam o diminuto preço de 4$000 rs. cada um.

COGNAC VERDADEIRO.

Vende-se superior cognac, em garrafas, a 12$000 a duzia, e 1$280 a garrafa: na rua dos Tanoeiros n. 2, primeiro andar, defronte do Trapiche Novo.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se superior farinha de mandioca, em saccas que tem um alqueire, medida velha, por preço commodo: nos armazens n. 3, 5 e 7 defronte da escadinha, e no armazem defronte da porta da alfandega, ou a tratar no escriptorio de Novaes & C., na rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

CEMENTO ROMANO.

Vende-se superior cemento em barricas grandes; assim como tambem vendem-se as tinas: atraz do theatro, armazem de Joaquim Lopes de Almeida.

Chales de merino' de cores, de muito bom gosto.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

DEPOSITO DA FABRICA DE TODOS OS SANTOS DA BAHIA.

Vende-se em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão trançado daquella fabrica muito proprio para saccos de assucar e roupa para escravos, por preço commodo.

—Em casa de J. Keller & C., na rua da Cruz n. 55, ha para vender excellentes pianos vindos ultimamente de Hamburgo.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

CEMENTO ROMANO BRANCO.

Vende-se cemento romano branco, chegado agora, de superior qualidade, muito superior ao do consumo, em barricas e as tinas: atraz do theatro, armazem de taboas de pinho.

A ELLES, ANTES QUE SE ACABEM.

Vendem-se córtes de casemira de bom gosto a 3$, 4$ e 5$000 o córte; na rua do Crespo n. 6.

—Superior vinho de champagne e Bordeaux: vende-se em casa de Schafheitlin & C., rua da Cruz n. 38.

CEMENTO ROMANO.

Vende-se superior cemento em barricas e a retalho, no armazem da rua da Cadeia de Santo Antonio de materiaes por preço mais em conta.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzala Nova n. 42.
Sellins inglezes.
Relogios patente inglez.
Chicotes de carro e de montaria.
Candieiros e castiçaes bronzeados.
Chumbo em lençol, barra e munição.
Farello de Lisbôa.
Lonas inglezas.
Fio de sapateiro e de vela.
Vaquetas de lustre para carro.
Barris de graxa n. 97.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao'; embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

—Vende-se uma porção do verdadeiro vinho Bordeaux tinho e branco engarrafado, que se vende muito em conta para se liquidar contas: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Riscado de listras de cores, proprio para palitós, calças e jaquetas, a 160 o covado.

Vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Cera de carnauba do Aracaty e Assu'.

Vende-se por menos preço que em outra qualquer parte, no armazem de Domingos Rodrigues Andrade & Companhia, rua da Cruz n. 19.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vende-se farelo novo, chegado de Lisboa pela barca *Gratidão.*

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenhos os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

— Vende-se excellente taboado de pinho, recentemente chegado da America: na rua de Apollo trapiche do Ferreira, a entender-se com o administrador do mesmo.

'AOS SENHORES DE ENGENHO.

Reduzido de 640 para 500 rs. a libra

Do arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz. n. 4.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

— Vendem-se ricos e modernos pianos, recentemente chegados, de excellentes vozes, e preços commodos em casa de N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4.

—Vendem-se lonas da Russia por preço commodo, e de superior qualidade: no armazem de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a Champagne, vende-se a 36$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Leconte Feron & Companhia. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Marcuil—e os rotulos das garrafas são azues.

Potassa.

No antigo deposito da rua da Cadeia Velha, escriptorio n. 12, vende-se muito superior potassa da Russia, americana e do Rio de Janeiro, a preços baratos que he para fechar contas.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem a venda a superior flanella para forro de sellins chegada recentemente da America.

— Vendem-se no armazem n. 60, da rua da Cadeia do Recife, de Henry Gibson, os mais superiores relogios fabricados em Inglaterra, por preços modicos.

COBERTORES.

Vendem-se cobertores escuros, grandes e pequenos, a 1$200 e 720 cada um: na rua do Crespo n. 6.

— Vende-se aço em cunhetes de um quintal, por preço muito commodo: no armazem de Mc. Calmont & Companhia, praça do Corpo Santo n. 11.

MATERIAES.

No fim do becco Largo, defronte da ponte provisoria, existe um armazem, e nelle acharão os freguezes cal branca e preta, tijolos de toda a qualidade, telhas, arêa e barro, e tudo se vende por preço muito commodo.

LINDO SORTIMENTO DE CALCADO.

Na rua Nova n. 8 loja de José Joaquim Moreira, ha um bello sortimento de calçado para senhora, que pela sua qualidade e preço muito deve agradar as senhoras, amigas do bom e barato: os preços são os seguintes, ja' se sabe, a dinheiro sem disconto.

Sapatos de couro de lustre.	1$600
Borzeguins com salto para senhora.	3$500
Ditos todos gaspeados, tambem com salto para senhora.	4$500
Sapatos de cordavão de muito boa qualidade.	1$000

—Vende-se o verdadeiro licor de absynthe encaixotado, por barato preço: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

Grande sortimento de brins para quem quer ser gamenho com pouco dinheiro.

Vende-se brim trançado de listras e quadros, de puro linho, a 800 rs. a vara, dito liso a 640, ganga amarella lisa a 860 o covado, riscados escuros a imitação de casemira a 360 o covado, dito de linho a 280, dito mais abaixo a 160, castores de todas as cores a 200, 240 e 320 o covado: na rua do Crespo n. 6.

Alpaca de seda.

Vende-se alpaca de seda de quadros de bom gosto a 720 o covado, córtes de lãa dos melhores gostos que tem vindo no mercado a 4$500, ditos de cassa chita a 1$800, sarja preta hespanhola a 2$400 e 2$200 o covado, setim preto de Macáo a 2$800 e 3$200, guardanapos adamascados feitos em Guimarães a 3$600 a duzia, toalhas de rosto vindas do mesmo lugar a 9$000 e 12$000 a duzia: na rua do Crespo n. 6.

Capas de panno.

Vendem-se capas de panno, proprias para a estação presente, por commodo preço: na rua do Crespo n. 6.

CASEMIRAS A 2$400 E 3$000 O CORTE.

Na loja de Guimarães & Henriques, rua do Crespo n. 5, vendem-se córtes de casemira ingleza, pelo baratissimo preço de 2$400 e 3$000 cada um.

— Na fabrica de espiritos da rua Direita n. 84, novamente aberta, vende-se alcool ratificado a banho Maria, licor fino, entre fino e ordinario, de differentes qualidades, em garrafas e em canadas, genebra em frascos e em canadas, aguardente do reino, tinta preta e rôxa para escrever feita em alcool fraco, agua da Collonia em frasquinhos e em garrafas, banha para cabello de differentes cores, oleo de macassá, tudo bem preparado, e por preço commodo, garrafas brancas vasias, proprias para licor fino, oleo de ricino e xaropes.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— No dia 20 do corrente desappareceu a negra Cosma, crioula, com idade de 50 annos, veio do engenho Harmonia, tem uma belide em um olho do qual nada vê, levou argolas nas orelhas e panno da costa, quem a pegar leve-a a rua larga do Rosario n. 22, que será recompensado.

— Desappareceu no dia 2 do corrente do lugar do Salobro freguezia do Curato de Bom Jardim, o escravo Joaquim, de nação Angola, idade 24 annos pouco mais ou menos, altura regular, barbado, dentes limados, venta chata, e parece crioulo, tem uma ferida em um quadril a qual deve estar quasi sã: quem o pegar entregando-o na rua do Queimado n. 1, a Gaspar Antonio Vieira Guimarães, ou a Feliciano João da Silva, no lugar mencionado, será recompensado.

— No dia 21 do corrente pelas 7 horas da noite, ausentou-se a escrava crioula de nome Joanna, filha do sertão villa de Campina-grande, fazenda de Bóde-Congó, e veio conduzida para esta praça pelo Sr. Bento Joaquim Breckenfeld, ha dous mezes pouco mais ou menos, e foi vendida nesta praça a Sra. D. Escolastica, moradora na rua do Cotovelo bairro da Boa-Vista, e no sertão foi escrava do Sr. José Antonio de tal, morador na mesma villa de Campina-grande; suppõe-se andar vadiando na cidade de Olinda, aonde tem conhecimento, e tambem pela Caixa d'Agua, aonde consta que tambem tem conhecidos; levou vestido de chita branca com listras azues já desbotado, cheia do corpo, estatura baixa, bem preta, bocca grande, olhos pequenos, vistas baixas, nariz grosso, falla alguma cousa descançada: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo apprehende-la e leva-la á rua do Cotovelo n. 45, ou á rua do Collegio n. 21 terceiro andar, que será recompensado generosamente.

— Fugiram do engenho Jardim, na madrugada do dia 18 do corrente, dous molecotes, um de nome Lourenço, nação Angola, altura regular, meio secco do corpo, bem preto, e sem barba, além disto tem uma marca de ferida na canella, e uma feridinha no calcanhar proveniente de bobas; levou calça de brimzinho escúro, camisa de madapolão e chapéo de palha oleado: o outro de nome Clemente, de appellido Cangilla, de Angola, mais moço do que o primeiro, mais baixo, da mesma grossura do corpo, bem preto, rosto redondo e sem barba, tem falta de 1 ou 2 dentes na frente, tem uma feridinha na canella, pernas grossas e pés sadios e bonitos; levou 1 calça azul, 2 camisas, 1 azul e outra de madapolão, e chapéo de palha já usado; ambos são mui ladinos e passam por crioulos: quem os pegar leve-os ao referido engenho, a entregar ao seu senhor Joaquim de Sá Cavalcanti de Albuquerque, que recompensará generosamente. Adverte-se que ha presumpções de terem sido aliciados os referidos escravos, visto como nunca fugiram.

AVISO AS AUTORIDADES E MAIS MORADORES DE PAJEU' DE FLORES.

Do engenho Tamataúpe, de Flores, comarca de Nazareth da Matta, fugio em 1843 o escravo Joaquim, crioulo, com idade 20 annos, baixo, cheio do corpo, pernas um tanto arqueadas, barbado, nariz chato, cara redonda, e não muito feio, habilidoso, sabe ler, toca viola e he mui pachola, he de crer que esteja de nome mudado e passando por forro, consta que anda trabalhando de pedreiro na villa, e mora nos suburbios della: quem o apprehender e levar ao referido engenho, receberá do abaixo assignado 200$000 de gratificação.

Joaquim Cavalcanti de Albuquerque e Mello.

— No dia 14 de maio do corrente anno fugio do engenho Tamataúpe, de Flores, comarca de Nazareth da Matta, o escravo Joaquim, Congo, comprado em 1850, no Recife, ao Illm. Sr. Dr. João Felippes Dias Barreto, o qual escravo he baixo, cheio do corpo, cara larga, representa ter 40 annos de idade, muito preto e bem feito de pés, já morou no Brejo de Arêa, tendo sido comprado a um homem do sertão; levou em sua companhia a mulher, cabrinha de 26 annos, baixa, cheia do corpo e não feia, algum tanto descorada: quem os apprehender e levar ao referido engenho, receberá 200$000 de gratificação do abaixo assignado.

Joaquim Cavalcanti de Albuquerque e Mello.

— Ausentou-se desde 7 do corrente a escrava Juliana, de nação Cassange, idade 38 a 40 annos, de estatura baixa, olhos pequenos e amortecidos, com falta de dentes superiores, um signal na face, que parece de bexigas, e uma glandula ou cousa semelhante junto a um dos cotovellos, a qual trajava vestido de chita rôxo e panno da Costa velhos, sendo este guarnecido de matames brancos com franjas do mesmo panno da Costa, quem o achar e branco: roga-se as autoridades policiaes e de campo a sua captura, e entrega na rua da Cadeia de Santo Antonio sobrado n. 30.

— Roga-se as autoridades policiaes, aos municipaes, capitães de campo, ou qualquer pessoa do povo, mandem prender ou prender o preto Christovão, fugido desde 3 de maio do corrente anno, com os signaes seguintes: baixo, magro, de Angola, representa ter 30 annos, cara descarnada, olhos fundos, pequenos e turvos, gago, um beiço de lado direito proveniente do ar, pernas finas e arqueadas, pés grossos, muito vivo e esperto, muito alegre, falla apressada e atrapalhada, fechando os olhos, he canoeiro, pelo que he aqui muito conhecido por andar tirando arêa, he trepador de coqueiros sem peia; foi escravo do fallecido Barão de Itamaracá, e muito conhecido naquella ilha por estar muito tempo no engenho Amparo, assim como no Manguinho e Hospicio, aqui no Recife; levou 4 camisas, uma de baêta encarnada, outra de estópa, uma de algodão da terra, outra de madapolão, uma calça de algodão azul, outra e uma ceroula de estôpa, 1 cobertor de baêta encarnada, chapéo de palha, tijela, prato, 1 baûs, roupa e louça usada; desconfia-se ande pelos engenhos de Itamaracá, soccorrido pelos escravos dos mesmos engenhos, que no caso de ser verdadeira a desconfiança, tem-se como certo a prisão por ordem dos Srs. dos engenhos da Ilha, de cuja honra e bondade tudo confia o senhor do preto: quem delle souber ou o apprehender, leve-o á rua do Rangel n. 54, distilação de Victorino Francisco dos Santos, senhor do preto, que pagará generosamente; e nos domingos, no aterro dos Afogados, casa do mesmo, frente azul, envidraçada n. 174.

— Desappareceu da rua larga do Rosario n. 13, o escravo Vicente, pardo, alto, olhos grandes, com uma cicatriz no rosto, cabellos e barba grandes; he official de sapateiro, anda de calça e jaqueta, calçado, e diz-se forro: quem o apprehender e entregar ao seu senhor, será recompensado.

CEM MIL REIS DE GRATIFICAÇAO'.

Desappareceu no dia 6 de dezembro do anno proximo passado, Benedicta, de 14 annos de idade, vesga, côr acaboclada; levou um vestido de chita com listras côr de rosa e de café, e outro tambem de chita branco com palmas, um lenço amarello no pescoço já desbotado: quem a apprehender conduza-a á Apipucos, no Oiteiro, em casa de João Leite de Azevedo, ou no Recife, na praça do Corpo Santo n. 17, que receberá a gratificação acima.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1855.

MUTILADO